

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano CII • Nº 110

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 1º de julho de 2025

Autonomia foi a marca da atuação do Poder Legislativo no semestre

No período, 69 matérias se tornaram leis, e 30 resoluções foram aprovadas pelo Plenário

Alepe encerrou os trabalhos legislativos do primeiro semestre de 2025 com um total de 105 reuniões plenárias realizadas, entre ordinárias, extraordinárias e solenes. No período, 69 matérias se tornaram leis e 30 resoluções foram aprovadas, segundo relatório produzido pela Mesa Diretora da Casa. Entre os destaques desta primeira etapa do ano estão as aprovações da paridade salarial dos policiais civis aposentados, do reajuste do piso salarial dos professores e profissionais da educação do Estado e da alteração do programa Ganhe o Mundo, do Governo de Pernambuco.

No primeiro semestre, a Alepe realizou 105 reuniões plenárias ordinárias, extraordinárias e solenes

Para o presidente da Alepe, Álvaro Porto (PSDB), além de aprovar projetos importantes para o povo de Pernambuco, o Parlamento marcou posição no exercí-

cio de suas atribuições de forma dinâmica e independente. “A Casa solidificou sua autonomia e seguiu fortalecida por meio do empenho dos deputados e deputadas, que se mantiveram atentos às prerrogativas de legislar e fiscalizar”, ressaltou.

Lembrando as divergências que ocorreram entre os representantes do Legislativo e o Governo do Estado, Porto enfatizou a disposição da Alepe para o debate. “A relação com os demais poderes e sociedade foi e continuará a ser preservada. Ainda que existam diferenças, situação comum no exercício da política, há disponibilidade para o diálogo e construção de entendimento”. O presidente também salientou que “a sustentação de uma relação institucional com os outros poderes deve ser feita de forma respeitável, reconhecendo a independência e o papel que a Constituição reserva a cada um”.

NÚMEROS

Segundo o relatório da Mesa Diretora, foram aprovados ainda oito projetos de lei ordinária e um projeto de lei complementar que ainda aguardavam a sanção do Poder Executivo, dentro do prazo constitucional, na ocasião do encerramento



FOTO: JARBAS ARAÚJO

BALANÇO – O presidente Álvaro Porto destacou o exercício das prerrogativas de legislar e fiscalizar

das atividades legislativas. Dentre as resoluções aprovadas, uma se refere à indicação governamental para o cargo de diretor-presidente da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco (Adagro).

A Casa registrou ainda um total de 590 iniciativas legislativas. Desse montante, 513 são projetos de lei ordinárias, 63 são projetos de resolução e cinco são propostas de emenda constitucional. A maioria das proposições teve origem no

próprio Poder Legislativo: 94,41% do total (557 proposições). O Poder Executivo contribuiu com 18 proposições, e as demais matérias tiveram origem no Judiciário (9), na Defensoria Pública do Estado (1), no Ministério Público (3) e no Tribunal de Contas de Pernambuco (2).

No exercício da prerrogativa de fiscalização, o parlamento encaminhou 4.199 proposições de indicações e requerimentos. Desse total, foram aprovados 121 requerimentos e

deferidas 66 indicações.

Este ano, o Parlamento Estadual já encaminhou 4.199 proposições de indicações e requerimentos

A Alepe também pres-

tou homenagens a personalidades e entidades que se destacaram em suas áreas de atuação. Foram 19 títulos de Cidadão Pernambucano, cinco indicações para obtenção do registro de Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco e dois títulos honoríficos de capital. Ainda segundo o relatório, atualmente, a Casa conta com uma comissão especial em funcionamento (para celebrar o bicentenário da Polícia Militar) e 25 frentes parlamentares ativas.

Audiência debate aplicação da Lei Orgânica Nacional de Polícias e Bombeiros Militares

Profissionais do estado aguardam a regulamentação dos seus direitos e deveres

A implementação da Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares em Pernambuco foi discutida em audiência pública na Alepe. Além da regulamentação de direitos e deveres de militares estaduais em temas como carga horária, formação, efetivo e equipamentos, a reunião discutiu mudanças na cobrança previdenciária de inativos dessas corporações.

A audiência foi organizada pela Comissão de Segurança Pública, por solicitação do deputado Joel da Harpa (PL), que preside o grupo parlamentar da Alepe. A reunião aconteceu em parceria com o colegiado sobre o mesmo tema da Câmara dos Deputados.

REGULAMENTAÇÃO

A Lei Orgânica Nacional para militares estaduais foi



FOTOS: NANDO CHIAPPETTA

MILITARES – Discussão na Assembleia Legislativa contou com a participação de deputados e associações

sancionada em 2023, mas ainda não foi regulamentada pelo governo estadual. Segundo o deputado Joel da Harpa, um dos pontos prioritários para efetivação da Lei em Pernambuco é o da carga horária dos policiais militares.

“Os policiais e bombeiros militares trabalham de

uma forma exorbitante, e a nova legislação agora prevê a diminuição dessa carga horária”, salientou. Ele também destacou a exigência de nível superior para praças, que valerá a partir de 2029, e a garantia para que policiais femininas se aposentem em tempo menor.

“Essa lei orgânica é algo

que por muitos anos nossas lideranças buscaram em Brasília, mas há ainda muita desinformação por parte dos poderes executivos de todo o Brasil. Então, essa audiência serve justamente para esclarecer e trazer à tona esses tópicos e consequentemente a gente buscar o cumprimento da lei em nível estadual”, destacou Joel da Harpa.

A Lei Orgânica aprovada em nível federal também prevê outros pontos a serem adequados por legislação estadual. Entre eles, o pagamento antecipado de diárias por deslocamento fora da lotação; ajuda de custo na transferência para outro município ou sede e direito a equipamentos de proteção individual, em quantidade e qualidade adequadas ao desempenho das funções.

PREVIDÊNCIA

Outro tema tratado na audiência foi a cobrança

previdenciária de militares inativos. Após a reforma do Sistema de Proteção Social dos Militares por lei federal em 2019, os beneficiários de aposentadorias e pensões militares estaduais passaram a ter cobrança previdenciária de 9,5% em todo o seu rendimento. A contribuição aumentou para 10,5% em

2021. Antes disso, os militares inativos de Pernambuco só contribuíam sobre os valores que estivessem acima do teto do Regime Geral do INSS, que atualmente é de R\$ 8.157,41.

Joel da Harpa avalia que o Governo precisa rever essa cobrança como um dever de justiça perante os militares estaduais.

“Esses policiais e bombeiros militares trabalharam por mais de 30 anos em um serviço totalmente diferente daquele dos militares federais. Os militares federais não estão nas ruas, não lidam com esse contexto social diário de violência, como o policial militar e o bombeiro militar. Então a gente busca que o Governo do Estado possa reconhecer isso e mudar a legislação”, observou. O deputado garantiu que o tema será levado diretamente à governador Raquel Lyra.



TAXAÇÃO – Audiência pública também discutiu os impactos da cobrança previdenciária sobre os vencimentos dos militares inativos



PAUTA – Joel da Harpa defendeu a regulamentação da carga horária e outros pontos da lei federal

A seção de notícias do Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

EXPEDIENTE: Superintendente: Arthur Cunha; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Júlia Guimarães; **Gerente de Imprensa e Site:** André Zahar; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do site:** Haymone Neto, Helena Alencar; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem:** Amanda Arruda, Amanda Seabra, Bruna Henrique, Cecília Nascimento, Edson Alves Jr., Eliza Kobayashi, Luiza Montarros, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Rebeca Carneiro; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Anju Monteiro, Evane Manço, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Manu Vitória, Nando Chiappetta, Roberta Guimarães; **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Edição Eletrônica:** João Pinheiro; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scm@alepe.pe.gov.br



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR

Atos

ATO Nº 491/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000599/2025, do Gabinete do Deputado Pastor Junior Tercio,

RESOLVE: exonerar os servidores dos cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 30 de Junho de 2025, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP
CASSIO AUGUSTO DA SILVA	COORDENADOR DE EXPEDIENTE – PL-COE	-
MARCOS ANTONIO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL – PL-ASC	-

Sala Torres Galvão, 30 de Junho de 2025

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 492/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000598/2025, do Gabinete do Deputado Pastor Junior Tercio,

RESOLVE: nomear para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Julho de 2025, atribuindo-lhe a gratificação de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP
JOANA D'ARC PEREIRA DE LIMA	COORDENADOR DE EXPEDIENTE - PL-COE	-
MARCOS ANTONIO LOPES DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	-

Sala Torres Galvão, 30 de Junho de 2025

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 493/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000600/2025, do Gabinete do Deputado Mário Ricardo,

RESOLVE: nomear ANA CLAUDIA DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Julho de 2025 nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 30 de Junho de 2025

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 494/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000601/2025, do Gabinete do Deputado Junior Matuto,

RESOLVE: exonerar MARCELO JOSÉ SOARES do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Julho de 2025 nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 30 de Junho de 2025

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 495/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000604/2025, do Gabinete do Deputado Nino de Enoque,

RESOLVE: exonerar GABRIELLY DA SILVA DOMINGOS do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Julho de 2025, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 30 de Junho de 2025

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 496/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000605/2025, do Gabinete do Deputado Nino de Enoque,

RESOLVE: exonerar DRIELE NAZARIO DA SILVA do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Julho de 2025, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 30 de Junho de 2025

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 497/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000606/2025, do Gabinete do Deputado Nino de Enoque,

RESOLVE: exonerar HUMBERTO JOSE DO NASCIMENTO VASCONCELOS do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Julho de 2025, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 30 de Junho de 2025

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 498/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000607/2025, do Gabinete do Deputado Nino de Enoque,

RESOLVE: exonerar JOSE MANOEL BEZERRA NETO do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Julho de 2025, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 30 de Junho de 2025

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 499/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000608/2025, do Gabinete do Deputado Nino de Enoque,

RESOLVE: nomear REGINALDO FRANCISCO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Julho de 2025 nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 30 de Junho de 2025

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 500/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000609/2025, do Gabinete do Deputado Nino de Enoque,

RESOLVE: nomear ROGERIA MARIA DE SENA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Julho de 2025 nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 30 de Junho de 2025

Deputado Álvaro Porto
Presidente

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

Presidente, Deputado Álvaro Porto

1º Vice-Presidente, Deputado Rodrigo Farias

2º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor

1º Secretário, Deputado Francismar Pontes

2º Secretário, Deputado Claudiano Martins Filho

3º Secretário, Deputado Romero Sales Filho

4º Secretário, Deputado Izaías Régis

1º Suplente, Deputado Doriel Barros

2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho

3º Suplente, Deputado Romero Albuquerque

4º Suplente, Deputado Fabrizio Ferraz

5º Suplente, Deputado William Brigido

6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório

7ª Suplente, Deputada Socorro Pimentel

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Aldemar Silva dos Santos

Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

Secretário-Geral da Mesa Diretora - Mauricio Moura Maranhão da Fonte

Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva

Ouvidor-Geral - Deputado Pastor Cleiton Collins

Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno

Superintendente Administrativo - Roberto Vanderlei de Andrade

Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo

Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima

Coordenador-chefe Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

Superintendente de Gestão de Pessoas - Bruno da Silva Araujo Pereira

Superintendente de Comunicação Social - Arthur Henrique Borba da Cunha

Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos

Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier

Superintendente da Escola do Legislativo - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho

Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Airton Paes dos Santos

Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves

COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)Secretário-Geral da Mesa Diretora
Maurício Moura Maranhão da FonteChefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos
Fábio Vinícius Ferreira MoreiraAssistentes técnicos
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

ATO Nº 501/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000610/2025, **do Gabinete do Deputado Nino de Enoque**,
RESOLVE: nomear MAURICIO PAULINO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Julho de 2025 nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15,17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 30 de Junho de 2025

Deputado **Álvaro Porto**
Presidente

ATO Nº 502/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000611/2025, **do Gabinete do Deputado Nino de Enoque**,
RESOLVE: nomear JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Julho de 2025 nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15,17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 30 de Junho de 2025

Deputado **Álvaro Porto**
Presidente

ATO Nº 503/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000603/2025, **do Gabinete do Deputado Rodrigo Farias**,
RESOLVE: exonerar PEDRO HENRIQUE CAVALCANTI CORDEIRO DE MELO do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, nomeando para o referido cargo, **EDUARDO GOMES DO NASCIMENTO**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120.0%, a partir do dia 01 de Julho de 2025, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 30 de Junho de 2025

Deputado **Álvaro Porto**
Presidente

ATO Nº. 504/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 007627/2025, e no Ofício nº 29/2025, **do Presidente da Comissão de Administração Pública, Deputado Waldemar Borges**,
RESOLVE: exonerar GABRIEL JUNQUEIRA GIOVANNINI NETO, do cargo em comissão de Assessor de Comissão Permanente, Símbolo PL-ACP, nomeando para o referido cargo, **THIAGO VASCONCELLOS MODENESI**, a partir do dia 01 de julho de 2025, nos termos da Lei nº 18.149 do dia 25 de abril de 2023.

Sala Torres Galvão, 30 de junho de 2025.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 505/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000602/2025, **do Gabinete do Deputado Joel da Harpa**,
RESOLVE: exonerar FILIPE FRANCISCO DA SILVA do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, nomeando para o referido cargo, **RITA DE CASSIA MOTA GOMES MONTEIRO**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 70.0%, a partir do dia 30 de Junho de 2025, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 30 de Junho de 2025

Deputado **Álvaro Porto**
Presidente

ATO Nº 506/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000596/2025, **do Gabinete do Deputado France Hacker**,
RESOLVE: exonerar PETRONIO JOSE DOS SANTOS do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Junho de 2025, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 30 de Junho de 2025

Deputado **Álvaro Porto**
Presidente

ATO Nº 507/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000596/2025, **do Gabinete do Deputado France Hacker**,
RESOLVE: nomear RENATO DE OLIVEIRA LIMA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Julho de 2025, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120.0%, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15,17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 30 de Junho de 2025

Deputado **Álvaro Porto**
Presidente

ATO Nº. 508/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, do Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 007633/2025, do Departamento de Gestão Funcional, e no Parecer nº 703/2025 da Procuradoria Geral,

RESOLVE: conceder aposentadoria compulsória à **JOSE ANDRADE DA SILVA**, matrícula nº 189, Técnico Legislativo, especialidade: Processo Legislativo, Nível de Remuneração 10, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, de 20 de dezembro de 1985, a partir do dia 30 de junho de 2025.

Sala Torres Galvão, 30 de junho de 2025.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

Editais

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso II, § 6º, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: **ANTONIO COELHO (UNIÃO)**, **IZAÍAS RÉGIS (PSDB)**, **JEFERSON TIMOTEO (PP)**, **JOAQUIM LIRA (PV)**, **JUNIOR MATUTO (PSB)** e **NINO DE ENOQUE (PL)**, membros titulares, e os Deputados suplentes: **CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL)**, **DÉBORA ALMEIDA (PSDB)**, **DIOGO MORAES (PSB)**, **DORIEL BARROS (PT)**, **EDSON VIEIRA (UNIÃO)**, **PASTOR JÚNIOR TERCIO (PP)**, e **SIMONE SANTANA (PSB)**, bem como os demais Deputados da Casa, para participarem da Audiência Pública, a ser realizada às **10h (dez horas)** do dia **20 de agosto**, quarta-feira, do corrente ano, no Auditório Senador Sérgio Guerra, localizado no 1º andar do Edifício Miguel Arraes de Alencar, na Rua da União, nº 397, Boa Vista, Recife/PE. A audiência, solicitada pelo Deputado João Paulo, e aprovada pelo colegiado, terá a finalidade de discutir o seguinte tema: **a tarifa zero, a evasão de receitas e o surf ou morceamento nos transportes metropolitanos no Recife**.

Recife, 30 de junho de 2025.

Deputado Waldemar Borges
Presidente

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convocamos, nos termos do art. 125, inciso II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os deputados da CCDHPP: **JOÃO PAULO (PT)**, **JOEL DA HARPA (PL)**, **PASTOR JÚNIOR TERCIO (PP)** e **SIMONE SANTANA (PSB)**, membros titulares, e os membros suplentes: **CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL)**, **PASTOR CLEITON COLLINS (PP)**, **RODRIGO FARIAS (PSB)**, **ROSA AMORIM (PT)** e **SOCORRO PIMENTEL (UNIÃO)** para comparecerem à Audiência Pública deste colegiado técnico, requerida pela deputada Dani Portela (PSOL). **A Audiência será realizada no dia 13 de agosto de 2025, às 09h, no Auditório Sérgio Guerra**, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, Rua da União - 397, com o seguinte tema:

**“A CRIMINALIZAÇÃO DO BREGA FUNK E DA CULTURA PERIFÉRICA:
QUANDO A FESTA INCOMODA MAIS DO QUE A DESIGUALDADE”**

Recife, 30 de junho de 2025.

Deputada Dani Portela
Presidenta

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso II, § 6º, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: **ANTÔNIO MORAES (PP)**, **DELEGADA GLEIDE ÂNGELO (PSB)**, **FABRIZIO FERRAZ (SOLIDARIEDADE)** e **JUNIOR MATUTO (PSB)**, membros titulares, e os Deputados suplentes: **ADALTO SANTOS (PP)**, **CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL)**, **JOÃO PAULO (PT)**, **MÁRIO RICARDO (REPUBLICANOS)** e **ROMERO SALES FILHO (UNIÃO)**, e demais Deputados da Casa, para participarem da Audiência Pública, a ser realizada às **9h (nove horas)** do dia **12 de agosto**, terça-feira, do corrente ano, no **Auditório Sérgio Guerra**, localizado no 1º andar do Edifício Miguel Arraes de Alencar. A audiência, solicitada pelo Deputado Joel da Harpa e aprovada pelo colegiado, terá a finalidade de discutir a **Implementação da Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis e o Programa de Jornada Extra de Segurança (PJES)**.

Recife, 30 de junho de 2025.

Deputado Joel da Harpa
Presidente

Ofício

Ofício nº 348/2025 - GP

Recife, 18 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submeto à elevada deliberação deste agosto Poder Legislativo o presente projeto de lei complementar, aprovado pelo Pleno deste Tribunal de Justiça do Estado, altera a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, que dispõe sobre o

Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, a fim modificar a redação do art. 33, para incluir a desembargadora decana na composição do Conselho da Magistratura.

Em anexo, remeto também a justificativa que ensejou a aprovação do projeto.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. meus protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Desembargador Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003084/2025

Altera a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, a fim de modificar a redação do art. 33, para incluir a desembargadora decana na composição do Conselho da Magistratura.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O art. 33, da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco -, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33. O Conselho da Magistratura, órgão de orientação, disciplina e fiscalização da primeira instância do Poder Judiciário estadual, com sede na Capital do Estado e jurisdição em todo o seu território, será composto pelo(a) Presidente, pelo(a) 1º(a) Vice-Presidente, pelo(a) 2º(a) Vice-Presidente, pelo(a) Corregedor(a)-Geral da Justiça, pelo(a) Ouvidor(a)-Geral da Justiça, pelo(a) Diretor(a)-Geral da Escola Judicial, pelo Decano e pela Decana, como membros(as) natos(as), e por quatro desembargadores(as), não integrantes do Órgão Especial, como vogais, sendo dois(duas) escolhidos(as) entre os(as) membros(as) das Câmaras Cíveis, um(a), entre os(as) membros(as) das Câmaras de Direito Público e um(a), entre os(as) membros(as) das Câmaras Criminais. (NR)

.....”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A proposta legislativa ora submetida a esta e. Casa Legislativa objetiva alterar o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco (COJE) - Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 - para fins de incluir a desembargadora decana na composição do Conselho da Magistratura.

Como cediço, para além de elencar, dentre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, a promoção do bem de todos(as), sem preconceitos de origem, raça, sexo, gênero, etnia, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (art. 3º, inciso IV, da Constituição Federal), o Diploma Legal de 1998 prevê, como garantia fundamental, a igualdade em direitos e obrigações entre homens e mulheres (art. 5º, inciso I, da Constituição Federal).

Nesse contexto, bem de ver que a igualdade de gênero constitui expressão da cidadania e da dignidade humana, princípios fundamentais da República Federativa do Brasil e valores do Estado Democrático de Direito.

No desiderato de cumprir tais comandos constitucionais, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), aprovou a Meta 9, que consiste em “integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário”, sendo certo que um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs) da Agenda 2030, é exatamente “garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública”.

Nesse compasso, a presente proposição, que cria o Decanato das Desembargadoras, é mais uma das recentes iniciativas do Tribunal de Justiça que vem ao encontro de tal objetivo.

Assim como o Desembargador Decano, a Desembargadora Decana integrará o Conselho da Magistratura e será incluída na linha sucessiva de substituição dos(as) ocupantes dos cargos de direção.

Tal medida contribuirá para a promoção da igualdade de gênero no âmbito do TJPE, bem como permitirá maior representatividade das mulheres no Órgão, promovendo a diversidade na tomada de decisões.

Anote-se, por derradeiro, que a proposição em tela não implica repercussão financeira.

A vista do exposto, esta Presidência confia no acolhimento e apoio da presente proposição.

Recife, em 30 de Junho de 2025.

RICARDO PAES BARRETO
PRESIDENTE

Às 1ª, 2ª, 3ª comissões.

Propostas da Mesa Diretora

PROPOSTA Nº 7

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições na forma do previsto no inciso II do art. 63, do Regimento Interno, submete ao Plenário:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003081/2025

Institui o Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo do Estado de Pernambuco, como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos seus atos legislativos e administrativos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo do Estado de Pernambuco, como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos seus atos legislativos e administrativos.

Art. 2º O Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo do Estado de Pernambuco será publicado na rede mundial de computadores, no sítio da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, e poderá ser consultado por qualquer interessado, em qualquer lugar e equipamento que tenha acesso à internet.

Art. 3º As edições do Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo do Estado de Pernambuco atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

Art. 4º A publicação dos atos legislativos e administrativos no Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo do Estado de Pernambuco supre quaisquer outras formas de publicação, salvo quando lei específica exigir meio diverso.

Art. 5º A partir da vigência desta Resolução, os atos legislativos e administrativos publicados no Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo do Estado de Pernambuco passam a ter o mesmo efeito de publicidade oficial daqueles veiculados no formato anterior.

Art. 6º Ficam convalidados todos os atos legislativos e administrativos anteriormente publicados no Diário Oficial do Poder Legislativo do Estado de Pernambuco, em meio físico ou eletrônico, preservando-se sua plena validade e eficácia.

Art. 7º Caberá à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco decidir os casos omissos e expedir normas complementares relativas à organização e funcionamento do Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo do Estado de Pernambuco.

Art. 8º As despesas com a execução da presente Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente Resolução tem como instituir o Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo do Estado de Pernambuco, como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos seus atos legislativos e administrativos.

Trata-se de instrumento que fortalece a autonomia administrativa do Poder Legislativo e promove a modernização institucional, alinhada aos princípios da publicidade, eficiência, economicidade, sustentabilidade e acessibilidade, previstos na Constituição Federal.

Diante do exposto, dado o relevante interesse da medida, submete-se a presente Resolução à apreciação dos Nobres Deputados, contando com seu apoio para aprovação da matéria.

Sala da Comissão de Mesa Diretora, em 30 de Junho de 2025.

ÁLVARO PORTO
Presidente

RODRIGO FARIAS
1º Vice-Presidente

AGLAILSON VICTOR
2º Vice-Presidente

FRANCISMAR PONTES
1º Secretário

CLAUDIANO MARTINS FILHO
2º Secretário

ROMERO SALES FILHO
3º Secretário

IZAIAS RÉGIS
4º Secretário

À 1ª comissão.

PROPOSTA Nº 8

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições na forma do previsto no inciso II do art. 63, do Regimento Interno, submete ao Plenário:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003082/2025

Institui a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho, Doenças Ocupacionais e Promoção à Saúde (CIPA), no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho, Doenças Ocupacionais e Promoção à Saúde (CIPA) da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, diretamente vinculada e subordinada à Superintendência de Saúde e Medicina Ocupacional.

Art. 2º A CIPA tem por finalidade atuar na identificação, avaliação e prevenção de riscos no ambiente de trabalho, com vistas à melhoria das condições laborais, à preservação da vida, à promoção da saúde e à qualidade de vida dos servidores e demais colaboradores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, inclusive quanto à prevenção de agravos de natureza psicossocial e saúde mental relacionados ao trabalho.

Parágrafo único. As finalidades descritas no caput aplicam-se a todos os servidores efetivos, comissionados, empregados terceirizados e estagiários que exerçam atividades no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 3º A CIPA será composta por:

I - 3 (três) representantes efetivos e 3 (três) suplentes indicados pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa; e

II - 3 (três) representantes efetivos e 3 (seis) suplentes eleitos pelos servidores da Casa.

Parágrafo único. A eleição dos representantes dos servidores, titulares e suplentes, será realizada por escrutínio secreto, entre os servidores efetivos da Assembleia Legislativa, podendo votar nos candidatos qualquer das pessoas referidas no Parágrafo único do art. 2º, independentemente do vínculo funcional com a Assembleia Legislativa.

Art. 4º O mandato dos representantes eleitos será de 2 (dois) anos, permitidas sucessivas reeleições.

Art. 5º Os membros da CIPA desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições inerentes aos seus respectivos cargos ou funções, e sem percepção de qualquer acréscimo remuneratório, gratificação, vantagem pecuniária ou adicional de função.

Parágrafo único. A condição de membro da CIPA, seja como titular ou suplente, quando exercido por ocupantes de cargos de livre nomeação e exoneração, indicado pela Mesa Diretora, não lhe confere o direito à estabilidade provisória.

Art. 6º O Presidente da CIPA será designado pela Mesa Diretora, dentre os representantes indicados nos termos do inciso I do art. 3º, cabendo aos representantes eleitos escolher o Vice-Presidente e o Secretário.

Art. 7º O Regimento Interno da CIPA será aprovado por Ato da Mesa Diretora e disciplinará sua organização, atribuições e funcionamento.

Parágrafo único. Aplicam-se subsidiariamente à CIPA as disposições da Norma Regulamentadora nº 05 (NR-05), atualizada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022, e suas alterações posteriores.

Art. 8º A CIPA deverá ser efetivamente instalada e iniciar suas atividades no prazo máximo de 6 (seis) meses, contados da publicação desta Resolução, incluída a realização da primeira eleição de seus representantes.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposta visa instituir e disciplinar, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho, Doenças Ocupacionais e Promoção à Saúde (CIPA).

Trata-se de instância fundamental para, de forma dialogada e paritária, estabelecer melhoria das condições laborais, preservação da vida, promoção da saúde e qualidade de vida dos servidores e demais colaboradores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, inclusive quanto à prevenção de agravos de natureza psicossocial e saúde mental relacionados ao trabalho.

Do ponto de vista jurídica, a medida alinha-se aos princípios constitucionais da eficiência administrativa e da valorização do servidor público, além de concretizar os deveres impostos ao Estado no tocante à proteção à saúde do trabalhador, nos termos do artigo 39, §3º c/c artigo 200, inciso VIII, e artigo 196 da Constituição Federal (CF/88).

Sob o aspecto da constitucionalidade formal, a matéria insere-se no âmbito da competência privativa da Assembleia Legislativa para dispor sobre sua organização e funcionamento internos, conforme previsto no artigo 14, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco (CE-PE/89), e da aplicação simétrica do previsto no artigo 51, inciso IV, da Constituição Federal (CF/88). Trata-se, portanto, de matéria de iniciativa exclusiva da própria Casa, mais precisamente da Mesa Diretora, a ser tratada por meio de Resolução, em conformidade com o Regimento Interno deste Poder Legislativo (art. 63, II, a, da Resolução nº 1891/2023).

A proposta estabelece que o funcionamento da CIPA observará, subsidiariamente, a Norma Regulamentadora nº 05 (NR-05), atualmente em vigor por força da Portaria MTP nº 4.219/2022, respeitando-se, assim, o regramento federal vigente sobre a matéria.

A proposta também inova ao incluir a atuação da CIPA na prevenção de agravos à saúde mental e psicossocial, o que é coerente com as atuais diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS) e da Agenda 2030 da ONU, e responde às demandas contemporâneas por ambientes institucionais mais saudáveis, humanizados e atentos ao bem-estar psicossocial de seus membros. Tal

previsão é consentânea inclusive com a atualização promovida na NR-01, que passa a incluir expressamente na avaliação e gerenciamento de riscos os agentes psicossociais.

A presente iniciativa reforça um conjunto de ações da Mesa Diretora desta Casa com vistas à promoção da saúde integral dos servidores, comissionados, terceirizados e estagiários que atuam no Poder Legislativo estadual.

Trata-se de um importante passo para institucionalização de políticas preventivas permanentes, voltadas à integridade física, mental e ocupacional dos nossos colaboradores, renovando o nosso compromisso gestão pública moderna, sensível e comprometida com a construção de um ambiente de trabalho mais seguro, inclusivo e acolhedor, promovendo o respeito à dignidade da pessoa humana e à valorização do serviço público.

Diante do exposto, e considerando o relevante interesse institucional e social da medida, submeto a presente Resolução à apreciação dos Nobres Deputados, contando com seu apoio para aprovação da matéria.

Sala da Comissão de Mesa Diretora, em 30 de Junho de 2025.

ÁLVARO PORTO
Presidente

RODRIGO FARIAS
1^o Vice-Presidente

AGLAILSON VICTOR
2^o Vice-Presidente

FRANCISMAR PONTES
1^o Secretário

CLAUDIANO MARTINS FILHO
2^o Secretário

ROMERO SALES FILHO
3^o Secretário

IZAIAS RÉGIS
4^o Secretário

À 1^a comissão.

PROPOSTA Nº 9

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições na forma do previsto no inciso II do art. 63, do Regimento Interno, submete ao Plenário:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003083/2025

Dispõe sobre o regime de trabalho híbrido, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1^o Esta Resolução estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados no regime de trabalho híbrido dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (Alepe).

Art. 2^o O regime de trabalho híbrido constitui modalidade de trabalho em que parte da jornada regular do servidor pode ser cumprida fora das dependências físicas da Alepe, de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos (teletrabalho).

§ 1^o O cumprimento da jornada de trabalho referente ao período realizado de forma remota (teletrabalho) será aferido pelo atendimento aos prazos ou metas estipulados previamente para o servidor.

§ 2^o Quando for do interesse da Administração, o servidor poderá cumprir integralmente sua jornada regular de forma remota, a critério da respectiva chefia imediata, do Chefe de Gabinete, no caso dos gabinetes parlamentares, ou do Presidente da Comissão, no caso das Comissões Permanentes.

Art. 3^o O regime de trabalho híbrido tem como objetivos, dentre outros:

I - promover a cultura de trabalho orientada por resultados, com foco na eficiência e na efetividade dos serviços prestados à sociedade;

II - contribuir com a redução de custos da Alepe;

III - induzir a implementação de mecanismos de avaliação de desempenho e de alocação otimizada de recursos; e

IV - estimular a adoção de práticas sustentáveis, com a redução dos deslocamentos diários e da utilização de recursos físicos e energéticos.

Art. 4^o As atividades que possam ser adequadamente executadas de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos serão realizadas, preferencialmente, na modalidade de teletrabalho, respeitando-se o disposto no art. 6^o.

Parágrafo único. Enquadram-se nas disposições do caput, mas não se limitando a elas, atividades cuja natureza ou grau de complexidade:

I - demande menor interação do servidor com outras pessoas;

II - requeira elevado grau de concentração individual; e

III - permita elevado grau de previsibilidade ou padronização nos produtos a serem entregues.

Art. 5^o Em hipótese alguma a adoção do regime de trabalho híbrido poderá:

I - reduzir a capacidade de atendimento ao público interno e externo; ou

II - prejudicar as atividades cuja natureza exija a presença física do servidor na Alepe ou que sejam desenvolvidas por meio de trabalho externo.

Art. 6^o Cabe à chefia imediata, ao Chefe de Gabinete ou ao Presidente da Comissão, conforme o caso, estabelecer a escala de trabalho presencial, a fim de garantir a capacidade plena de atendimento ao público interno e externo.

Parágrafo único. A escala de trabalho presencial observará os dias de expediente e o horário de funcionamento da Alepe.

Art. 7^o O regime híbrido de trabalho não afasta o dever do servidor de:

I - providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias à realização do trabalho remoto;

II - consultar, nos dias úteis, a sua caixa postal individual de correio eletrônico institucional e demais sistemas da Alepe;

III - informar à chefia imediata o andamento dos trabalhos e apontar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar a entrega da demanda;

IV - reunir-se presencialmente com Deputados, assessores parlamentares ou com a chefia imediata, mediante agendamento prévio, solicitado, preferencialmente, com 12 (doze) horas de antecedência;

V - reunir-se em videoconferência com Deputados, assessores parlamentares ou com a chefia imediata, no horário de expediente regular do servidor; e

VI - atender às convocações excepcionais para comparecimento às dependências da Alepe.

Art. 8^o Os casos omissos serão decididos pelo Superintendente Geral, que observará as peculiaridades do trabalho desenvolvido no setor objeto da dúvida.

Art. 9^o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente Resolução tem como finalidade dispor sobre o regime de trabalho híbrido, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (Alepe).

A proposição encontra-se em conformidade com o princípio da eficiência administrativa, insculpido no caput do art. 37 da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública, em todos os seus níveis e esferas, o dever de buscar resultados que atendam, de forma célere, eficaz e econômica, às demandas da sociedade.

Soma-se a esse imperativo o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123/1968), especialmente no que se refere à organização do trabalho, à avaliação do desempenho funcional e ao aprimoramento contínuo dos serviços públicos.

A iniciativa também se fundamenta na necessidade de modernizar os métodos de gestão de pessoas e de organização do trabalho no âmbito da Alepe, mediante a incorporação de práticas laborais mais flexíveis, compatíveis com o avanço das tecnologias de informação e comunicação. Tal modernização revela-se essencial para garantir maior eficiência operacional e otimização no uso dos recursos públicos, sem prejuízo da qualidade, da continuidade e da regularidade dos serviços legislativos prestados à sociedade pernambucana.

Diante do exposto, e considerando o relevante interesse da medida, submete-se a presente Resolução à apreciação dos Nobres Deputados, contando com seu apoio para aprovação da matéria.

Sala da Comissão de Mesa Diretora, em 30 de Junho de 2025.

ÁLVARO PORTO
Presidente

RODRIGO FARIAS
1^o Vice-Presidente

AGLAILSON VICTOR
2^o Vice-Presidente

FRANCISMAR PONTES
1^o Secretário

CLAUDIANO MARTINS FILHO
2^o Secretário

ROMERO SALES FILHO
3^o Secretário

IZAIAS RÉGIS
4^o Secretário

À 1^a comissão.

Projetos

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003066/2025

Concede a Medalha Antirracista Marta Almeida, classe ouro, à Sra. Valdenice José Raimundo.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1^o Fica concedida a Medalha Antirracista Marta Almeida, classe ouro, à Sra. Valdenice José Raimundo, nos termos da Resolução nº 1.892, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2^o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição legislativa visa homenagear a professora, pesquisadora e militante antirracista Valdenice José Raimundo, concedendo-lhe a Medalha Antirracista Marta Almeida, classe ouro, como reconhecimento à sua destacada trajetória acadêmica e política na luta contra o racismo, pela promoção da igualdade racial e pela valorização das identidades negras no Estado de Pernambuco.

Valdenice José Raimundo é doutora em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco, com pós-doutorado em Feminismo Africano. Atua como professora da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), onde também exerce a função de Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação. É coordenadora do Grupo de Estudos e Pesquisas em Raça, Gênero e Políticas Públicas, além de integrar o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) e coordenar o Instituto Ubuntu de Estudos Africanos e Diaspóricos. Sua atuação acadêmica é marcada pelo rigor teórico e pelo compromisso ético com a justiça social e com os saberes produzidos a partir das vivências negras.

Com uma vida dedicada ao enfrentamento das desigualdades raciais e de gênero, Valdenice Raimundo tem desenvolvido pesquisas, políticas universitárias e ações de extensão voltadas à democratização do conhecimento, à valorização da memória africana e afro-brasileira, e à inclusão de estudantes negras e negros nos espaços de produção de saber. Sob sua liderança, a UNICAP avançou na implementação de editais de ações afirmativas voltados à população negra e indígena, consolidando práticas institucionais de reparação histórica e enfrentamento ao racismo estrutural.

Reconhecida por sua atuação intelectual e militante, Valdenice recebeu prêmios como “Mulheres Negras Contam sua História” (SEPPIR/SPM) e a medalha “Guerreiras de Tejucupapo” (OAB-PE). Também integra o Coletivo de Acadêmicas Negras Luiza Baires e participa de diversas redes e fóruns nacionais e internacionais que articulam ciência, ancestralidade e militância negra.

Sua produção científica aborda temas como feminismo negro, racismo institucional, ecumenismo, interseccionalidade, juventude negra e direitos humanos. É coautora de obras importantes no campo das ciências sociais e religiosas e tem promovido diálogos permanentes com países do continente africano, fortalecendo as conexões diaspóricas e contribuindo para uma educação antirracista e descolonial.

A Medalha Antirracista Marta Almeida, instituída pela Resolução nº 1.935/2023, é destinada a reconhecer pessoas físicas ou jurídicas com relevante atuação no enfrentamento ao racismo no Estado de Pernambuco. A trajetória de Valdenice José Raimundo se encaixa com precisão nos critérios dessa honraria, sendo referência na construção de políticas antirracistas no âmbito acadêmico, comunitário e institucional.

Diante do exposto, considerando a inestimável contribuição de Valdenice José Raimundo à luta antirracista e à promoção da justiça racial em nosso Estado, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Resolução, como forma de celebrar sua trajetória de resistência, saber e transformação social.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.

JOÃO PAULO
DEPUTADO

Às 1^a, 11^a comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003067/2025

Obriga o treinamento dos colaboradores das empresas que operam na rede de transporte

público estadual para assegurar o direito ao transporte e à mobilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**DECRETA:**

Art. 1º As empresas públicas e privadas que operam na rede de transporte público estadual ficam obrigadas a promover o treinamento de seus colaboradores para assegurar o direito à acessibilidade, ao transporte e à mobilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º O conteúdo do treinamento deverá contemplar as disposições constantes da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), especialmente as contidas no Capítulo X.

§ 2º Os colaboradores admitidos após esse prazo deverão receber o treinamento em até 30 (trinta) dias a partir da data de sua contratação.

Art. 2º As empresas privadas que descumprirem o disposto nesta Lei será aplicada a penalidade de multa prevista no art. 180, nas Faixas Pecuniárias A ou B, sem prejuízo da aplicação cumulativa de outras sanções previstas na Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019 (Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco).

Art. 3º No caso de empresas públicas ou contratos geridos por entes públicos, o descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará os agentes públicos responsáveis e seus superiores hierárquicos às sanções administrativas previstas no art. 199 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento do disposto nesta Lei e a aplicação das respectivas sanções serão de responsabilidade dos órgãos competentes da Administração Pública.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em até 180 (cento e oitenta) dias data de sua publicação.

Justificativa

Este Projeto de Lei visa garantir a inclusão efetiva de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida no transporte público estadual por meio da capacitação adequada dos profissionais do setor. O transporte digno e acessível é um direito assegurado pela Lei-Federal nº 13.146/2015, mas ainda há lacunas práticas que impedem seu pleno exercício.

A proposta busca garantir que motoristas, cobradores e fiscais estejam preparados para lidar com situações específicas com empatia, respeito e conhecimento técnico. A ausência de treinamento favorece o surgimento de barreiras atitudinais, que podem resultar em exclusão, constrangimentos e violações de direitos.

Ao fixar prazos e mecanismos objetivos de fiscalização, a Lei assegura que o treinamento não seja apenas uma diretriz abstrata, mas uma obrigação com efeito imediato e mensurável. A previsão de penalidades proporciona segurança jurídica e efetividade.

O foco na responsabilização de empresas e servidores é importante para garantir a corresponsabilidade da gestão pública e privada na defesa da inclusão. As sanções administrativas previstas seguem os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

A escolha por utilizar o art. 180 do Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco para empresas privadas alinha-se às diretrizes de moderação na penalidade, utilizando preferencialmente as Faixas Pecuniárias A ou B.

A proposta não impõe custos excessivos às empresas, pois o treinamento pode ser promovido internamente ou em parceria com instituições de ensino e organizações da sociedade civil. Além disso, fortalece a imagem institucional dos operadores de transporte.

Assim, a aprovação deste projeto representa um avanço efetivo no respeito à dignidade humana, na acessibilidade e no compromisso com um serviço público de transporte verdadeiramente inclusivo no Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.**JOÃO PAULO COSTA
DEPUTADO****Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 11ª, 16ª comissões.**

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003068/2025

Dispõe sobre o Programa de inclusão de abrigos de proteção animal e estabelecimentos congêneres na Tarifa Social de Energia Elétrica no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**DECRETA:**

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Programa de Inclusão de Abrigos de Proteção Animal e Estabelecimentos Congêneres na Tarifa Social de Energia Elétrica, com o objetivo de reduzir os custos operacionais dessas instituições, reconhecendo sua relevância social e ambiental.

Art. 2º Poderão ser beneficiadas pelo Programa as entidades que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

I - estejam regularmente constituídas como pessoas jurídicas de direito público ou privado, sem fins lucrativos, com atuação comprovada na proteção e bem-estar de animais domésticos, silvestres ou em situação de risco;

II - possuam sede no Estado de Pernambuco;

III - mantenham cadastro atualizado junto ao órgão ambiental competente (estadual ou municipal);

IV - estejam adimplentes com a concessionária de energia elétrica;

V - apresentem documentação comprobatória de suas atividades, incluindo relatório de atendimento ou acolhimento de animais nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 3º Os beneficiários do Programa terão direito à aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica, conforme regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, respeitadas as faixas de consumo e demais critérios técnicos definidos pela legislação federal.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a contar de sua publicação, por meio dos órgãos competentes, especialmente a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) e a Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas (SAS) , que serão responsáveis pela gestão e fiscalização do Programa.

Art. 5º A inclusão no Programa não exime as entidades beneficiadas das obrigações contratuais junto à concessionária de energia elétrica, tampouco das demais exigências legais vigentes.

Art. 6º As despesas decorrentes da implementação do Programa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei visa instituir um Programa Estadual voltado à inclusão de abrigos e instituições de proteção animal na Tarifa Social de Energia Elétrica, como forma de apoio à continuidade de suas atividades. Tais entidades desenvolvem ações fundamentais para o bem-estar animal, controle de zoonoses e proteção ambiental, muitas vezes enfrentando severas limitações financeiras.

A energia elétrica é um dos insumos indispensáveis para a manutenção de suas instalações, sendo usada em sistemas de iluminação, refrigeração de medicamentos e alimentos, e equipamentos veterinários. A concessão da tarifa social representa uma medida de justiça social e fortalecimento das políticas públicas de proteção animal no Estado de Pernambuco.

Contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta importante iniciativa.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.**ROMERO ALBUQUERQUE
DEPUTADO****Às 1ª, 2ª, 3ª, 7ª, 11ª comissões.**

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003069/2025

Cria o Programa de Prevenção à Censura a Arte e a Cultura no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**DECRETA:**

Art. 1º Fica criado o Programa de Prevenção à censura a arte e cultura no Estado de Pernambuco.

Art. 2º O Programa de Prevenção a Censura à Arte e Cultura do Estado de Pernambuco destina-se a prevenir mecanismos que dificultem o acesso da população à Cultura Popular Pernambucana, em especial as que tenham ligação com as comunidades periféricas do Estado de Pernambuco.

Art. 3º São objetivos do Programa de Prevenção à Censura a Arte e Cultura no Estado de Pernambuco:

I - estabelecer mecanismos que impeçam a censura a artistas no estado de Pernambuco;

II - garantir o respeito à liberdade de expressão e exposição da realidade através da arte;

III - incentivar a produção da cultura popular nas periferias do estado;

IV - estimular incentivos públicos à cultura favelada e periférica; e

VI - combater o preconceito às manifestações artísticas vindas das favelas e periferias do estado.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Público, contratar shows, artistas e eventos que levem a arte e cultura favelada e periférica à população do Estado de Pernambuco;

Parágrafo único. Fica vedada a censura a artistas que em letras exponham a realidade das favelas e periferias do Estado de Pernambuco.

Art. 5º A administração pública no bojo das contratações e fomentos fica impedida de avaliar o mérito das composições artísticas e culturais como critério para o acesso ao recurso público.

Parágrafo único. A análise para acesso ao recurso público deve se ater a questões técnicas e formais, observadas a legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como objetivo impedir a censura a arte e a cultura. Desde 2024 temos acompanhado intensa movimentação de grupos políticos com intuito de cercear o acesso de artistas brasileiros a recursos públicos, em especial artistas que produzam ritmos periféricos da Cultura Popular Brasileira e Pernambucana, em especial negros vindos das periferias das metrópoles de nosso país.

O histórico de luta da cultura preta brasileira é extenso e passa por diversos momentos de repressão e criminalização, vinda do poder público ou por parte significativa da população que não aceita a cultura negra. Na legislação brasileira, em tempos passados já tivemos legislações que restringiam ritmos populares entre a negritude, essa perseguição infelizmente se dá até os dias de hoje. O samba no fim do século XIX e início do século XX foi criminalizado e considerado crime de "vadiagem", onde os artistas eram considerados vadios e até presos apenas por expor sua arte, ou seja, essa perseguição foi e ainda é recorrente.

Se antes criminalizaram o samba, a partir dos anos 90 e 2000 vimos o rap e o funk também sofrerem perseguições, hoje vemos esses mesmos ritmos e o Trap, vertente do Rap que encanta a juventude atualmente, tem sido o maior alvo de ataques. Há padrões nessas movimentações e vale citar que tratam-se sempre de ritmos negros que movimentam multidões e que o poder público acha válido descredibilizar, são inúmeros os casos de artistas de funk nos anos 2000 acusados de apologia ao crime e associação ao tráfico, baseada unicamente em suas músicas. Um dos casos mais emblemáticos foi do DJ Rennan da Penha que foi preso em 2019 acusado de ser olheiro do tráfico, enquanto o mesmo trabalhava como DJ e organizava um baile funk em sua comunidade. Rennan foi absolvido no ano de 2023 por falta de provas que sustentassem a acusação.

Do final do ano de 2024 para o ano presente, grupos políticos começaram a se movimentar de maneira ampla para criminalizar artistas e ritmos musicais, principalmente com o intuito de impedir contratação artistas desses ritmos para shows e apresentações pelo poder público. Ação racista que não passa de uma tentativa de censura a cultura popular e periférica. Com a justificativa de que as letras são vulgares ou que fazem apologia a ações ilícitas, mas não vemos a mesma movimentação contra artistas de outros ritmos que cantam letras de teor parecido. A cultura é uma arma importante para disputar a mente da juventude negra das periferias, porém, o que vemos é a criminalização desta arma, a arte e a cultura salvam vidas e censurar o funk, o rap e o trap vai não só restringir o acesso e as oportunidades que a cultura gera mas trazer um déficit a cultura produzida pela juventude como um todo.

Nos sobram exemplos de artistas hoje renomados que a arte e a cultura foram as armas que deram oportunidade de construir suas histórias e tirá-los de outros caminhos. Poze do Rodo e Oruam, por exemplo, jovens negros vindos de comunidades do Rio de Janeiro e que poderiam hoje estar envolvidos com o crime organizado, são referência para a juventude negra favelada através de sua arte. A cultura é salvação e não deve ser criminalizada.

Por esses motivos, e diante da urgência garantir o direito de se expressar culturalmente, submeto este projeto e rogo apreciação desta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.**ROSA AMORIM
DEPUTADA****Às 1ª, 3ª, 5ª, 11ª comissões.**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003070/2025

Altera a Lei nº 18.813, de 8 de janeiro de 2025, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual da Criança e do Adolescente, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Rosa Amorim, para incluir novos objetivos, diretrizes e linhas de ação voltados à integração de dados e ao monitoramento das ocorrências de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**DECRETA:**

Art. 1º A Lei nº 18.813, de 8 de janeiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º
.....

IV - garantia de mecanismos de denúncia contra maus-tratos, abuso, violência sexual contra crianças e adolescentes, de forma anônima e sigilosa; (NR)

V - articulação dos serviços de notificação de denúncia de abuso e exploração sexual contra criança e adolescente com os demais órgãos de defesa; (NR)

VI - promoção da integração e interoperabilidade dos sistemas de registro, controle e acompanhamento dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, garantindo fluxo de informações célere e seguro; e (AC)

VII - garantia da produção, análise e divulgação de dados estatísticos e georreferenciados que subsidiem políticas públicas baseadas em evidências. (AC)

Art. 3º
.....

IV - garantir o atendimento especializado, e em rede, da criança e do adolescente em situação de exploração sexual, bem como de suas famílias; (NR)

V - estabelecer espaços democráticos para participação e controle social, priorizando os conselhos de direitos da criança e do adolescente; e (NR)

VI - instituir e manter sistema integrado de informações sobre violência sexual infanto-juvenil, visando ordenar, monitorar e analisar dados para planejamento, avaliação e aperfeiçoamento das ações de prevenção e enfrentamento. (AC)

Art. 4º
.....

V - promoção de campanhas educativas e a divulgação desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos; (NR)

VI - disponibilização, divulgação e integração dos serviços de notificação de situações de risco e de violência sexual contra crianças e adolescentes; e (NR)

VII - criação, manutenção e constante atualização de banco de dados eletrônico integrado, contendo registros de ocorrência, medidas protetivas, atendimentos em saúde, assistência social e desfechos judiciais, observados o sigilo e a legislação de proteção de dados.” (AC)

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei em todos os aspectos necessários para sua efetiva aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Nossa proposição tem como objetivo aprimorar a Política Estadual de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual da Criança e do Adolescente, incorporando metas claras de integração de informações entre saúde, segurança, assistência social e sistema de justiça. Hoje, cada rede registra ocorrências em bases diferentes, o que dificulta a visualização do percurso da vítima e atrasa providências essenciais.

Ao acrescentar diretrizes para interoperar bancos de dados e criar um repositório eletrônico georreferenciado, a alteração permite mapear focos de risco com mais precisão, eliminar sub-notificação e orientar campanhas preventivas diretamente às comunidades mais vulneráveis. Dados consolidados também facilitam o acompanhamento de medidas protetivas e o retorno das vítimas aos serviços, reduzindo a reincidência da violência.

Por fim, a obrigatoriedade de capacitar as equipes que alimentam e analisam esses sistemas confere padrão único de qualidade aos registros e fortalece o uso de evidências para planejamento e avaliação contínua das ações públicas. Dessa forma, o Estado passa a dispor de um instrumento ágil, confiável e integrado para proteger de forma mais eficaz crianças e adolescentes expostos a violência sexual.

Em face do exposto, solicita-se a colaboração de todos os membros desta nobre Casa para aprovação da presente proposição legislativa, dada a sua relevância e interesse público.

Sala das Reuniões, em 25 de Junho de 2025.

**DELEGADA GLEIDE ANGELO
DEPUTADA**

Às 1ª, 2ª, 3ª, 9ª, 10ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003071/2025

Altera a Lei nº 14.139, de 31 de agosto de 2010, que dispõe sobre o controle de reprodução e regulamentação da vida de cães e gatos encontrados na rua no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado André Campos, a fim de inserir dispositivo sobre o manejo de cães errantes nas áreas que indica.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 14.139, de 31 de agosto de 2010, passa a conter com nova redação ao *caput* do art. 10 e a inserção de novos acréscimos, com a seguinte redação:

“Art. 10. Implanta o protocolo de vigilância sanitária de Controle de Cães Errantes em Pernambuco instituída por essa Lei, tem o objetivo de mitigar e prevenir os ataques aos rebanhos de caprinos e ovinos na zona rural, visando à proteção da agropecuária local, à promoção da saúde animal e à preservação da integridade dos rebanhos. (NR)

Art. 10-A. Para fins deste protocolo, considera-se: (AC)

I - cão errante: aquele que não estão sob o controle dos seus donos e vivem livremente pelas ruas, parques, estradas e matas das zonas rurais dos municípios; (AC)

II - ataque comprovado: ação de cão, isolado ou em grupo, que resulta em ferimento ou morte de caprinos e ovinos devidamente atestada por autoridade sanitária competente. (AC)

Art. 10-B. O Governo do Estado, junto com municípios e órgãos competentes, deverão: (AC)

I - realizar campanhas educativas acerca da posse responsável de cães nas áreas rurais; (AC)

II - promover e incentivar a identificação, por intermédio de programas de recolhimento, guarda temporária e adoção responsável; (AC)

III - disponibilizar prontuário e canal de denúncia para relato de ataques a caprinos e ovinos; (AC)

IV - articular, em conjunto com entidades de proteção animal e produtores rurais, estratégias preventivas para diminuir a ocorrência de ataques; (AC)

V - monitoramento constante com a identificação e registro do animal que for identificado como causador de ataques, receberá um chip ou coleira de monitoramento, evitando novos ataques e responsabilizando os tutores; (AC)

VI - implantar o registro de controle reprodutivo para mitigar a grande existência de cães abandonados e o seu o ciclo rápido de reprodução; (AC)

VII - estimular a adoção de parcerias públicos privadas (PPP) para a ampliação dos programas de castração de cães errantes, utilizando inclusive a implantação de convênios com clínicas veterinárias dos municípios e a implementação de unidades de Castramóveis; (AC)

VIII - implantação de canis regionais em diferentes regiões do Estado ou ainda os canis comunitários, que podem e devem ser de gestão e administração dos poderes públicos municipais, com o apoio técnico do Governo do Estado; (AC)

IX - identificado o proprietário do cão errante, este será legalmente responsável pelos danos causados por eles; (AC)

X - o município em que houver o ataque do Cão Errante será responsável pelo recolhimento e destinação do animal; (AC)

XI - fica vedada qualquer medida que implique em maus-tratos aos animais, devendo todas as ações de recolhimento e controle observar a legislação vigente de proteção animal.” (AC)

Art. 2º Revoga-se o art. 12 da Lei nº 14.139, de 31 de agosto de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa visa alterar a Lei nº 14.139, de 31 de agosto de 2010, que dispõe sobre o controle de reprodução e regulamentação da vida de cães e gatos encontrados na rua no âmbito do Estado de Pernambuco, para resguardar a atividade agropecuária, notadamente a criação de caprinos e ovinos, segmento este de significativa relevância econômica e social para os municípios do nosso Estado. Nos últimos anos, diversos relatos têm evidenciado o aumento de ataques perpetrados por cães errantes, resultando em prejuízos materiais para os produtores rurais e em desequilíbrios sanitários que comprometem a sustentabilidade da produção. Diante desse cenário, propõe-se uma política sanitária abrangente, que contemple medidas preventivas, educativas e de controle populacional dos cães, sem, contudo, ferir os direitos e a dignidade dos animais, em consonância com a legislação vigente e os princípios de proteção

animal. A adoção de procedimentos padronizados para o manejo de cães errantes, aliada à mobilização da comunidade rural e à implementação de mecanismos de denúncia e fiscalização, contribuirá para reduzir os índices de ataques a caprinos e ovinos, protegendo o patrimônio dos produtores, fomentar a convivência harmoniosa entre a população canina e as atividades agropecuárias, promover a posse responsável e a conscientização acerca das obrigações inerentes à tutela de animais domésticos e o cumprimento das normas de bem-estar animal, evitando práticas lesivas ou cruéis, fortalecendo a atuação integrada entre o Poder Público, entidades de proteção animal e agentes do meio rural.

Assim, o presente Projeto de Lei busca conferir respaldo legal às ações necessárias para o enfrentamento dessa problemática, permitindo o Poder Público adotar providências céleres e eficazes, resguardando, simultaneamente, os interesses coletivos dos produtores rurais e a proteção dos animais.

Pelo exposto, solicito dos Nobres Pares o apoio na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 17 de Junho de 2025.

**CLAUDIANO MARTINS FILHO
DEPUTADO**

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 11ª, 15ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003072/2025

Altera a Lei nº 10.489, de 2 de outubro de 1990, que dispõe sobre a distribuição, entre os municípios, da parcela do ICMS que lhes é destinada, a fim de incentivar a melhor gestão dos resíduos sólidos urbanos no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 10.489, de 2 de outubro de 1990, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 2º
.....

II -
.....

g)
.....

3. 2% (dois por cento), a ser distribuído entre os municípios, observados os critérios de proporcionalidade a cada município, da seguinte forma: (NR)

3.1. 0,25% (zero virgula vinte e cinco por cento) a ser distribuído entre os municípios que contratarem cooperativas ou associações de catadores e catadoras de resíduos recicláveis nos serviços de coleta seletiva e/ou qualquer outra etapa da triagem desses materiais; (AC)

3.1.2. em casos de não existência de cooperativas ou associações de catadores no município, este percentual será automaticamente transferido para o critério descrito no subitem 3.2; (AC)

3.2. 0,75% (zero virgula setenta e cinco por cento), a ser distribuído entre os municípios que realizem coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos secos para destinação comprovada à indústria de reciclagem, em percentual não inferior a 20% (vinte por cento) do total da massa deste tipo de resíduo gerado no município, conforme dados oficiais disponíveis sobre volume e gravimetria; (AC)

3.2.1. para efeito do critério de reciclagem de resíduos sólidos urbanos secos e/ou recicláveis, a disposição final destes, por parte dos respectivos municípios, para aterros sanitários que desenvolvem atividade de triagem de resíduos e encaminhamento à reciclagem, deverá ser considerada na aferição das referidas metas definidas no subitem 3.2, na proporção que couber ao município, observados os estudos gravimétricos e de volume de massa de resíduos disposta no aterro por outros municípios, conforme aferição feita pelos órgão oficiais; (AC)

3.3. 0,50% (zero virgula cinquenta por cento), a ser distribuído entre os municípios que realizem reaproveitamento de resíduos sólidos urbanos orgânicos ou indiferenciados por via de compostagem ou aproveitamento energético, em percentual não inferior a 20% (vinte por cento) do total da massa deste tipo de resíduo gerada no município; (AC)

3.3.1. para efeito do critério de reciclagem de resíduos sólidos urbanos orgânicos, a disposição final destes, por parte dos respectivos municípios, para aterros sanitários que desenvolvem atividade de produção de combustíveis a partir do biogás extraído das células do aterro, deverá ser considerada na aferição das referidas metas de reciclagem, bem como a produção de Combustível Derivado de Resíduo (CDR), na proporção que couber ao município, observados os estudos gravimétricos e de volume de massa de resíduos disposta no aterro por outros municípios, conforme aferição feita pelos órgão oficiais; (AC)

3.4. 0,50% (zero virgula cinquenta por cento), a ser distribuído entre os municípios que não possuam lixões ativos e destinem seus resíduos sólidos urbanos para aterros sanitários devidamente licenciados; (AC)

8.

8.7. 17% (dezesete por cento), a partir de 2026; (AC)

.....

§ 14. Para aferição de cumprimento do disposto nos subitens 3.1 ao 3.4, do item 3 da alínea “g” do inciso II do *caput*, serão observados os dados oficiais acatados e aferidos pela CPRH e TCE-PE, de acordo com critérios estabelecidos em decreto do Poder Executivo. (NR)

§ 15. Para efeito do disposto no item 3. da alínea “g” do inciso II do *caput*, considera-se: (NR)

I - coleta seletiva: ação de recolhimento de resíduos sólidos urbanos secos de forma apartada dos resíduos sólidos indiferenciados ou úmidos e orgânicos; (AC)

II - resíduos sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível; (AC)

III - resíduos sólidos domiciliares indiferenciados ou resíduos sólidos úmidos: são os resíduos não recicláveis, para fins de coleta regular, produzidos em imóveis, residenciais ou não, compostos por rejeitos e resíduos orgânicos, de origem animal ou vegetal e rejeitos, e que podem ser destinados de forma ambientalmente adequada pelo Município; (AC)

IV - resíduos sólidos urbanos (RSU): são compostos pelos resíduos sólidos domiciliares (RSD) e os resíduos de limpeza urbana (RPU); (AC)

V - resíduos sólidos domiciliares (RSD): os resíduos sólidos domiciliares, indiferenciados ou sólidos recicláveis, são aqueles gerados em imóveis, residenciais ou não residenciais, estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços compostos por diversos materiais resultantes das atividades humanas em sociedade, desde que não sejam de responsabilidade de seu gerador conforme normas legais e/ou administrativas vigentes; (AC)

VI - resíduos de limpeza urbana (RPU): são os resíduos originários dos serviços públicos de limpeza urbana, tais como: serviços de varrição, capina, roçada, poda, e atividades correlatas em vias, logradouros públicos e praias; asseio de túneis, escadarias, monumentos, abrigos, sanitários públicos; raspagem e remoção de terra, areias e quaisquer outros materiais depositados pelas águas pluviais em logradouros públicos; desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos; limpeza de logradouros públicos onde se realizem feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público; e outros eventuais serviços de limpeza urbana; (AC)

VII - resíduos sólidos recicláveis ou resíduos sólidos secos: resíduos potencialmente recicláveis para fins de coleta seletiva, tais como papéis, plásticos, vidros e metais, originários de atividades domésticas em imóveis, residenciais ou não, que podem ser devidamente acondicionados, independentemente de seu volume, e que serão destinados à reciclagem; (AC)

VIII - resíduos orgânicos: os resíduos compostos por materiais biodegradáveis de origem vegetal ou animal, que possam ser utilizados para fins de valorização orgânica, tais como resíduos alimentares, resíduos da comercialização de frutas, verduras, resíduos de podas e jardinagem; (AC)

IX - disposição final ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros sanitários licenciados, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos; (AC)

X - destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético, disposição final ou outras destinações admitidas pela legislação pertinente, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos; (AC)

XI - rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada em aterros sanitários; e(AC)

XII - aproveitamento energético: recuperação e aproveitamento energético de resíduos, convertendo em calor, eletricidade ou combustíveis alternativos, como coprocessamento de combustível derivado de resíduos – CDR - em usinas de cimento, produção de biogás a partir de resíduos orgânicos em biodigestores e a captação de gás metano de aterros sanitários. (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Quis sabiamente o Constituinte original de 1988 conferir a Estados e Municípios regras de repartição tributária do ICMS que pudessem garantir ao mesmo tempo justiça distributiva e maleabilidade nesta distribuição, a partir de prioridades estruturais e demandas conjunturais. O texto Constitucional, em seu Artigo 158, instituiu então o que se convencionou denominar de ICMS Socioambiental, em que ¼ (um quarto) do ICMS devido por Lei aos municípios pode ser repassado aos mesmos, condicionados ao alcance de determinadas metas socioambientais definidas em Lei. A legislação estadual que regulamenta esta questão é a Lei 10.489 de 02 de outubro de 1990.

Com esta Lei, o Estado tem buscado melhorar o desempenho dos municípios em áreas como Educação, Saúde, Segurança Pública, Meio Ambiente, Arrecadação tributária no território, etc. Ao longo dos 35 anos que nos separam desta regulamentação, o ICMS Socioambiental passou por incontáveis alterações, sempre dando ênfase a pautas mais urgentes. E neste momento histórico, em que Pernambuco encerrou seus lixões, o que traz consequências e desafios socioambientais e econômicos, e em que uma emergência climática alerta a humanidade, com o Estado Brasileiro assumindo compromissos internacionais no sentido da neutralização de Carbono, compromissos estes que repercutem em obrigações dos entes subnacionais, o ICMS socioambiental precisa sofrer alterações para mobilizar gestores e sociedade na direção do enfrentamento a estes desafios, com ênfase no maior destes, as mudanças climáticas, que na prática significa melhorar o balanço de Carbono no Estado, reduzindo emissões e capturando Gases de Efeito Estufa no território pernambucano.

É incontornável admitir já inicialmente que o encerramento dos lixões em Pernambuco atendeu a demandas legais de saúde pública, de correta gestão ambiental de resíduos sólidos urbanos, mas também de dignidade humana, visto que seres humanos misturavam-se insalubremente nestes espaços. Contudo, a inexistência dos lixões afastou catadores e catadoras de sua atividade laboral, do seu "ganha pão", razão pela qual o Ministério Público de Pernambuco, em suas dezenas de Termos de Ajuste de Conduta (TACs) e Acordos de Não Persecução Penal (ANPPs) para fechamento de lixões firmados com prefeituras, estabeleceu políticas de transição para estes trabalhadores e trabalhadoras, como bolsas de auxílio por determinado período. Estes catadores e catadoras, então, migraram para as ruas das cidades, revirando sacos de lixo doméstico, reproduzindo em menor escala as condições insalubres dos lixões, o que obriga pelo bom senso e coerência ética, o Poder Público a dar consequência às suas ações, incorporando estes trabalhadores e trabalhadoras em atividades laborais que atendam ao mínimo exigido em matéria de saúde pública, de formalização da atividade, e de modernização da gestão de resíduos no Estado.

Importante destacar nesta justificativa que o Estado de Pernambuco possui um Plano Estadual de Descarbonização (PDPE, 2022), construído numa parceria entre a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e a Secretaria de Meio Ambiente de Pernambuco (SEMAS-PE), instituído a partir do Decreto Estadual N° 52.458 de 16 de Março de 2022, estabelecendo estratégias e caminhos para a descarbonização no Estado. Muito importante também destacar que Pernambuco é um Estado que possui Inventário de Emissões de Carbono, com dados relativamente recentes e desagregados por fonte de emissão e por municípios. Neste inventário, o Estado emite algo em torno de 20 milhões de Toneladas de Carbono Equivalente por ano, e destes, cerca de 30% são oriundos de Resíduos, que é o foco desta proposição legislativa: incentivar a reciclagem, o aproveitamento energético e a economia circular no Estado.

Após vários anos de empenho de gestores, técnicos e instituições, assim como da sociedade civil, com destaque para o incentivo ao fechamento dos lixões previsto no ICMS Socioambiental, Pernambuco conseguiu eliminar seus lixões a céu aberto, e em março de 2023 atingiu 100% dos municípios destinando seus resíduos domiciliares e de limpeza urbana totalmente para aterros sanitários, o que conferiu ao Estado premiações por boas práticas governamentais, um lugar de destaque em nível nacional. Contudo, especialistas no tema são unânimes em afirmar que aterrar resíduos sólidos urbanos, mesmo em condições ambientalmente toleráveis, como são os aterros sanitários, é uma solução paliativa, pois estaríamos construindo edifícios de "lixo", com resíduos que podem levar décadas para se decompor, emitindo gases de efeito estufa para a atmosfera, e, pior, a um custo elevadíssimo para os municípios. Ou seja, é uma questão de tempo para aterros se inviabilizarem, perdendo licenças ambientais, atingindo os prazos de vida útil das suas células de aterramento, como já vimos acontecer em alguns casos no Estado. Estados como Alagoas chegaram a eliminar seus lixões, mas a falta de ações contínuas e de modernização da gestão dos resíduos fizeram a situação retroceder e os lixões em vários municípios voltaram a ser uma realidade. Não podemos deixar que isto ocorra também no Estado de Pernambuco. Em matéria de gestão de resíduos sólidos urbanos, ou se avança modernizando a gestão, ou se retrocede.

Por todo exposto, conto com o apoio dos nobres parlamentares para aprovação deste projeto.

Sala das Reuniões, em 25 de Junho de 2025.

WALDEMAR BORGES
DEPUTADO

ANTÔNIO MORAES
DEPUTADO

JOÃO PAULO
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 7ª, 10ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003073/2025

Regulamenta o Sistema Integrado de Saneamento Rural - SISAR no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Esta Lei regulamenta o Sistema Integrado de Saneamento Rural - SISAR no Estado de Pernambuco, estabelecendo diretrizes para sua implementação e funcionamento como modelo de gestão compartilhada dos serviços de saneamento básico, compreendendo o abastecimento de água e o esgotamento sanitário, voltado ao atendimento de pequenas comunidades rurais.

§ 1º Para os fins desta Lei, consideram-se pequenas comunidades rurais aquelas situadas na zona rural dos municípios, onde a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário não seja viável.

§ 2º Para fins desta Lei, o SISAR é uma organização social de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por comunidades rurais de uma região de desenvolvimento do estado para fins exclusivos de gestão do saneamento rural.

Art. 2º A execução do SISAR deverá ser desenvolvida de forma integrada com as leis e as políticas estaduais de convivência com o semiárido, de uso racional da água e de enfrentamento das mudanças climáticas, contribuindo para a promoção da segurança hídrica e da sustentabilidade ambiental nas comunidades rurais, sendo caracterizada como política de Estado.

Art. 3º O SISAR será executado por meio de gestão compartilhada entre o Estado, os municípios e associações de moradores, incluindo entidades locais e federações.

Parágrafo único. Permanecem válidos os instrumentos jurídicos firmados com os SISARs já instituídos, como o SISAR Moxotó, o SISAR Pajeú, o SISAR Sertão Central/Araripe e o SISAR Sertão do São Francisco, os quais deverão servir de parâmetro para a instituição e estruturação de novos sistemas integrados de saneamento rural no Estado.

Art. 4º A atuação conjunta no âmbito do SISAR será formalizada por instrumentos jurídicos firmados entre o Estado, os municípios e as associações participantes, devendo conter, no mínimo:

I - a definição clara das responsabilidades, competências e obrigações atribuídas a cada ente envolvido na gestão, operação e manutenção dos serviços de saneamento básico;

II - o prazo de vigência do modelo de gestão, com possibilidade de renovação, estabelecendo condições para revisão periódica dos termos acordados;

III - a identificação das localidades rurais a serem beneficiadas, com critérios técnicos e socioeconômicos de priorização;

IV - os requisitos para habilitação das associações de moradores, incluindo critérios de representatividade, capacidade de gestão e regularidade documental, bem como os procedimentos de seleção com imparcialidade e transparência;

V - a forma de financiamento do modelo, especificando as fontes de recursos, os mecanismos de repasse e as responsabilidades por investimentos e custos operacionais;

VI - as condições para cessão, uso e conservação dos bens públicos necessários à execução dos serviços, incluindo obrigações quanto à manutenção preventiva e corretiva;

VII - os critérios para definição e cobrança das tarifas ou contribuições dos usuários beneficiados, com base na sustentabilidade econômica do serviço e na capacidade de pagamento das comunidades;

VIII - os direitos e deveres dos usuários dos serviços, incluindo mecanismos de participação, acesso à informação, canais de atendimento e regras de conduta para o uso adequado das estruturas e recursos;

IX - os mecanismos de fiscalização e controle da execução dos serviços, com definição de indicadores de desempenho, periodicidade de avaliações e atribuições dos entes fiscalizadores; e

X - as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das cláusulas pactuadas, bem como os procedimentos para apuração de responsabilidades e resolução de conflitos.

Art. 5º O Estado assegurará transparência à gestão do SISAR, devendo disponibilizar em seu sítio eletrônico:

I - os instrumentos jurídicos firmados;

II - os valores transferidos às associações ou aos municípios; e

III - os bens públicos disponibilizados.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade regulamentar o Sistema Integrado de Saneamento Rural – SISAR no Estado de Pernambuco, assegurando um marco legal claro e duradouro para a execução de políticas públicas voltadas à oferta de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em comunidades rurais. Trata-se de uma medida de alta relevância social, pois promove a inclusão de populações historicamente negligenciadas em ações estruturantes de saneamento, contribuindo para a **redução do Êxodo rural**, a melhoria da saúde pública, da qualidade de vida e da preservação ambiental em áreas de difícil acesso ou com baixa densidade populacional.

Importa destacar que o modelo SISAR já está em operação no Estado, com unidades instituídas nas regiões do Moxotó, Pajeú, Sertão Central/Araripe e Sertão do São Francisco. Esses sistemas vêm sendo implementados com sucesso, por meio de uma gestão compartilhada entre o Estado, municípios e associações comunitárias, com foco na sustentabilidade, participação social e **no acesso aos serviços água e esgotos** e o uso racional da água.

Desse modo, a presente regulamentação, portanto, não apenas reconhece essa realidade como lhe confere maior segurança jurídica e institucional, permitindo a ampliação e o aperfeiçoamento do modelo. Com isso, o Estado fortalece sua capacidade de atender às metas de universalização do saneamento básico, especialmente em áreas onde a concessão tradicional se mostra inviável.

A proposta está em perfeita consonância com a Constituição Federal de 1988, especialmente o art. 23, inciso IX, que atribui competência comum aos entes federativos para melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico. Também se fundamenta no artigo 225, que assegura o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Ainda, apoia-se na Lei Federal nº 11.445/2007, atualizada pela Lei nº 14.026/2020, que institui as diretrizes nacionais para o saneamento básico, promovendo a eficiência, a participação social e a regionalização dos serviços.

No âmbito estadual, o projeto encontra respaldo na Constituição de Pernambuco, especialmente nos artigos 5º, inciso IX, e 139, inciso VI, que estabelece como competência do Estado e do Municípios, a melhoria das condições de saneamento básico.

Assim, ao regulamentar o SISAR como política de Estado, esta iniciativa fortalece o compromisso do poder público com a inclusão social, a segurança hídrica e o desenvolvimento sustentável do meio rural, promovendo o bem-estar da população rural pernambucana e contribuindo diretamente para a redução das desigualdades regionais.

Sala das Reuniões, em 26 de Junho de 2025.

WALDEMAR BORGES
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 7ª, 8ª, 11ª, 16ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003074/2025

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Delegado de Polícia Civil, Ramon Cezar da Cunha Teixeira.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Delegado de Polícia Civil, Ramon Cezar da Cunha Teixeira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Carioca da gema, Ramon Cezar da Cunha Teixeira, veio morar no Recife aos 27 anos. Filho de Sandra Maria da Cunha Teixeira e Cezar Augusto Cavalcanti Teixeira, nasceu em 1981, na cidade do Rio de Janeiro.

Delegado Ramon Teixeira, na infância e adolescência, estudou na escola Porto Seguro e Colégio Curso Martins e cursou Direito, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), entre os anos de 2000 e 2005.

Após terminar o curso e com a OAB nas mãos, militou na advocacia como autônomo na área civil e dedicou-se aos estudos para concurso público, tendo sido aprovado em vários concursos, mas preferiu afincar os seus pés e raízes no estado.

Seu amor por Pernambuco e Recife vem de 2002, quando veio passar o seu primeiro verão e carnaval, carnavais esses que tornaram muitos até se tornar Delegado da Polícia Civil de Pernambuco. E como o próprio gosta de dizer com carinho, “Terrinha”, referindo-se à terra dos altos coqueiros, como apaixonante.

Veio morar no Recife, por ser aprovado no concurso público para o cargo de Delegado de Polícia Civil, com a cara e a coragem, deixando os seus pais e seu irmão mais novo na Cidade Maravilhosa. Entrou na ACADEPOL para realizar o curso de delegado, construiu novas amizades com os seus pares na futura profissão. Morou nos bairros de Boa Viagem, Graças e Parnamirim.

Com o passar dos anos, namorou e casou com Maria Fernanda Prates da Nova, em 2011. Do matrimônio nasceram Rafael Nova Teixeira e Luíza Nova Teixeira, ambos atualmente com 11 e 7 anos, respectivamente.

Ao longo da sua carreira como Delegado de Polícia, Ramon Cezar da Cunha Teixeira, especializou-se em Direito Penal e Processual Penal pela Faculdade Única de Ipatinga e atualmente está em processo de doutoramento em Ciências Jurídicas pela Pontifícia Universidad Católica Argentina (UCA). Nesse mesmo período, recebeu a Medalha de Ouro do Mérito Policial Civil em 2014. E no exercício do cargo, recebeu diversos elogios funcionais por conta de trabalhos de destaque, pela deflagração de operações de repercussão nacional ou por marcas estatísticas históricas.

Exerceu o cargo de Chefe da 1ª Equipe de CVLI de Jaboatão dos Guararapes (Cavaleiro) entre dezembro de 2009 e junho de 2013, foi titular da 12ª Delegacia de Polícia de Homicídios (Piedade) entre julho de 2013 e janeiro de 2015, titular da 10ª Delegacia de Polícia de Homicídios (São Lourenço da Mata) entre janeiro de 2015 e outubro de 2016. Subchefe do Grupo de Operações Especiais (GOE), entre outubro de 2016 e março de 2018. Titular da Delegacia de Polícia da 7ª Circunscrição (Boa Viagem) entre março de 2018 e março de 2019. Gestor da 5ª Delegacia Seccional de Polícia (Apipucos) entre março de 2019 e abril de 2020. Gestor da 1ª Delegacia Seccional de Polícia (Santo Amaro) entre abril de 2020 e maio de 2021. Assessor do Departamento de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado entre maio de 2021 e maio de 2023. Gestor de Controle Operacional Especializado da Polícia Civil entre maio de 2023 e junho de 2023. Assessor da Delegacia-Geral da Polícia Civil entre setembro de 2023 e janeiro de 2024. Assessor de Assuntos Jurídicos e Estratégicos da Polícia Civil desde junho de 2024.

Se, por um lado, a sua carreira e trajetória profissional como Delegado de Polícia, cargo que sempre exerceu, exerce e seguirá exercendo com dedicação, probidade e honradez foi a realização de um sonho. Trabalhar, fixar residência e constituir família na sua “terrinha”, cuja cultura, história e povo aprendeu a amar antes mesmo da própria polícia civil, fez ter a certeza que Pernambuco é o seu lugar - de fato e de coração.

Desta forma, é mais que justa a homenagem que a Casa de Joaquim Nabuco está dando com o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano.

Sala das Reuniões, em 26 de Junho de 2025.

DELEGADA GLEIDE ANGELO DEPUTADA

Às 1ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003075/2025

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual de Conscientização e Combate aos “esforços” e terapias de “conversão”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 200-C. Dia 26 de julho: Dia Estadual de Conscientização e Combate aos “esforços” e terapias de “conversão” da orientação sexual, identidade e/ou expressão de gênero de pessoas LGBTQIAP+. (AC)

Parágrafo único. O dia estadual previsto no *caput* objetiva à promoção de palestras e campanhas a fim de conscientizar e orientar a população com o fito de combater os chamados “esforços” e terapias de “conversão” da orientação sexual, identidade e/ou expressão de gênero de pessoas LGBTQIAP+.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei ordinária é resultado de uma iniciativa conjunta com o Deputado Estadual Guilherme Cortez (PSOL-SP).

Em 1999, o Conselho Federal de Psicologia (CFP), estabeleceu que os profissionais psicólogos não poderiam ceder ou participar de eventos ou serviços de tratamento para tentativa de reversão da homossexualidade, nem reforçar o preconceito por meio de associações entre orientação sexual ou identidade de gênero a transtornos psicológicos. Contudo, apesar dessa medida, ainda são ouvidos relatos de pessoas LGBTQIAP+ que foram submetidas aos esforços de correção.

Os esforços de correção consistem em tratamento, serviços e atividades, destinados a tentar reprimir a orientação sexual, identidade de gênero ou expressão de gênero de uma pessoa. Estas práticas assumem inúmeras formas, incluindo o aconselhamento e modificação comportamental. Ressalta-se que mostram-se extremamente discriminatórias, além de comprovadamente prejudiciais ao bem-estar físico, mental e social da vítima, mesmo para pessoas maiores de 18 (dezoito) anos que consentem com o tratamento.

Tratado muitas vezes como questão de menor relevância social, o universo da sexualidade, do gênero e da diversidade humana abrange, na verdade, dimensões fundamentais da vida dos indivíduos. Com esteio na previsão da Carta Magna, que em seu artigo 5º estabelece os direitos fundamentais, insculpindo o direito à liberdade e a personalidade estendido a todo cidadão, é patente a necessidade de proibição de práticas como os esforços de correção, haja vista que atentam contra o direito a personalidade e a liberdade de expressão, pensamento e sexualidade.

Ao serem visualizados os direitos de forma desdobraada em gerações, é de se reconhecer que à livre orientação sexual, identidade ou expressão de gênero, são direitos d primeira, da segunda e da terceira gerações, pois compreendem o direito à liberdade, aliado ao direito ao tratamento igualitário, à questão da hipossuficiência para além do fator econômico e também compreendem os direitos da natureza humana, não podendo ser desprezado o respeito ao exercício da livre sexualidade e gênero.

Alinhado a isso, as práticas dos chamados esforços de correção, foram rechaçadas por todas as principais associações de profissionais que lidam com saúde mental. Ainda, de acordo com a Associação Médica Americana, a suposição de que a orientação sexual ou identidade de gênero de alguém pode ser alterada, não se baseia em evidências médicas ou científicas. O que tem feito com que países, como o Reino Unido, proibam tais práticas.

Um dos estudos mais recentes publicados sobre o tema, pela JAMA Pediatrics, uma das mais renomadas revistas científicas de medicina, realizado com cerca de 100 mil pessoas, constatou que os esforços de correção não são ineficazes apenas do ponto de vista clínico, por tratarem a orientação sexual e identidade de gênero como patologia - o que já foi comprovadamente afastado pela literatura médica - mas ainda gera inúmeros impactos negativos às pessoas a eles submetidos: o abuso de substâncias, abandono escolar, ataques de pânico, sofrimento psicológico em escala crítica, e, em casos extremos, o suicídio.

A Organização Mundial da Saúde (OMS), também tem se oposto à realização das práticas dos esforços de correção, desde 17 de maio de 1990, quando a Assembleia Geral da Organização Mundial de Saúde, retirou a homossexualidade do rol da lista de doenças mentais, a Classificação Internacional de Doenças (CID). Assim como em 18 de junho de 2018, retirou do capítulo de doenças mentais os “transtornos de identidade de gênero”. Com a mudança para “incongruência de gênero”, a transexualidade foi para o capítulo sobre saúde sexual.

A maior parte das organizações profissionais de saúde mental são categoricamente contra a prática das tentativas de mudança de orientação sexual, identidade de gênero ou expressão de gênero, adotando declarações de política da profissão e alertas ao público sobre o perigo dos tratamentos.

Em 2012, a Organização Pan-Americana da Saúde, observou que as tentativas de mudança de orientação sexual, identidade de gênero ou expressão de gênero, careciam de justificativa médica e representavam uma séria ameaça à saúde e aos direitos humanos das pessoas vítimas. Assim, em 2016, a Associação Psiquiátrica Mundial entendeu não haver evidências científicas sólidas que indicassem que a orientação sexual inata poderia ser alterada.

Ao tentar reverter a orientação sexual por meio de uma terapia, corre-se o risco de provocar ainda mais danos. Segundo a presidente do Conselho Federal de Psicologia, o órgão revisou mais de 80 estudos relacionados ao tema e concluiu que esses métodos, além de não apresentarem eficácia, causam prejuízos como depressão, ansiedade e podem evoluir, inclusive, para tentativas de suicídio.

Portanto, mostra-se imprescindível a adoção de medidas, por parte do Estado, para evitar que referidas práticas de “conversão” sejam aplicadas, conscientizando a população, assim, dos malefícios que podem estar causando para essas pessoas.

Tendo em vista tratar-se de relevante medida de apoio ao combate a práticas discriminatórias, solicito o apoio dos nobres parlamentares.

Sala das Reuniões, em 26 de Junho de 2025.

DANI PORTELA DEPUTADA

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003076/2025

Autoriza o Poder Executivo a criar o Hospital Veterinário Público Estadual no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Hospital Veterinário Público Estadual, como órgão vinculado à Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, com o objetivo de oferecer atendimento veterinário gratuito a animais cujos tutores sejam comprovadamente de baixa renda, bem como a animais abandonados ou em situação de rua.

§ 1º Considerar-se-á pessoa de baixa renda, aquela que possua renda mensal de até 3 (três) salários-mínimos.

§ 2º O atendimento poderá ser disponibilizado, gratuitamente, a Organizações Não Governamentais (ONGs) regularmente constituídas e com finalidade estatutária de proteção animal, bem como a protetores independentes devidamente cadastrados junto ao Conselho Estadual de Proteção e Defesa dos Animais ou órgão equivalente.

Art. 2º O Hospital Veterinário Público Estadual terá por finalidade o atendimento veterinário em geral, incluindo:

I - consultas clínicas;

II - tratamentos ambulatoriais e internações;

III - exames laboratoriais e de imagem;

IV - castrações;

V - cirurgias em geral; e

VI - unidade de tratamento intensivo (UTI), inclusive ortopédico e oftalmológico.

Parágrafo único. O atendimento deverá ser contínuo, com funcionamento diário, durante 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, termos de colaboração ou parcerias com:

I - entidades de proteção animal;

II - organizações não governamentais;

III - universidades públicas ou privadas;

IV - estabelecimentos veterinários;

V - empresas públicas ou privadas; e

VI - entidades de classe.

Parágrafo único. Parcerias poderão ocorrer para fins de execução compartilhada de serviços; capacitação de profissionais; realização de estágios e pesquisas; ampliação do atendimento à população animal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Estado de Pernambuco, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A criação de um Hospital Veterinário Público Estadual representa um avanço significativo na consolidação de políticas públicas voltadas à saúde animal e à promoção do bem-estar social em Pernambuco. O projeto atende a uma demanda crescente da população de baixa renda, que muitas vezes se vê impossibilitada de oferecer cuidados básicos a seus animais por falta de recursos financeiros. Além disso, contribui de forma decisiva para a redução do abandono de animais, uma vez que proporciona acesso gratuito a serviços veterinários essenciais como consultas, exames, internações, cirurgias e castrações, funcionando ininterruptamente, 24 horas por dia.

O projeto também contempla organizações não governamentais e protetores independentes, que desempenham papel fundamental na defesa e proteção animal, muitas vezes atuando de forma voluntária e sem apoio do poder público. A formalização de parcerias e convênios com ONGs, universidades e entidades de classe permitirá uma gestão mais eficiente dos recursos, além de fomentar o desenvolvimento acadêmico e profissional na área da medicina veterinária, contribuindo com formação, capacitação e incentivo à pesquisa. Assim, o hospital poderá funcionar como um importante centro de referência regional no atendimento clínico, cirúrgico e emergencial.

Por fim, a implementação deste hospital público fortalece a política estadual de proteção animal, impactando positivamente na saúde pública, considerando que o cuidado com os animais também previne a disseminação de zoonoses. O projeto está em consonância com os princípios constitucionais de dignidade da pessoa humana, da proteção ao meio ambiente e da função social do Estado. Ao assegurar assistência veterinária gratuita aos que mais precisam, o Estado de Pernambuco reafirma seu compromisso com a inclusão social, a responsabilidade ambiental e o respeito à vida em todas as suas formas.

Sala das Reuniões, em 27 de Junho de 2025.

ROMERO ALBUQUERQUE DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 7ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003077/2025

Dispõe sobre a prática de balonismo turístico e esportivo em Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que a prática do balonismo é autorizada apenas em espaços de voo devidamente designados pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo ou órgão federal que o represente em Pernambuco.

Art. 2º Para os fins desta Lei considera-se balonismo, a utilização de:

I - balão de ar quente tripulado: aeronave sustentada por ar quente, equipada com cesto ou plataforma apropriada para transporte de pessoas, operada por piloto devidamente habilitado; e

II - balonismo turístico ou comercial: atividade que envolve voos com passageiros não tripulantes, mediante remuneração direta ou indireta, com fins recreativos ou de turismo de aventura.

Art. 3º A oferta, venda, promoção ou intermediação de serviços turísticos de balonismo por empresas ou pessoas físicas, só poderão ser disponibilizadas ao público, com a certificação do profissional individual ou empresa que tenha certificados comprobatórios de centros de instrução de aviação civil autorizados ou associações aerodesportivas credenciadas.

Art. 4º A realização de voos comerciais, turísticos ou desportivos com balões de ar quente partindo ou aterrizando no território pernambucano, deverá possuir certificado ou autorizações, alvarás ou licenças relacionados as atividades.

Art. 5º A comprovação da regulamentação do piloto ou operador do balão, bem como a permissão da atividade, deverá contemplar os seguintes critérios mínimos de segurança:

I - licenciamento obrigatório de operadores e pilotos, com exigência de formação técnica e experiência mínima comprovada;

II - comprovante de inspeções periódicas e manutenção preventiva de balões, cestos e demais equipamentos;

III - autorização de voos baseada em condições meteorológicas favoráveis, incluindo limite de velocidade dos ventos, visibilidade mínima e ausência de tempestades; e

IV - instruções de segurança aos passageiros e orientações obrigatórias sobre condições físicas adequadas para o embarque.

Art. 6º A fiscalização do cumprimento desta Lei será exercida pelos órgãos estaduais competentes, em cooperação com a Agência Nacional de Aviação Civil -ANAC ou órgão aeroviário com atuação no Estado de Pernambuco.

Art. 7º Na ausência do cumprimento das medidas de segurança inseridas nesta Lei, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I - aplicação de multas administrativas;

II - suspensão das atividades comerciais; e

III - apreensão cautelar de equipamentos utilizados em operações não autorizadas ou em flagrante descumprimento da Lei;

Art. 8º O estabelecimento ou profissional prestador do serviço de balonismo que não cumprir o disposto na presente Lei ficará sujeito às seguintes penalidades:

I - multa, a ser fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observadas as circunstâncias da infração e o grau de reincidência; e

II - cancelamento da inscrição estadual do empreendimento no cadastro de contribuintes da Secretaria da Fazenda de Pernambuco - SEFAZ/PE.

Parágrafo único. As sanções previstas no *caput* deste artigo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério da autoridade fiscalizadora.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber para sua efetiva aplicação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover maior segurança para a prática de balonismo turístico e esportivo em Pernambuco.

Diante da ausência de regulamentação estadual específica que garanta a segurança dos públicos envolvidos nessa atividade, especialmente após os recentes e trágicos acidentes registrados no mês de junho de 2025 no Brasil e, entendendo que em alguns dos destinos turísticos em nosso Estado, ocorrem atividades de balonismo, apresentamos essa proposição com a certeza que ajustes pontuais podem e deverão ser feitos pelo próprio colegiado, com o objetivo de aprimorar a proposta em prol da segurança da comunidade turística.

O balonismo de fins turísticos é por si só uma atração muito concorrida. Pernambuco tem palcos formidáveis para essa prática, a exemplo de Buíque, Taquaritinga do Norte, Bonito, Venturosa e tantos outros platôs de nosso território.

No sítio eletrônico federal (gov.br) existe um rol de procedimentos que devem ser levados em consideração para a condução dos veículos de balonismo. Desde requisitos para a concessão da licença de Piloto de Balão Livre (PPB) já estabelecidos, bem como a licença de Piloto de Balão Livre que exige que o piloto seja aprovado em exame teórico da ANAC ou aprovado pela ANAC, para a respectiva licença, além instrução de voo habilitada, a experiência prática requerida, e possuir Certificado Médico Aeronáutico (CMA) de 2ª classe ou superior válido.

Atualmente, o balonismo comercial no Brasil é enquadrado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) como uma atividade aerodesportiva, nos termos do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil. Essa classificação, no entanto, não contempla adequadamente as especificidades da operação comercial com passageiros pagantes, tampouco exige certificação técnica, licença específica para voos turísticos ou fiscalização prévia das empresas prestadoras. A ANAC, inclusive, declara que balões utilizados nessa atividade "não são aeronaves certificadas", e que o balonismo, "mesmo se remunerado, ocorre por conta e risco dos envolvidos". E diante desta lacuna regulatória, o serviço explorado comercialmente como produto turístico, sem que o consumidor disponha de garantias básicas quanto à segurança do voo, à qualificação dos pilotos, à manutenção das aeronaves ou à cobertura de seguros específicos, demonstra fragilidade entre a realidade da operação e os instrumentos regulatórios existentes.

Diante dessa realidade, cabe ao Poder Legislativo agir para proteger a vida, integridade física e os direitos dos consumidores. A Constituição Federal confere competência concorrente aos Estados para legislar sobre proteção, responsabilidade por dano e defesa da vida. E a nossa iniciativa busca dar ao balonismo, a importância da atividade para o turismo de aventura com uma regulamentação específica e eficaz, como referência de boas práticas. Afinal, os voos de balão em mecas do turismo pelo mundo são autorizados apenas quando as condições climáticas são ideais; pilotos com treinamento específico e centenas de horas comprovadas de voo, além da manutenção rigorosa e inspeções regulares, incluindo a monitorização em tempo real, ações que contribuem para o sucesso turístico e a segurança da atividade. A experiência internacional mostra que o desenvolvimento do turismo de aventura depende diretamente da confiança do consumidor na segurança da atividade. Mas falta de regulamentação técnica coloca em risco não apenas a vida de quem voa, mas também a credibilidade do setor e a reputação dos destinos turísticos.

Pelo exposto, peço aos Nobres Pares para apoiarem a iniciativa em tela, contando com sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 27 de Junho de 2025.

GILMAR JUNIOR
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 4ª, 7ª, 12ª, 15ª, 16ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003078/2025

Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de estabelecer como maus-tratos qualquer ação ou dano contra abrigos de animais.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ Art. 2º
.....”

XX - quaisquer atos que resultem em remoção, destruição, inutilização, furto ou dano aos abrigos, comedouros ou bebedouros destinados a esses animais. (AC)
.....”

§ 5º Em caso de morte comprovada de animal em decorrência das condutas previstas no inciso XX do art. 2º, será configurada infração gravíssima, sujeita à multa elevada e encaminhamento do fato à autoridade policial competente.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

A presente proposição visa reforçar a proteção aos animais em situação de vulnerabilidade, especialmente aqueles que vivem em espaços públicos, ao incluir como infração ambiental específica os atos que resultem na remoção, destruição, inutilização, furto ou dano a abrigos, comedouros e bebedouros destinados a esses animais. Tais estruturas são frequentemente mantidas por protetores independentes ou organizações da sociedade civil e têm como finalidade garantir condições mínimas de sobrevivência e bem-estar aos animais abandonados. A sua destruição representa não apenas uma crueldade, mas também uma afronta ao princípio da dignidade da vida animal.

Ao tipificar essas condutas como infrações administrativas passíveis de penalidade, a proposta se alinha com o crescente reconhecimento do dever do poder público e da sociedade de zelar pelos direitos dos animais, conforme previsto na Constituição Federal e em legislações correlatas. A inserção do § 5º, que trata da penalização agravada em caso de morte do animal decorrente dessas ações, reforça a gravidade da conduta e propõe uma resposta proporcional ao dano causado, inclusive com a possibilidade de responsabilização penal, quando cabível.

Esta medida se mostra necessária diante dos recorrentes relatos de vandalismo e violência contra estruturas instaladas para ajudar animais em situação de rua, ações que não apenas causam sofrimento aos animais, mas também desestimulam iniciativas voluntárias da sociedade civil. Assim, esta atualização da Lei nº 15.226/2014 representa um avanço no fortalecimento da política de proteção animal no Estado de Pernambuco, ampliando os instrumentos legais de combate aos maus-tratos e promovendo uma convivência urbana mais ética e respeitosa com todas as formas de vida.

Sala das Reuniões, em 27 de Junho de 2025.

ROMERO ALBUQUERQUE
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 7ª, 15ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003079/2025

Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de estabelecer proteção aos cães utilizados pelas forças de segurança pública.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º-B. Os cães utilizados nas forças de segurança pública, durante o trabalho diurno, deverão estar equipados com botas de proteção para suas patas a fim de protegê-los das altas temperaturas do solo. (AC)

Parágrafo único. Considerar-se-á trabalho diurno aquele entre às 6 (seis) horas e 18 (dezoito) horas. (AC)
.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como finalidade assegurar a proteção e o bem-estar dos cães utilizados pelas forças de segurança pública do Estado de Pernambuco, durante atividades operacionais realizadas no período diurno. O uso de botas de proteção para as patas desses animais é uma medida preventiva essencial, especialmente em estados de clima quente como Pernambuco, onde as temperaturas do solo podem atingir níveis extremos ao longo do dia, causando queimaduras, lesões e intenso desconforto aos animais.

Os cães são parceiros indispensáveis das forças de segurança, atuando em missões de busca, salvamento, patrulhamento e detecção de substâncias ilícitas. No desempenho dessas funções, eles estão expostos a condições adversas, e cabe ao poder público garantir que esses animais, que também são agentes em serviço, tenham seus direitos de proteção respeitados. A obrigatoriedade do uso de botas durante o trabalho diurno representa não apenas um cuidado com a saúde dos cães, mas também uma forma de valorizar e preservar sua capacidade operacional, evitando afastamentos por ferimentos evitáveis.

Além disso, a proposta está em consonância com os princípios da legislação de proteção animal e com as diretrizes internacionais de bem-estar dos animais de serviço. Cuidar da integridade física desses cães é um ato de responsabilidade ética e funcional. Com a adoção dessa medida, o Estado de Pernambuco reforça seu compromisso com a proteção animal, a modernização dos protocolos de segurança pública e a promoção de boas práticas no uso de animais em atividades estatais.

Sala das Reuniões, em 27 de Junho de 2025.

ROMERO ALBUQUERQUE
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 7ª, 15ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-A do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003080/2025

Dispõe sobre a priorização da aquisição de pescados provenientes da pesca artesanal pelos restaurantes universitários das universidades públicas estaduais de Pernambuco, e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º As universidades públicas estaduais de Pernambuco deverão priorizar, nos processos de aquisição de gêneros alimentícios destinados aos restaurantes universitários, a compra de pescados oriundos da pesca artesanal realizada no Estado de Pernambuco.

§ 1º A priorização referida no caput dar-se-á sempre que houver disponibilidade de oferta compatível com as exigências sanitárias, nutricionais, de qualidade e de preço compatível com os praticados pelo mercado.

§ 2º Para os fins desta Lei, entende-se por pesca artesanal a atividade pesqueira realizada por pescadores e pescadoras regularmente registrados(as) junto às Colônias de Pescadores, Associações comunitárias ou cooperativas reconhecidas, que utilizem embarcações de pequeno porte e técnicas tradicionais, conforme defi nição legal vigente.

Art. 2º As universidades estaduais deverão celebrar parcerias com Colônias de Pescadores, Associações ou cooperativas representativas da pesca artesanal local, com vistas a:

I - organizar a oferta de pescados de acordo com as demandas dos restaurantes universitários;

II - promover a capacitação técnica e a melhoria dos processos de beneficiamento, conservação e comercialização do pescado;

III - apoiar a organização produtiva das comunidades pesqueiras artesanais.

Art. 3^o As universidades estaduais deverão, como contrapartida social ao investimento público recebido, oferecer apoio técnico e científico às colônias, associações e cooperativas de pescadores(as) artesanais, por meio da atuação de seus professores, pesquisadores e estudantes, especialmente das áreas de:

I - nutrição, segurança alimentar e saúde pública;

II - ciências do mar, biologia, pesca e aquicultura;

III - engenharia de alimentos e tecnologia de processamento;

IV - economia solidária e organização comunitária.

Parágrafo único. As atividades de extensão universitária, programas de estágio supervisionado e projetos de pesquisa poderão ser utilizados para viabilizar o apoio técnico previsto neste artigo.

Art. 4^o Esta Lei aplica-se às universidades estaduais localizadas no Estado de Pernambuco que mantenham cursos e programas nas áreas relacionadas à produção pesqueira, aquicultura, ciências biológicas, medicina veterinária, zootecnia, ecologia ou outras áreas afins.

Art. 5^o As universidades estaduais deverão elaborar relatórios anuais sobre a execução desta Lei, informando:

I - o volume e valor dos pescados adquiridos da pesca artesanal;

II - as colônias, associações ou cooperativas beneficiadas;

III - as ações de extensão e apoio técnico realizadas no período.

Art. 6^o Caberá às Secretarias Estaduais de Ciência, Tecnologia e Inovação, de Desenvolvimento Agrário, de Meio Ambiente e Sustentabilidade, e de Desenvolvimento Econômico apoiar tecnicamente e monitorar a implementação desta Lei, podendo estabelecer convênios e normativas complementares.

Art. 7^o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como objetivo fortalecer a economia da pesca artesanal no Estado de Pernambuco, ao estabelecer que as universidades públicas estaduais priorizem, em seus processos de aquisição de gêneros alimentícios destinados aos restaurantes universitários, a compra de pescados oriundos dessa atividade tradicional. A medida visa promover a valorização do trabalho dos pescadores e pescadoras artesanais, reconhecendo sua importância social, econômica e cultural para o estado, além de fomentar a economia local e regional de forma sustentável.

A proposta também busca integrar a produção pesqueira artesanal com o ambiente acadêmico, estabelecendo uma relação de troca e cooperação mútua. Ao determinar que as universidades ofereçam apoio técnico e científico às colônias, associações e cooperativas de pescadores(as), a lei promove a extensão universitária e o uso social do conhecimento, contribuindo para a melhoria das práticas produtivas, de higiene, conservação e comercialização do pescado, ao mesmo tempo em que proporciona formação prática e engajamento social aos estudantes e professores envolvidos.

Além de beneficiar economicamente as comunidades pesqueiras, a iniciativa contribui para a segurança alimentar dos estudantes das universidades públicas, garantindo o acesso a alimentos de qualidade, com alto valor nutricional e de origem conhecida. Trata-se de uma política pública que conecta inclusão produtiva, soberania alimentar, sustentabilidade ambiental e fortalecimento da educação pública, consolidando um modelo de desenvolvimento solidário e participativo no Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 27 de Junho de 2025.

**ROMERO ALBUQUERQUE
DEPUTADO**

Às 1^ª, 2^ª, 3^ª, 5^ª, 7^ª, 8^ª, 9^ª, 10^ª, 11^ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003085/2025

Dispõe sobre a política estadual de combate ao desperdício de alimentos e de promoção da segurança alimentar e nutricional.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E PRINCÍPIOS

Art. 1^o Fica instituída, no âmbito do Estado de Pernambuco, a política de combate ao desperdício de alimentos e de promoção da segurança alimentar e nutricional, com foco na destinação de excedentes de vegetais, frutas e outros alimentos aptos ao consumo provenientes da Central de Abastecimento de Pernambuco (CEASA/PE) para entidades beneficentes receptoras.

Art. 2^o São objetivos desta Lei:

I - reduzir o desperdício de alimentos na cadeia de abastecimento;

II - contribuir para a segurança alimentar e nutricional de populações em situação de vulnerabilidade social;

III - fortalecer a atuação de casas de apoio, organizações da sociedade civil e associações beneficentes que prestam assistência social e nutricional;

IV - promover a conscientização sobre o valor dos alimentos e os impactos do desperdício; e

V - estabelecer mecanismos transparentes e seguros para a doação e recebimento de alimentos.

Art. 3^o A execução desta política observará os seguintes princípios:

I - prevalência da segurança alimentar e nutricional;

II - garantia da qualidade sanitária dos alimentos doados;

III - voluntariedade da doação pelos permissionários e produtores da CEASA/PE;

IV - gratuidade da doação e do recebimento dos alimentos;

V - transparência e controle social na gestão do processo de doação e distribuição; e

VI - respeito à dignidade humana e não discriminação dos beneficiários.

CAPÍTULO II

DOS EXCEDENTES DE ALIMENTOS E DAS ENTIDADES RECEPTORAS

Art. 4^o Para os efeitos desta Lei, consideram-se excedentes de alimentos os vegetais, frutas e outros produtos alimentícios comercializados ou armazenados na CEASA/PE que, embora próprios para consumo humano e dentro do prazo de validade (se aplicável), não possuam valor comercial ou não sejam mais desejados para venda, por razões estéticas, de proximidade do vencimento, ou outras, e que seriam descartados.

§ 1^o Incluem-se no caput deste artigo alimentos in natura, minimamente processados e industrializados, desde que atendam aos requisitos de segurança alimentar e sanitária estabelecidos pelos órgãos competentes.

§ 2^o Não serão objeto de doação alimentos estragados, com embalagens violadas (salvo se reembalados conforme normas sanitárias), com prazo de validade expirado ou que apresentem qualquer risco à saúde do consumidor.

Art. 5^o São consideradas Entidades Beneficentes Receptoras, para fins desta Lei, as casas de apoio, organizações da sociedade civil e associações beneficentes, legalmente constituídas e em funcionamento no Estado de Pernambuco, que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

I - não possuir fins lucrativos;

II - ter em seus objetivos estatutários a realização de atividades de assistência social, segurança alimentar e nutricional, saúde, educação ou outras finalidades públicas de interesse social;

III - estar regularmente inscrita e com a situação cadastral ativa nos conselhos municipais e/ou estaduais de assistência social e/ou de segurança alimentar e nutricional, quando couber;

IV - possuir infraestrutura mínima adequada para recebimento, armazenamento, conservação e distribuição dos alimentos doados, em conformidade com as normas sanitárias vigentes; e

V - apresentar plano de trabalho que demonstre a capacidade de gerenciar o recebimento e a destinação dos alimentos aos seus beneficiários de forma eficiente e segura.

Art. 6^o O credenciamento das Entidades Beneficentes Receptoras será definido e gerido pelo Poder Executivo estadual, por meio dos órgãos e entidades da administração pública com atribuições pertinentes à assistência social e à gestão da CEASA/PE, observando-se os princípios da publicidade, impessoalidade e transparência.

§ 1^o As entidades credenciadas deverão manter seus dados atualizados junto aos órgãos gestores e comprovar periodicamente o cumprimento dos requisitos estabelecidos.

§ 2^o O descredenciamento da entidade poderá ocorrer em caso de descumprimento dos requisitos, das normas desta Lei ou de seu regulamento, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO DE DOAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Art. 7^o O Poder Executivo estadual, por meio dos órgãos e entidades com atribuições pertinentes, deverá implementar um programa para facilitar a identificação, separação e destinação dos excedentes de alimentos pelos permissionários e produtores interessados em doar, no âmbito da CEASA/PE.

§ 1^o O programa de que trata o caput poderá incluir a disponibilização de espaços adequados para a triagem e armazenamento temporário dos alimentos a serem doados, bem como a promoção de campanhas de conscientização junto aos permissionários.

§ 2^o A participação dos permissionários e produtores na doação de alimentos é de caráter voluntário.

Art. 8^o As Entidades Beneficentes Receptoras credenciadas serão responsáveis pela coleta dos alimentos doados nas dependências da CEASA/PE, em dias e horários a serem definidos em conjunto com a administração da CEASA/PE e os doadores, observando as normas de circulação e segurança do local.

§ 1^o O transporte dos alimentos coletados até a sede da entidade receptora e/ou locais de distribuição é de inteira responsabilidade da entidade, devendo ser realizado em condições sanitárias e de temperatura adequadas para a conservação dos produtos.

§ 2^o O Poder Público Estadual poderá, na medida de suas disponibilidades orçamentárias e logísticas, oferecer suporte pontual à coleta e transporte, prioritariamente para entidades com maior dificuldade operacional, a ser definido em regulamento.

Art. 9^o A doação dos alimentos será formalizada mediante termo de doação ou recibo simplificado, a ser padronizado pelos órgãos gestores, contendo a identificação do doador, da entidade receptora, a data e uma estimativa do tipo e quantidade dos alimentos doados.

§ 1^o A entidade receptora deverá manter registros detalhados dos alimentos recebidos e de sua destinação final (número de famílias beneficiadas, refeições servidas, etc.), disponibilizando-os para fiscalização pelos órgãos competentes.

§ 2^o O Poder Executivo estadual, por meio dos órgãos pertinentes, deverá manter um cadastro atualizado das doações realizadas e recebidas, com divulgação periódica em seus portais de transparência.

CAPÍTULO IV

DA SEGURANÇA ALIMENTAR E SANITÁRIA E DA RESPONSABILIDADE

Art. 10. A responsabilidade pela qualidade e segurança sanitária dos alimentos doados recai:

I - sobre o permissionário ou produtor rural que realiza a doação inicial, caso os alimentos, no momento da doação, não atendam aos requisitos sanitários mínimos e esta condição for de seu conhecimento ou dever de conhecer; e

II - sobre a Entidade Beneficente Receptora, a partir do momento do recebimento dos alimentos, incluindo seu transporte, armazenamento, manipulação, preparo (se for o caso) e distribuição final aos beneficiários, devendo cumprir rigorosamente as normas sanitárias vigentes.

§ 1^o A doação realizada de boa-fé, por permissionários ou produtores que observarem as condições mínimas de conservação e validade dos alimentos no momento da entrega à entidade receptora, não implicará responsabilidade civil ou criminal por danos decorrentes do consumo, salvo comprovado dolo ou culpa grave.

§ 2^o O Poder Público Estadual, por meio dos órgãos de vigilância sanitária, poderá orientar e fiscalizar as Entidades Beneficentes Receptoras quanto ao cumprimento das normas de segurança alimentar e manipulação de alimentos.

Art. 11. O Poder Executivo, em colaboração com entidades de segurança alimentar e nutricional e vigilância sanitária, poderá oferecer capacitação e orientação para as Entidades Beneficentes Receptoras sobre as melhores práticas de recebimento, armazenamento e distribuição de alimentos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. O Poder Executivo Estadual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação desta Lei, deverá elaborar o regulamento para sua fiel execução, detalhando, entre outros aspectos:

I - os procedimentos para credenciamento e descredenciamento das Entidades Beneficentes Receptoras;

II - as diretrizes para o programa interno de doação na CEASA/PE;

III - os modelos de termos de doação e recibos;

IV - os mecanismos de fiscalização e controle das doações e da destinação dos alimentos; e

V - as formas de publicidade e transparência das ações do programa.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas aos órgãos envolvidos na política, suplementadas se necessário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias da data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei visa instituir uma política pública de suma importância para o Estado de Pernambuco, abordando de forma integrada o combate ao desperdício de alimentos e a promoção da segurança alimentar e nutricional.

A Central de Abastecimento de Pernambuco (CEASA/PE) é um dos principais polos de comercialização de hortifrutigranjeiros e outros produtos alimentícios do Nordeste. No entanto, como em grandes centros de abastecimento em todo o país, uma quantidade significativa de alimentos, ainda em condições plenas de consumo, acaba sendo descartada diariamente por motivos como aparência fora do padrão comercial, proximidade do vencimento ou excesso de oferta. Este desperdício representa não apenas uma perda econômica, mas, sobretudo, um grave contrassenso social diante do quadro de insegurança alimentar que ainda aflige parcelas consideráveis da população pernambucana.

Paralelamente, diversas casas de apoio, organizações da sociedade civil e associações beneficentes atuam incansavelmente no Estado, prestando assistência a pessoas em situação de vulnerabilidade, incluindo a distribuição de refeições e cestas básicas. Contudo, muitas dessas entidades enfrentam dificuldades para obter alimentos em quantidade e variedade suficientes para atender à crescente demanda.

Este Projeto de Lei busca criar um elo virtuoso entre a oferta de alimentos que seriam desperdiçados na CEASA/PE e a demanda das entidades beneficentes que atuam na linha de frente do combate à fome e da promoção da assistência social. Ao autorizar e regulamentar a doação desses excedentes, garantindo a segurança sanitária e a transparência do processo, o Estado de Pernambuco não só contribui para a redução do desperdício, alinhando-se a metas globais de sustentabilidade, mas principalmente fortalece a rede de proteção social e assegura o direito fundamental à alimentação adequada a quem mais precisa.

A proposição encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, que estabelece a dignidade da pessoa humana como fundamento da República (Art. 1º, III), define a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais como objetivos fundamentais (Art. 3º, III) e inclui a alimentação como direito social (Art. 6º). A assistência social, que tem como um de seus objetivos a proteção social aos necessitados (Art. 203, I), também justifica a iniciativa. No âmbito estadual, a lei se alinha aos princípios de promoção do bem-estar social e de garantia dos direitos fundamentais.

É importante salientar que o projeto prevê mecanismos de controle e fiscalização, além da necessidade de regulamentação pelo Poder Executivo, para garantir a segurança alimentar dos beneficiários e a lisura do processo de doação e distribuição. A voluntariedade da doação pelos permissionários e produtores é mantida, respeitando a livre iniciativa, mas criando um marco legal que facilita e incentiva essa prática solidária.

Diante do exposto, e considerando os notórios benefícios sociais, econômicos e ambientais decorrentes da implementação desta política, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Assembleia Legislativa, rogando pela sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 30 de Junho de 2025.

FRANCISMAR PONTES
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 7ª, 9ª, 11ª, 16ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

Indicações

Indicação Nº 012017/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, à Exma. Sra. Secretária Estadual da Criança e Juventude, Yanne Teles, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, Carlos Eduardo Braga Farias, à Exma. Sra. Secretária Estadual de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, Joana Figueirêdo, à Exma. Sr. Secretário Estadual de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, Emmanuel Fernandes, a fim de solicitar a promoção de políticas públicas de redução da vulnerabilidade social de crianças, adolescentes e jovens; de prevenção à violência; e de emancipação social e combate à desigualdade na comunidade de Curcurana, bairro de Barra de Jangada, município de Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Emmanuel Fernandes de Freitas Gois, Secretário de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Carlos Eduardo, Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas Sobre Drogas; Joana Figueirêdo, Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência; Yanne Teles, Secretária da Criança e Juventude do Estado de Pernambuco.

Justificativa

Esta indicação tem como objetivo atender às demandas pela implementação de programas do Governo do Estado, no âmbito das referidas secretarias, a fim de reduzir os graves problemas oriundos do risco social existente na localidade mencionada, onde há áreas de ocupação desordenada, oferta insuficiente de serviços públicos e vulnerabilidade social.

Nesse sentido, solicitamos, entre outros, a realização de oficinas formativas para crianças, jovens e adolescentes, de palestras nas escolas e outros espaços públicos acerca dos riscos do uso de drogas; a implantação e qualificação de equipamentos públicos de atendimento e prestação de serviços de prevenção à violência, como o Núcleo Estadual de Prevenção Social; a implementação dos programas voltados à oferta de formação técnica e profissional e fomento do empreendedorismo como Qualifica Pernambuco e Bora Empreender e no apoio à Economia Popular e Solidária, tendo em vista que políticas públicas como estas tem impacto comprovado na redução das problemáticas sociais mencionadas, podendo, inclusive, serem realizadas por meio de cooperação com o município ou com a iniciativa privada e organizações sociais do terceiro setor.

Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância.

Sala das Reuniões, em 10 de Junho de 2025.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 012018/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo à Ilma. Senhora Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Senhor Alessandro Carvalho Liberato Mattos, Secretário de Defesa Social do Estado e ao Ilmo. Senhor Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, no sentido de sejam disponibilizados viatura e efetivo à Patrulha Maria da Penha no município de Pesqueira/PE, a fim de reforçar a proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Texeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato Mattos, Secretário de Defesa Social do Estado; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral PMPE.

Justificativa

A presente proposição tem por finalidade solicitar, com a devida urgência, a destinação de uma viatura policial devidamente equipada, bem como o incremento do efetivo destinado à Patrulha Maria da Penha no município de Pesqueira, Estado de Pernambuco. A referida Patrulha constitui instrumento fundamental na prevenção e no combate à violência doméstica e familiar, atuando na fiscalização das medidas protetivas de urgência previstas na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e na salvaguarda da integridade física, psíquica e moral das mulheres em situação de vulnerabilidade.

Cumpre mencionar que o município de Pesqueira tem apresentado um preocupante aumento nos índices de violência contra a mulher, com sucessivos registros de agressões e ameaças que demandam pronta e qualificada intervenção estatal. Desse modo, a atual limitação de recursos materiais e humanos compromete a eficácia das ações empreendidas, resultando em prejuízos à proteção das vítimas e à efetividade das políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência de gênero.

Assim, a disponibilização de uma viatura exclusiva e a ampliação do efetivo especializado não apenas garantirão maior celeridade na resposta às ocorrências, como também fortalecerão a rede de proteção às mulheres pesqueirenses, promovendo o respeito à dignidade da pessoa humana e aos direitos fundamentais das cidadãs afetadas por esse tipo de violência.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares o apoio e a consequente aprovação da presente indicação, por sua relevância social e urgência na promoção da justiça, da segurança e da equidade de gênero no município de Pesqueira.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.

DORIEL BARROS
Deputado

Indicação Nº 012019/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade de Paulista, Sr. Severino Ramos de Santana e ao Sr. Leonardo Moura, Secretário de Obras e Serviços Públicos da Cidade de Paulista, no sentido de providenciar o serviço de limpeza urbana na extensão da Rua Parnamirim - Artur Lundgren L, Paulista - PE, CEP: 53417-470.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Severino Ramos de Santana, Prefeito da Cidade de Paulista; Ex.Sr. Leonardo Moura, Secretário de Obras e Serviços Públicos da Cidade de Paulista.

Justificativa

Solicitamos a realização de limpeza urbana e capinação na região referida, em observancia da rua transversal com a rua Orobo, devido ao acúmulo de lixo, entulhos e à vegetação alta em vias e calçadas. A situação tem causado transtornos à população, como mau cheiro, proliferação de insetos, risco de doenças e dificuldade de circulação. A intervenção é necessária para promover a saúde pública, a segurança e a conservação do espaço urbano.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012020/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar a normalização da coleta de lixo, bem como a limpeza da Rua Dalva de Oliveira, Porto da Madeira, Recife-PE, CEP: 52130-325.

Justificativa

Considerando que a comunidade local tem enfrentado sérios transtornos em razão da falta de coleta regular de resíduos sólidos e da acumulação de sujeira nas vias públicas, incluindo entulhos, folhas, restos de materiais e lixos descartados inadequadamente.

Essa situação tem causado mau cheiro, proliferação de insetos e roedores, além de comprometer a segurança, a saúde pública e a estética do ambiente urbano.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012021/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar o serviço de limpeza urbana em toda a extensão da Av. Caxangá - Iputinga, Recife - PE, CEP: 50800-195.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

Solicitamos a realização de limpeza urbana, devido a entulhos e à vegetação alta em vias e calçadas. A situação tem causado transtornos à população, proliferação de insetos, risco de doenças e dificuldade de circulação. A intervenção é necessária para promover a saúde pública, a segurança e a conservação do espaço urbano.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012022/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Sr. Alex Machado Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa), no sentido de normalizar o abastecimento de água na Rua Gerônimo Falcão, Fundão - Recife/PE, CEP: 52221-010.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ex.Sr. Alex Machado Campos, Diretor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa)..

Justificativa

Considerando que a falta de abastecimento tem gerado inúmeros transtornos à população local, afetando diretamente a higiene, o preparo de alimentos, o funcionamento de comércio e serviços essenciais, além de comprometer a qualidade de vida dos moradores. Diante do exposto, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências para a regularização imediata do fornecimento de água na região mencionada, bem como esclarecimentos sobre a origem do problema e previsão de normalização.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012023/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Sr. Alex Machado Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa), no sentido de normalizar o abastecimento de água na Rua Acrobata, Floriano - Jaboatão dos Guararapes, CEP:54240-415.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ex.Sr. Alex Machado Campos, Diretor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa)..

Justificativa

Considerando que a falta de abastecimento tem gerado inúmeros transtornos à população local, afetando diretamente a higiene, o preparo de alimentos, o funcionamento de comércio e serviços essenciais, além de comprometer a qualidade de vida dos moradores. Diante do exposto, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências para a regularização imediata do fornecimento de água na região mencionada, bem como esclarecimentos sobre a origem do problema e previsão de normalização.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012024/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Sr. Alex Machado Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa), no sentido de normalizar o abastecimento de água na Rua Boa Vista, Jardim Jordão - Jaboatão dos Guararapes, CEP: 54320-130.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ex.Sr. Alex Machado Campos, Diretor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa)..

Justificativa

Considerando que a falta de abastecimento tem gerado inúmeros transtornos à população local, afetando diretamente a higiene, o preparo de alimentos, o funcionamento de comércio e serviços essenciais, além de comprometer a qualidade de vida dos moradores. Diante do exposto, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências para a regularização imediata do fornecimento de água na região mencionada, bem como esclarecimentos sobre a origem do problema e previsão de normalização.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012025/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Sr. Alex Machado Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa), no sentido de normalizar o abastecimento de água na Rua Flores do Oriente, Jordão - Recife/PE, CEP: 51250-545.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ex.Sr. Alex Machado Campos, Diretor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa)..

Justificativa
Considerando que a falta de abastecimento tem gerado inúmeros transtornos à população local, afetando diretamente a higiene, o preparo de alimentos, o funcionamento de comércios e serviços essenciais, além de comprometer a qualidade de vida dos moradores. Diante do exposto, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências para a regularização imediata do fornecimento de água na região mencionada, bem como esclarecimentos sobre a origem do problema e previsão de normalização.
Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado
Indicação Nº 012026/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Sr. Alex Machado Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa), no sentido de normalizar o abastecimento de água na Rua Alm. Antônio Heráclio, Santa Teresinha - Limoeiro, CEP: 55700-000. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ex.Sr. Alex Machado Campos, Diretor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa)..

Justificativa
Considerando que a falta de abastecimento tem gerado inúmeros transtornos à população local, afetando diretamente a higiene, o preparo de alimentos, o funcionamento de comércios e serviços essenciais, além de comprometer a qualidade de vida dos moradores. Diante do exposto, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências para a regularização imediata do fornecimento de água na região mencionada, bem como esclarecimentos sobre a origem do problema e previsão de normalização.
Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 012027/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Sr. Alex Machado Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa), no sentido de normalizar o abastecimento de água na Rua Pedro Ivo, Sapucaia - Olinda, CEP: 53270-655. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ex.Sr. Alex Machado Campos, Diretor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa)..

Justificativa
Considerando que a falta de abastecimento tem gerado inúmeros transtornos à população local, afetando diretamente a higiene, o preparo de alimentos, o funcionamento de comércios e serviços essenciais, além de comprometer a qualidade de vida dos moradores. Diante do exposto, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências para a regularização imediata do fornecimento de água na região mencionada, bem como esclarecimentos sobre a origem do problema e previsão de normalização.
Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 012028/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Sr. Alex Machado Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa), no sentido de normalizar o abastecimento de água na Rua Jubin, Alto José do Pinho - Recife/PE, CEP: 52210-100. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ex.Sr. Alex Machado Campos, Diretor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa)..

Justificativa
Considerando que a falta de abastecimento tem gerado inúmeros transtornos à população local, afetando diretamente a higiene, o preparo de alimentos, o funcionamento de comércios e serviços essenciais, além de comprometer a qualidade de vida dos moradores. Diante do exposto, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências para a regularização imediata do fornecimento de água na região mencionada, bem como esclarecimentos sobre a origem do problema e previsão de normalização.
Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 012029/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar o serviço de pavimentação em toda a extensão da Rua Rio Grande do Norte, Torrões - Recife - PE, CEP: 50721-785. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa
Considerando que a referida via encontra-se com desníveis e buracos, o que tem causado transtornos à população local, comprometendo o tráfego de pedestres e veículos, além de oferecer riscos à segurança dos munícipes, especialmente idosos e crianças. Diante disso, solicitamos a gentileza de incluir o local na programação de vias urbanas, promovendo a realização da pavimentação com a devida urgência.
Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 012030/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar o serviço de pavimentação em toda a extensão da Rua Beija Flor, Iburá - Recife/PE, CEP: 50110-727. Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa
Considerando que a referida via encontra-se com desníveis e buracos, o que tem causado transtornos à população local, comprometendo o tráfego de pedestres e veículos, além de oferecer riscos à segurança dos munícipes, especialmente idosos e crianças. Diante disso, solicitamos a gentileza de incluir o local na programação de vias urbanas, promovendo a realização da pavimentação com a devida urgência.
Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 012031/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar o serviço de pavimentação em toda a extensão da Rua Bacharel Augusto Genuíno Albuquerque, Guabiraba - Recife/PE, CEP: 52291-013. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa
Considerando que a referida via encontra-se com desníveis e buracos, o que tem causado transtornos à população local, comprometendo o tráfego de pedestres e veículos, além de oferecer riscos à segurança dos munícipes, especialmente idosos e crianças. Diante disso, solicitamos a gentileza de incluir o local na programação de vias urbanas, promovendo a realização da pavimentação com a devida urgência.
Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 012032/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar o serviço de pavimentação em toda a extensão da Rua Córrego da Bica, Passarinho - Recife/PE, CEP: 52390-030. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa
Considerando que a referida via encontra-se com desníveis e buracos, o que tem causado transtornos à população local, comprometendo o tráfego de pedestres e veículos, além de oferecer riscos à segurança dos munícipes, especialmente idosos e crianças. Diante disso, solicitamos a gentileza de incluir o local na programação de vias urbanas, promovendo a realização da pavimentação com a devida urgência.
Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 012033/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar o serviço de pavimentação em toda a extensão da Rua Alto Do Mundo Novo, Vasco da Gama - Recife/PE, CEP: 52081-050. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa
Considerando que a referida via encontra-se com desníveis e buracos, o que tem causado transtornos à população local, comprometendo o tráfego de pedestres e veículos, além de oferecer riscos à segurança dos munícipes, especialmente idosos e crianças. Diante disso, solicitamos a gentileza de incluir o local na programação de vias urbanas, promovendo a realização da pavimentação com a devida urgência.
Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 012034/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar o serviço de pavimentação em toda a extensão da Av. Doutor José Rufino, Barro - Recife/PE, CEP: 50930-680. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa
Considerando que a referida via encontra-se com desníveis e buracos, o que tem causado transtornos à população local, comprometendo o tráfego de pedestres e veículos, além de oferecer riscos à segurança dos munícipes, especialmente idosos e crianças. Diante disso, solicitamos a gentileza de incluir o local na programação de vias urbanas, promovendo a realização da pavimentação com a devida urgência.
Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 012035/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar o serviço de pavimentação em toda a extensão da Rua Femeb, Caçote - Recife - PE, CEP: 50875-150. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa
Considerando que a referida via encontra-se com desníveis e buracos, o que tem causado transtornos à população local, comprometendo o tráfego de pedestres e veículos, além de oferecer riscos à segurança dos munícipes, especialmente idosos e crianças. Diante disso, solicitamos a gentileza de incluir o local na programação de vias urbanas, promovendo a realização da pavimentação com a devida urgência.
Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 012036/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e

Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar o serviço de pavimentação em toda a extensão da Rua Aporé, Barro - Recife - PE, CEP: 50780-420.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

Considerando que a referida via encontra-se com desníveis e buracos, o que tem causado transtornos à população local, comprometendo o tráfego de pedestres e veículos, além de oferecer riscos à segurança dos munícipes, especialmente idosos e crianças.

Diante disso, solicitamos a gentileza de incluir o local na programação de vias urbanas, promovendo a realização da pavimentação com a devida urgência.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 012037/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar o serviço de coleta de lixo em toda extensão da Rua Gervásio Pires, Boa Vista - Recife/PE, CEP: 50050-070.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

A referida solicitação do serviço de coleta de lixo se faz necessária devido ao acúmulo de resíduos sólidos em áreas públicas e/ou residenciais, o que tem causado transtornos à população local. A presença de lixo exposto contribui para a proliferação de insetos, roedores e doenças, além de comprometer a higiene, o bem-estar e a imagem da comunidade. A coleta regular é fundamental para a preservação do meio ambiente e para garantir condições adequadas de saúde pública.

Dessa forma, é imprescindível que sejam providenciadas ações imediatas para a coleta e destinação correta dos resíduos, promovendo um ambiente mais limpo, seguro e saudável para todos.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 012038/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar o serviço de coleta de lixo em toda extensão da Rua Naturalista Augusto Rusky, Iputinga - Recife/PE, CEP: 50690-290.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

A referida solicitação do serviço de coleta de lixo se faz necessária devido ao acúmulo de resíduos sólidos em áreas públicas e/ou residenciais, o que tem causado transtornos à população local. A presença de lixo exposto contribui para a proliferação de insetos, roedores e doenças, além de comprometer a higiene, o bem-estar e a imagem da comunidade. A coleta regular é fundamental para a preservação do meio ambiente e para garantir condições adequadas de saúde pública.

Dessa forma, é imprescindível que sejam providenciadas ações imediatas para a coleta e destinação correta dos resíduos, promovendo um ambiente mais limpo, seguro e saudável para todos.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 012039/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar o serviço de coleta de lixo em toda extensão da Rua Jornalista Edson Regis, Iburá - Recife/PE, CEP: 51220-000.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

A referida solicitação do serviço de coleta de lixo se faz necessária devido ao acúmulo de resíduos sólidos em áreas públicas e/ou residenciais, o que tem causado transtornos à população local. A presença de lixo exposto contribui para a proliferação de insetos, roedores e doenças, além de comprometer a higiene, o bem-estar e a imagem da comunidade. A coleta regular é fundamental para a preservação do meio ambiente e para garantir condições adequadas de saúde pública.

Dessa forma, é imprescindível que sejam providenciadas ações imediatas para a coleta e destinação correta dos resíduos, promovendo um ambiente mais limpo, seguro e saudável para todos.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 012040/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar o serviço de coleta de lixo em toda extensão da Rua Visconde de Alcântara, Linha do Tiro - Recife/PE, CEP: 52131-100.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

A referida solicitação do serviço de coleta de lixo se faz necessária devido ao acúmulo de resíduos sólidos em áreas públicas e/ou residenciais, o que tem causado transtornos à população local. A presença de lixo exposto contribui para a proliferação de insetos, roedores e doenças, além de comprometer a higiene, o bem-estar e a imagem da comunidade. A coleta regular é fundamental para a preservação do meio ambiente e para garantir condições adequadas de saúde pública.

Dessa forma, é imprescindível que sejam providenciadas ações imediatas para a coleta e destinação correta dos resíduos, promovendo um ambiente mais limpo, seguro e saudável para todos.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 012041/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar o serviço de pavimentação em toda a extensão da Rua Joinville, Afogados - Recife - PE, CEP: 50830-410.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

Considerando que a referida via encontra-se com desníveis e buracos, o que tem causado transtornos à população local, comprometendo o tráfego de pedestres e veículos, além de oferecer riscos à segurança dos munícipes, especialmente idosos e crianças.

Diante disso, solicitamos a gentileza de incluir o local na programação de vias urbanas, promovendo a realização da pavimentação com a devida urgência.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 012042/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar o serviço de coleta de lixo em toda extensão da Rua Vale Fundo, Passarinho - Recife/PE, CEP: 52165-250.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

A referida solicitação do serviço de coleta de lixo se faz necessária devido ao acúmulo de resíduos sólidos em áreas públicas e/ou residenciais, o que tem causado transtornos à população local. A presença de lixo exposto contribui para a proliferação de insetos, roedores e doenças, além de comprometer a higiene, o bem-estar e a imagem da comunidade. A coleta regular é fundamental para a preservação do meio ambiente e para garantir condições adequadas de saúde pública.

Dessa forma, é imprescindível que sejam providenciadas ações imediatas para a coleta e destinação correta dos resíduos, promovendo um ambiente mais limpo, seguro e saudável para todos.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 012043/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar o serviço de coleta de lixo em toda extensão da Rua Cafezópolis, Imbiribeira - Recife/PE, CEP: 51150-230.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

A referida solicitação do serviço de coleta de lixo se faz necessária devido ao acúmulo de resíduos sólidos em áreas públicas e/ou residenciais, o que tem causado transtornos à população local. A presença de lixo exposto contribui para a proliferação de insetos, roedores e doenças, além de comprometer a higiene, o bem-estar e a imagem da comunidade. A coleta regular é fundamental para a preservação do meio ambiente e para garantir condições adequadas de saúde pública.

Dessa forma, é imprescindível que sejam providenciadas ações imediatas para a coleta e destinação correta dos resíduos, promovendo um ambiente mais limpo, seguro e saudável para todos.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 012044/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de viabilizar a desobstrução das galerias em toda extensão da Rua Capitão Rebelinho, Pina, Recife-PE, CEP: 51011-010.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

Tal medida se justifica, uma vez que os moradores da região têm enfrentado diversos transtornos devido à obstrução dessas canaletas. Essa situação tem comprometido significativamente o escoamento adequado das águas pluviais, ocasionando alagamentos frequentes, formação de poças e até mesmo danos estruturais ao pavimento da via. Além disso, a presença de lama e água represada tem tornado a circulação de pedestres e veículos mais perigosa, aumentando o risco de acidentes. Considerando a importância da manutenção adequada da infraestrutura urbana para garantir a segurança e o bem-estar da população, solicitamos que seja realizada, com a máxima urgência, a limpeza completa das canaletas, removendo os materiais acumulados e desobstruindo o fluxo de água. Além disso, sugerimos que essa ação seja incorporada ao cronograma regular de manutenção preventiva do município, a fim de evitar novos problemas decorrentes da obstrução das canaletas.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 012045/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB no sentido de providenciar o serviço de capinação e limpeza em toda extensão da Rua Aviator Rego Barros, Vasco da Gama - Recife/PE, CEP: 52081-240.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

A referida via encontra-se em condições precárias, apresentando acúmulo de mato alto, o que favorece o aparecimento de animais peçonhentos, além de comprometer a segurança e o bem-estar dos moradores e transeuntes. Ademais, a ausência de capinação e limpeza tem causado transtornos, sobretudo em períodos de chuva, dificultando o tráfego de veículos e pedestres, bem como o acesso de serviços essenciais como coleta de lixo e transporte público.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 012046/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar o serviço de capinação, limpeza, implantação de refletores e a revitalização dos brinquedos na Praça das Malvinas, localizada na Rua José Pimentel, Ipsep - Recife/PE, CEP: 51190-650.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa
<p>Tal medida tem como objetivo garantir a manutenção, segurança e valorização da Praça das Malvinas, espaço público de convivência comunitária e lazer. Atualmente, a área encontra-se com acúmulo de mato e sujeira, comprometendo tanto a estética quanto a segurança dos frequentadores. A ausência de iluminação adequada dificulta o uso noturno e aumenta o risco de ações ilícitas. Além disso, os brinquedos infantis apresentam sinais de desgaste e falta de manutenção, colocando em risco a integridade física das crianças que utilizam o espaço. Diante disso, é necessária a realização dos serviços de capinação, limpeza, implantação de refletores e revitalização dos brinquedos, assegurando melhores condições de uso, promovendo bem-estar à comunidade e incentivando a ocupação saudável do espaço público.</p>
Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 012047/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de viabilizar a desobstrução das canaletas em toda extensão da Rua Aviador Rego Barros, Vasco da Gama, Recife - PE, CEP: 52081-240.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa
<p>Tal medida se justifica, uma vez que os moradores da região têm enfrentado diversos transtornos devido à obstrução dessas canaletas. Essa situação tem comprometido significativamente o escoamento adequado das águas pluviais, ocasionando alagamentos frequentes, formação de poças e até mesmo danos estruturais ao pavimento da via. Além disso, a presença de lama e água represada tem tornado a circulação de pedestres e veículos mais perigosa, aumentando o risco de acidentes. Considerando a importância da manutenção adequada da infraestrutura urbana para garantir a segurança e o bem-estar da população, solicitamos que seja realizada, com a máxima urgência, a limpeza completa das canaletas, removendo os materiais acumulados e desobstruindo o fluxo de água. Além disso, sugerimos que essa ação seja incorporada ao cronograma regular de manutenção preventiva do município, a fim de evitar novos problemas decorrentes da obstrução das canaletas.</p>
Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 012048/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar o calçamento em toda extensão da Rua Torre de Zepelim, Mangueira, Recife/PE - CEP: 50820-145.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa
<p>Considerando que a referida via encontra-se com desníveis e buracos, o que tem causado transtornos à população local, comprometendo o tráfego de pedestres e veículos, além de oferecer riscos à segurança dos munícipes, especialmente idosos e crianças. Diante disso, solicitamos a gentileza de incluir o local na programação de vias urbanas, promovendo a realização do calçamento com a devida urgência.</p>
Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 012049/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB no sentido de providenciar o serviço de capinação e limpeza em toda extensão da Rua Gastão Vidigal, Várzea - Recife/PE, CEP: 50980-360.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa
<p>A referida via encontra-se em condições precárias, apresentando acúmulo de mato alto, o que favorece o aparecimento de animais peçonhentos, além de comprometer a segurança e o bem-estar dos moradores e transeuntes. Ademais, a ausência de capinação e limpeza tem causado transtornos, sobretudo em períodos de chuva, dificultando o tráfego de veículos e pedestres, bem como o acesso de serviços essenciais como coleta de lixo e transporte público.</p>
Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 012050/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e a Exma. Sra. Flávia Ribas, Secretária de Infraestrutura do Município de Jaboatão dos Guararapes/PE, no sentido de providenciar o serviço de capinação e limpeza em toda extensão da Rua vinte e nove, Zumbi do Pacheco - Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54230-012.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ex.Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura.

Justificativa
<p>A referida via encontra-se em condições precárias, apresentando acúmulo de mato alto, o que favorece o aparecimento de animais peçonhentos, além de comprometer a segurança e o bem-estar dos moradores e transeuntes. Ademais, a ausência de capinação e limpeza tem causado transtornos, sobretudo em períodos de chuva, dificultando o tráfego de veículos e pedestres, bem como o acesso de serviços essenciais como coleta de lixo e transporte público.</p>
Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 012051/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de viabilizar a desobstrução das canaletas em toda extensão da Rua Tenente Mindelo, San Martin, Recife-PE, CEP: 50865-145.

Justificativa
<p>Tal medida se justifica, uma vez que os moradores da região têm enfrentado diversos transtornos devido à obstrução dessas canaletas. Essa situação tem comprometido significativamente o escoamento adequado das águas pluviais, ocasionando alagamentos frequentes, formação de poças e até mesmo danos estruturais ao pavimento da via. Além disso, a presença de lama e água represada tem tornado a circulação de pedestres e veículos mais perigosa, aumentando o risco de acidentes. Considerando a importância da manutenção adequada da infraestrutura urbana para garantir a segurança e o bem-estar da população, solicitamos que seja realizada, com a máxima urgência, a limpeza completa das canaletas, removendo os materiais acumulados e desobstruindo o fluxo de água. Além disso, sugerimos que essa ação seja incorporada ao cronograma regular de manutenção preventiva do município, a fim de evitar novos problemas decorrentes da obstrução das canaletas.</p>
Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 012052/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB no sentido de providenciar o serviço de capinação e limpeza em toda extensão da Rua Farmacêutico Cícero Diniz, Cajueiro - Recife/PE: CEP: 52221-340.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa
<p>A referida via encontra-se em condições precárias, apresentando acúmulo de mato alto, o que favorece o aparecimento de animais peçonhentos, além de comprometer a segurança e o bem-estar dos moradores e transeuntes. Ademais, a ausência de capinação e limpeza tem causado transtornos, sobretudo em períodos de chuva, dificultando o tráfego de veículos e pedestres, bem como o acesso de serviços essenciais como coleta de lixo e transporte público.</p>
Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 012053/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar o calçamento em toda extensão da Rua Linda Flôr - Barro, Recife - PE, CEP: 51346-060.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa
<p>Considerando que a referida via encontra-se com desníveis e buracos, o que tem causado transtornos à população local, comprometendo o tráfego de pedestres e veículos, além de oferecer riscos à segurança dos munícipes, especialmente idosos e crianças. Diante disso, solicitamos a gentileza de incluir o local na programação de vias urbanas, promovendo a realização do calçamento com a devida urgência.</p>
Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 012054/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB no sentido de providenciar o serviço de capinação e limpeza em toda extensão da Rua Cristália, Jordão - Recife/PE, CEP: 51250-120.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa
<p>A referida via encontra-se em condições precárias, apresentando acúmulo de mato alto, o que favorece o aparecimento de animais peçonhentos, além de comprometer a segurança e o bem-estar dos moradores e transeuntes. Ademais, a ausência de capinação e limpeza tem causado transtornos, sobretudo em períodos de chuva, dificultando o tráfego de veículos e pedestres, bem como o acesso de serviços essenciais como coleta de lixo e transporte público.</p>
Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 012055/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Excelentíssimo Sr. Gilson Monteiro, Secretário de Educação, no sentido de promover melhorias na **Escola Acelina Cosme de Moura**, localizada na Aldeia Realengo do Ouro na cidade de Floresta.

Para as ações cabíveis, é necessário levar em consideração, os seguintes itens:

- Implantação de uma biblioteca;
- Construção de quadra poliesportiva;
- Melhorias no fornecimento da merenda;
- Melhorias nos insumos da merenda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Gilson Monteiro, Secretário de Educação de Pernambuco.

Justificativa
<p>Tais medidas se fazem necessárias, uma vez que, após visita à Escola Acelina Cosme de Moura, identificamos importantes demandas que impactam diretamente a qualidade do ensino e o bem-estar da comunidade escolar. A implantação de uma biblioteca é fundamental para promover o hábito da leitura, ampliar o acesso ao conhecimento e oferecer suporte pedagógico aos estudantes e professores. A ausência desse espaço limita o desenvolvimento educacional e o incentivo à pesquisa e ao estudo autônomo. Da mesma forma, a construção de uma quadra poliesportiva se mostra urgente, tendo em vista que a prática de atividades físicas e esportivas é essencial para o desenvolvimento integral dos alunos. Atualmente, a escola carece de estrutura adequada para tais práticas, comprometendo o aprendizado e o engajamento dos estudantes. Além disso, constatamos a necessidade de melhorias no fornecimento e nos insumos da merenda escolar, uma vez que a alimentação oferecida é um componente crucial para o desempenho dos alunos. A precariedade na variedade, qualidade e quantidade dos alimentos afeta diretamente a saúde, a concentração e o rendimento escolar dos estudantes.</p>

Por fim, solicitamos providências para garantir a estrutura e os recursos necessários ao bom funcionamento da escola, promovendo um ambiente mais acolhedor, produtivo e estimulante para o ensino e a aprendizagem.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 012056/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB no sentido de providenciar o serviço de capinação e limpeza em toda extensão da Rua Alemanha, Imbiribeira - Recife/PE, CEP: 51180-010.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

A referida via encontra-se em condições precárias, apresentando acúmulo de mato alto, o que favorece o aparecimento de animais peçonhentos, além de comprometer a segurança e o bem-estar dos moradores e transeuntes. Ademais, a ausência de capinação e limpeza tem causado transtornos, sobretudo em períodos de chuva, dificultando o tráfego de veículos e pedestres, bem como o acesso de serviços essenciais como coleta de lixo e transporte público.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 012057/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de viabilizar os serviços de capinação e desobstrução das canaletas em toda extensão da Rua Alcedo Marrocos, Afogados, Recife-PE, CEP: 50750-060.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

Tal medida se justifica, uma vez que os moradores da região têm enfrentado diversos transtornos devido à obstrução dessas canaletas. Essa situação tem comprometido significativamente o escoamento adequado das águas pluviais, ocasionando alagamentos frequentes, formação de poças e até mesmo danos estruturais ao pavimento da via. Além disso, a presença de lama e água represada tem tornado a circulação de pedestres e veículos mais perigosa, aumentando o risco de acidentes. Considerando a importância da manutenção adequada da infraestrutura urbana para garantir a segurança e o bem-estar da população, solicitamos que seja realizada, com a máxima urgência, a limpeza completa das canaletas, removendo os materiais acumulados e desobstruindo o fluxo de água. Além disso, sugerimos que essa ação seja incorporada ao cronograma regular de manutenção preventiva do município, a fim de evitar novos problemas decorrentes da obstrução das canaletas.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 012058/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo Prefeito Severino Ramos, Prefeito do Paulista, Exmo. Sr. Leonardo Moura, Secretário de Obras e Serviços Públicos da Cidade de Paulista e ao Sr. Jorge Carreiro, Secretário de Infraestrutura da Cidade de Paulista, no sentido de providenciar o saneamento e a melhorias na iluminação pública na extensão da Rua Orocó, Janga - Paulista/PE, CEP: 53435-160.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Severino Ramos de Santana, Prefeito da Cidade de Paulista; Ex.Sr. Jorge Carreiro, Secretário de Infraestrutura da Cidade de Paulista; Ex.Sr. Leonardo Moura, Secretário de Obras e Serviços Públicos da Cidade de Paulista.

Justificativa

Tal medida é essencial para melhorar a qualidade de vida dos moradores devido à falta de segurança, aumento de riscos de acidentes, dificuldades na mobilidade noturna e desvalorização da área. A medida visa melhorar a segurança, qualidade de vida e bem-estar dos moradores e transeuntes, sendo um serviço essencial de responsabilidade do poder público.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 012059/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar a iluminação pública em toda extensão da Rua Costa Gomes, Madalena - Recife/PE, CEP: 50710-510.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

A solicitação para a implantação de iluminação pública, justifica-se diante das frequentes reclamações dos moradores e da crescente preocupação com a segurança e o bem-estar da comunidade local. A via encontra-se atualmente sem iluminação adequada, o que tem gerado insegurança e aumentado o risco de acidentes e ações criminosas, sobretudo no período noturno. A ausência de pontos de luz compromete não apenas a visibilidade para motoristas e pedestres, mas também limita o direito de ir e vir dos cidadãos, principalmente de idosos, mulheres e crianças, que se sentem vulneráveis ao transitar pela área. Além disso, a falta de iluminação contribui para o abandono urbano e a desvalorização do espaço público, dificultando o desenvolvimento local. A instalação de iluminação pública eficiente é, portanto, uma medida urgente e indispensável para garantir mais segurança, qualidade de vida e dignidade aos moradores da região. Trata-se de uma demanda legítima da população, que espera ver atendido um direito básico assegurado a todos os cidadãos.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 012060/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e a Exma. Sra. Flávia Ribas, Secretária de Infraestrutura do Município de Jaboatão dos Guararapes, no sentido de providenciar a iluminação pública em toda extensão da Av Presidente Kennedy, Candeias - Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54430-030.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ex.Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

A solicitação para a implantação de iluminação pública, justifica-se diante das frequentes reclamações dos moradores e da crescente preocupação com a segurança e o bem-estar da comunidade local. A via encontra-se atualmente sem iluminação adequada, o que tem gerado insegurança e aumentado o risco de acidentes e ações criminosas, sobretudo no período noturno.

A ausência de pontos de luz compromete não apenas a visibilidade para motoristas e pedestres, mas também limita o direito de ir e vir dos cidadãos, principalmente de idosos, mulheres e crianças, que se sentem vulneráveis ao transitar pela área. Além disso, a falta de iluminação contribui para o abandono urbano e a desvalorização do espaço público, dificultando o desenvolvimento local.

A instalação de iluminação pública eficiente é, portanto, uma medida urgente e indispensável para garantir mais segurança, qualidade de vida e dignidade aos moradores da região. Trata-se de uma demanda legítima da população, que espera ver atendido um direito básico assegurado a todos os cidadãos.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 012061/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar a iluminação pública em toda extensão da Rua Linda Flor, Barro - Recife/PE, CEP: 51346-060.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

A solicitação para a implantação de iluminação pública, justifica-se diante das frequentes reclamações dos moradores e da crescente preocupação com a segurança e o bem-estar da comunidade local. A via encontra-se atualmente sem iluminação adequada, o que tem gerado insegurança e aumentado o risco de acidentes e ações criminosas, sobretudo no período noturno. A ausência de pontos de luz compromete não apenas a visibilidade para motoristas e pedestres, mas também limita o direito de ir e vir dos cidadãos, principalmente de idosos, mulheres e crianças, que se sentem vulneráveis ao transitar pela área. Além disso, a falta de iluminação contribui para o abandono urbano e a desvalorização do espaço público, dificultando o desenvolvimento local. A instalação de iluminação pública eficiente é, portanto, uma medida urgente e indispensável para garantir mais segurança, qualidade de vida e dignidade aos moradores da região. Trata-se de uma demanda legítima da população, que espera ver atendido um direito básico assegurado a todos os cidadãos.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 012062/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar a iluminação pública em toda extensão da Rua Prof. Joel Pontes, Barro - Recife/PE, CEP: 51346-080.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

A solicitação para a implantação de iluminação pública, justifica-se diante das frequentes reclamações dos moradores e da crescente preocupação com a segurança e o bem-estar da comunidade local. A via encontra-se atualmente sem iluminação adequada, o que tem gerado insegurança e aumentado o risco de acidentes e ações criminosas, sobretudo no período noturno.

A ausência de pontos de luz compromete não apenas a visibilidade para motoristas e pedestres, mas também limita o direito de ir e vir dos cidadãos, principalmente de idosos, mulheres e crianças, que se sentem vulneráveis ao transitar pela área. Além disso, a falta de iluminação contribui para o abandono urbano e a desvalorização do espaço público, dificultando o desenvolvimento local.

A instalação de iluminação pública eficiente é, portanto, uma medida urgente e indispensável para garantir mais segurança, qualidade de vida e dignidade aos moradores da região. Trata-se de uma demanda legítima da população, que espera ver atendido um direito básico assegurado a todos os cidadãos.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 012063/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e a Exma. Sra. Flávia Ribas, Secretária de Infraestrutura do Município de Jaboatão dos Guararapes, no sentido de providenciar a iluminação pública em toda extensão da Rua Mário Melo, Jardim Jordão - Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54315-101.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ex.Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura.

Justificativa

A solicitação para a implantação de iluminação pública, justifica-se diante das frequentes reclamações dos moradores e da crescente preocupação com a segurança e o bem-estar da comunidade local. A via encontra-se atualmente sem iluminação adequada, o que tem gerado insegurança e aumentado o risco de acidentes e ações criminosas, sobretudo no período noturno.

A ausência de pontos de luz compromete não apenas a visibilidade para motoristas e pedestres, mas também limita o direito de ir e vir dos cidadãos, principalmente de idosos, mulheres e crianças, que se sentem vulneráveis ao transitar pela área. Além disso, a falta de iluminação contribui para o abandono urbano e a desvalorização do espaço público, dificultando o desenvolvimento local.

A instalação de iluminação pública eficiente é, portanto, uma medida urgente e indispensável para garantir mais segurança, qualidade de vida e dignidade aos moradores da região. Trata-se de uma demanda legítima da população, que espera ver atendido um direito básico assegurado a todos os cidadãos.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 012064/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar a iluminação pública em toda extensão da Rua Serra Dourada, Jordão - Recife/PE, CEP: 54290-605.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

A solicitação para a implantação de iluminação pública, justifica-se diante das frequentes reclamações dos moradores e da crescente preocupação com a segurança e o bem-estar da comunidade local. A via encontra-se atualmente sem iluminação adequada, o que tem gerado insegurança e aumentado o risco de acidentes e ações criminosas, sobretudo no período noturno.

A ausência de pontos de luz compromete não apenas a visibilidade para motoristas e pedestres, mas também limita o direito de ir e vir dos cidadãos, principalmente de idosos, mulheres e crianças, que se sentem vulneráveis ao transitar pela área. Além disso, a falta de iluminação contribui para o abandono urbano e a desvalorização do espaço público, dificultando o desenvolvimento local.

A instalação de iluminação pública eficiente é, portanto, uma medida urgente e indispensável para garantir mais segurança, qualidade de vida e dignidade aos moradores da região. Trata-se de uma demanda legítima da população, que espera ver atendido um direito básico assegurado a todos os cidadãos.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012065/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar o serviço de pavimentação em toda a extensão da Rua Queluz, Jardim São Paulo - Recife - PE, CEP: 50790-300

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

Considerando que a referida via encontra-se com desníveis e buracos, o que tem causado transtornos à população local, comprometendo o tráfego de pedestres e veículos, além de oferecer riscos à segurança dos municípes, especialmente idosos e crianças.

Diante disso, solicitamos a gentileza de incluir o local na programação de vias urbanas, promovendo a realização da pavimentação com a devida urgência.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012066/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e a Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento em toda extensão da Rua Planaltina - Candeias, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54430-300.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ex.Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura.

Justificativa

Considerando que a referida via encontra-se com desníveis e buracos, o que tem causado transtornos à população local, comprometendo o tráfego de pedestres e veículos, além de oferecer riscos à segurança dos municípes, especialmente idosos e crianças.

Diante disso, solicitamos a gentileza de incluir o local na programação de vias urbanas, promovendo a realização do calçamento com a devida urgência.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012067/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de viabilizar a desobstrução das canaletas em toda extensão da Rua Visconde de Alcântara, Linha do Tiro, Recife-PE, CEP: 52131-100.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

Tal medida se justifica, uma vez que os moradores da região têm enfrentado diversos transtornos devido à obstrução dessas canaletas. Essa situação tem comprometido significativamente o escoamento adequado das águas pluviais, ocasionando alagamentos frequentes, formação de poças e até mesmo danos estruturais ao pavimento da via. Além disso, a presença de lama e água represada tem tornado a circulação de pedestres e veículos mais perigosa, aumentando o risco de acidentes. Considerando a importância da manutenção adequada da infraestrutura urbana para garantir a segurança e o bem-estar da população, solicitamos que seja realizada, com a máxima urgência, a limpeza completa das canaletas, removendo os materiais acumulados e desobstruindo o fluxo de água. Além disso, sugerimos que essa ação seja incorporada ao cronograma regular de manutenção preventiva do município, a fim de evitar novos problemas decorrentes da obstrução das canaletas.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012068/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Ex.Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e a Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, no sentido de providenciar o serviço de calçamento na extensão da Rua Alameda das Cerejeiras - Cajueiro Seco, Jaboatão dos Guararapes - PE, 54330-720.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ex.Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura.

Justificativa

Considerando que a referida via encontra-se com desníveis e buracos, o que tem causado transtornos à população local, comprometendo o tráfego de pedestres e veículos, além de oferecer riscos à segurança dos municípes, especialmente idosos e crianças.

Diante disso, solicitamos a gentileza de incluir o local na programação de vias urbanas, promovendo a realização do calçamento com a devida urgência.

Sala das Reuniões, em 17 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012069/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Ex.Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e a Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, no sentido de providenciar o serviço de calçamento na extensão da Rua Maurício Campos, Socorro, Jaboatão dos Guararapes - PE, 54245-250.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ex.Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura.

Justificativa

Considerando que a referida via encontra-se com desníveis e buracos, o que tem causado transtornos à população local, comprometendo o tráfego de pedestres e veículos, além de oferecer riscos à segurança dos municípes, especialmente idosos e crianças.

Diante disso, solicitamos a gentileza de incluir o local na programação de vias urbanas, promovendo a realização do calçamento com a devida urgência.

Sala das Reuniões, em 17 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012070/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Ex.Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e a Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, no sentido de providenciar o serviço de calçamento na extensão da Rua Glicínea, Muribeca dos Guararapes, Jaboatão dos Guararapes - PE, 54352-035.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ex.Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura.

Justificativa

Considerando que a referida via encontra-se com desníveis e buracos, o que tem causado transtornos à população local, comprometendo o tráfego de pedestres e veículos, além de oferecer riscos à segurança dos municípes, especialmente idosos e crianças.

Diante disso, solicitamos a gentileza de incluir o local na programação de vias urbanas, promovendo a realização do calçamento com a devida urgência.

Sala das Reuniões, em 17 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012071/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Ex.Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e a Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, no sentido de providenciar o serviço de calçamento na extensão da Rua Alameda das Perobas, Cajueiro Seco - CEP: 54330-065.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ex.Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura.

Justificativa

Considerando que a referida via encontra-se com desníveis e buracos, o que tem causado transtornos à população local, comprometendo o tráfego de pedestres e veículos, além de oferecer riscos à segurança dos municípes, especialmente idosos e crianças.

Diante disso, solicitamos a gentileza de incluir o local na programação de vias urbanas, promovendo a realização do calçamento com a devida urgência.

Sala das Reuniões, em 17 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012072/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar o serviço de asfaltamento na extensão da Rua Jacunda, Ipsep, Recife - PE, CEP: 51350-080.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

Considerando que a referida via encontra-se com desníveis e buracos, o que tem causado transtornos à população local, comprometendo o tráfego de pedestres e veículos, além de oferecer riscos à segurança dos municípes, especialmente idosos e crianças.

Diante disso, solicitamos a gentileza de incluir o local na programação de vias urbanas, promovendo a realização do asfaltamento com a devida urgência.

Sala das Reuniões, em 17 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012073/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar o serviço de asfaltamento na extensão da Rua Piramutaba, Água Fria, Recife - PE, CEP: 52111-750.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

Considerando que a referida via encontra-se com desníveis e buracos, o que tem causado transtornos à população local, comprometendo o tráfego de pedestres e veículos, além de oferecer riscos à segurança dos municípes, especialmente idosos e crianças.

Diante disso, solicitamos a gentileza de incluir o local na programação de vias urbanas, promovendo a realização do asfaltamento com a devida urgência.

Sala das Reuniões, em 17 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012074/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar o serviço de calçamento na extensão da Rua da Jaqueira, Varzea, RECIFE/PE - CEP: 50740-690.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

Considerando que a referida via encontra-se com desníveis e buracos, o que tem causado transtornos à população local, comprometendo o tráfego de pedestres e veículos, além de oferecer riscos à segurança dos municípes, especialmente idosos e crianças.

Diante disso, solicitamos a gentileza de incluir o local na programação de vias urbanas, promovendo a realização do calçamento com a devida urgência.

Sala das Reuniões, em 17 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012075/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar manutenção no sistema de iluminação pública em toda extensão da Rua Viriato Correia, Boa Viagem - Recife/PE, CEP: 51030-510.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

A falta de iluminação adequada tem gerado insegurança na região, prejudicando a mobilidade noturna e contribuindo para um ambiente propício a atividades ilícitas. Ressalto a importância da realização da manutenção o mais breve possível, visando o bem-estar e a segurança da comunidade local.

Diante disso, solicitamos a gentileza de incluir o local na programação de vias urbanas, promovendo a realização da manutenção do sistema de iluminação pública com a devida urgência.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012076/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar manutenção no sistema de iluminação pública em toda extensão da Rua Turim, Ipsep - Recife - PE, CEP:51350-165.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

A falta de iluminação adequada tem gerado insegurança na região, prejudicando a mobilidade noturna e contribuindo para um ambiente propício a atividades ilícitas. Ressalto a importância da realização da manutenção o mais breve possível, visando o bem-estar e a segurança da comunidade local.

Diante disso, solicitamos a gentileza de incluir o local na programação de vias urbanas, promovendo a realização da manutenção do sistema de iluminação pública com a devida urgência.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012077/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar a poda de árvores em toda extensão da Rua Araraquara, Ipsep - Recife/PE, CEP: 51350-000. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

Tal situação tem gerado preocupação entre os moradores, pois representa risco de curto-circuito, quedas de energia, incêndios e acidentes com pedestres e veículos. Além disso, o período de chuvas e ventos intensos pode agravar ainda mais a situação, aumentando os perigos à segurança da população.

Solicitamos, portanto, que a equipe técnica responsável realize uma vistoria no local e, se constatada a necessidade, efetue a poda preventiva e segura das árvores, respeitando as normas ambientais e de segurança.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012078/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar o serviço de poda de árvores na extensão da Rua Marquês de Alegrete, Pina, Recife-PE, CEP: 51110-380.

Justificativa

A solicitação deve-se ao fato de que as árvores nessa extensão apresentam galhos excessivamente baixos e avançando sobre a rede elétrica, dificultando a visibilidade da sinalização de trânsito e comprometendo a segurança de pedestres, motoristas e moradores locais. Além disso, a vegetação densa contribui para a redução da iluminação pública, aumentando o risco de acidentes e situações de insegurança, especialmente no período noturno.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012079/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar a poda de árvores em toda extensão da Rua Comandante Garcia D’Ávila, Ipsep - Recife/PE, CEP: 51190-160.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

Tal situação tem gerado preocupação entre os moradores, pois representa risco de curto-circuito, quedas de energia, incêndios e acidentes com pedestres e veículos. Além disso, o período de chuvas e ventos intensos pode agravar ainda mais a situação, aumentando os perigos à segurança da população.

Solicitamos, portanto, que a equipe técnica responsável realize uma vistoria no local e, se constatada a necessidade, efetue a poda preventiva e segura das árvores, respeitando as normas ambientais e de segurança.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012080/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar a poda de árvores em toda extensão da Rua Barra Grande, Torre - Recife/PE, CEP: 50620-481.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

Tal situação tem gerado preocupação entre os moradores, pois representa risco de curto-circuito, quedas de energia, incêndios e acidentes com pedestres e veículos. Além disso, o período de chuvas e ventos intensos pode agravar ainda mais a situação, aumentando os perigos à segurança da população.

Solicitamos, portanto, que a equipe técnica responsável realize uma vistoria no local e, se constatada a necessidade, efetue a poda preventiva e segura das árvores, respeitando as normas ambientais e de segurança.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012081/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar manutenção no sistema de iluminação pública em toda extensão da Rua Ipsep, Recife - PE, CEP: 51350-230.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

A falta de iluminação adequada tem gerado insegurança na região, prejudicando a mobilidade noturna e contribuindo para um ambiente propício a atividades ilícitas. Ressalto a importância da realização da manutenção o mais breve possível, visando o bem-estar e a segurança da comunidade local.

Diante disso, solicitamos a gentileza de incluir o local na programação de vias urbanas, promovendo a realização da manutenção do sistema de iluminação pública com a devida urgência.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012082/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar a poda de árvores em toda extensão da Rua Costa Gomes, Madalena - Recife/PE, CEP: 50710-510.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

Tal situação tem gerado preocupação entre os moradores, pois representa risco de curto-circuito, quedas de energia, incêndios e acidentes com pedestres e veículos. Além disso, o período de chuvas e ventos intensos pode agravar ainda mais a situação, aumentando os perigos à segurança da população.

Solicitamos, portanto, que a equipe técnica responsável realize uma vistoria no local e, se constatada a necessidade, efetue a poda preventiva e segura das árvores, respeitando as normas ambientais e de segurança.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012083/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar a poda de árvores em toda extensão da Rua Mariano Carneiro da Cunha, COHAB - Recife/PE, CEP: 51280-430.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

Tal situação tem gerado preocupação entre os moradores, pois representa risco de curto-circuito, quedas de energia, incêndios e acidentes com pedestres e veículos. Além disso, o período de chuvas e ventos intensos pode agravar ainda mais a situação, aumentando os perigos à segurança da população.

Solicitamos, portanto, que a equipe técnica responsável realize uma vistoria no local e, se constatada a necessidade, efetue a poda preventiva e segura das árvores, respeitando as normas ambientais e de segurança.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 012084/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar a capinação e a poda das árvores em toda extensão da Rua Bahia, Jordão - Recife/PE, CEP: 51250-370.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

Tal solicitação se justifica pela necessidade de manutenção da segurança, da saúde pública e da preservação do espaço urbano. O crescimento excessivo do mato e de galhos pode obstruir calçadas, dificultar a visibilidade de motoristas e pedestres, além de servir como abrigo para animais peçonhentos. Árvores sem poda adequada também representam risco de queda de galhos, especialmente em dias de ventos fortes ou chuvas.

A execução desses serviços contribuirá para a melhoria da circulação de pessoas, prevenção de acidentes e valorização do ambiente urbano, promovendo bem-estar e segurança à população.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

A presente solicitação se justifica devido ao crescente aumento de ocorrências relacionadas à criminalidade na região, especialmente no período noturno. A falta de iluminação adequada tem favorecido a presença constante de indivíduos em situação de vulnerabilidade, incluindo usuários de drogas e possíveis infratores, o que tem gerado insegurança para moradores, comerciantes e transeuntes. Relatos frequentes da comunidade indicam episódios de furtos, assaltos, consumo de drogas e abordagens agressivas, causando temor entre aqueles que precisam circular pelo local, principalmente estudantes e trabalhadores que retornam para suas casas à noite. A presença policial ostensiva certamente contribuirá para inibir essas práticas e promover maior sensação de segurança para todos.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 012095/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Sr. Alex Machado Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa), no sentido de viabilizar a normalização do abastecimento de água encanada na extensão da Rua Santos Cosme e Damião, Ipsep, Recife-PE, CEP: 51350-060. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ex.Sr. Alex Machado Campos, Diretor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa)..

Justificativa
Tal medida se justifica, uma vez que o fornecimento de água encanada na via se encontra com baixa pressão, impossibilitando o uso adequado para as atividades do dia a dia. O problema tem se repetido frequentemente, com a água chegando fraca nas torneiras, especialmente em determinados horários do dia, dificultando banho, lavagem de roupas, louças e outras tarefas essenciais.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 012096/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de viabilizar a desobstrução das galerias em toda extensão da Rua Francisco Barreto, Ipsep, Recife-PE, CEP: 51350-230.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa
Tal medida se justifica, uma vez que os moradores da região têm enfrentado diversos transtornos devido à obstrução dessas canaletas. Essa situação tem comprometido significativamente o escoamento adequado das águas pluviais, ocasionando alagamentos frequentes, formação de poças e até mesmo danos estruturais ao pavimento da via. Além disso, a presença de lama e água represada tem tornado a circulação de pedestres e veículos mais perigosa, aumentando o risco de acidentes. Considerando a importância da manutenção adequada da infraestrutura urbana para garantir a segurança e o bem-estar da população, solicitamos que seja realizada, com a máxima urgência, a limpeza completa das canaletas, removendo os materiais acumulados e desobstruindo o fluxo de água. Além disso, sugerimos que essa ação seja incorporada ao cronograma regular de manutenção preventiva do município, a fim de evitar novos problemas decorrentes da obstrução das canaletas.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 012097/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e a Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento em toda extensão da Rua Severino José de Paula - Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE, CPF: 54400-450. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ex.Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura.

Justificativa
Considerando que a referida via encontra-se com desníveis e buracos, o que tem causado transtornos à população local, comprometendo o tráfego de pedestres e veículos, além de oferecer riscos à segurança dos munícipes, especialmente idosos e crianças. Diante disso, solicitamos a gentileza de incluir o local na programação de vias urbanas, promovendo a realização do calçamento com a devida urgência.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 012098/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar o calçamento em toda extensão da Rua Professor Joel Pontes, Barro, Recife - PE, CEP: 51346-080. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa
Considerando que a referida via encontra-se com desníveis e buracos, o que tem causado transtornos à população local, comprometendo o tráfego de pedestres e veículos, além de oferecer riscos à segurança dos munícipes, especialmente idosos e crianças. Diante disso, solicitamos a gentileza de incluir o local na programação de vias urbanas, promovendo a realização do calçamento com a devida urgência.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 012099/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar o serviço de capinação e limpeza em toda extensão da Rua Prof. Souto Maior, Casa Amarela - Recife/PE, CEP: 52051-240. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa
A referida via encontra-se em condições precárias, apresentando acúmulo de mato alto, o que favorece o aparecimento de animais peçonhentos, além de comprometer a segurança e o bem-estar dos moradores e transeuntes. Ademais, a ausência de capinação e limpeza tem causado transtornos, sobretudo em períodos de chuva, dificultando o tráfego de veículos e pedestres, bem como o acesso de serviços essenciais como coleta de lixo e transporte público.

A referida via encontra-se em condições precárias, apresentando acúmulo de mato alto, o que favorece o aparecimento de animais peçonhentos, além de comprometer a segurança e o bem-estar dos moradores e transeuntes. Ademais, a ausência de capinação e limpeza tem causado transtornos, sobretudo em períodos de chuva, dificultando o tráfego de veículos e pedestres, bem como o acesso de serviços essenciais como coleta de lixo e transporte público.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 012100/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar o asfaltamento em toda extensão da Rua Antônio Paes Barreto - Imbiribeira; Recife/PE - CEP: 51160-170.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa
Considerando que a referida via encontra-se com desníveis e buracos, o que tem causado transtornos à população local, comprometendo o tráfego de pedestres e veículos, além de oferecer riscos à segurança dos munícipes, especialmente idosos e crianças. Diante disso, solicitamos a gentileza de incluir o local na programação de vias urbanas, promovendo a realização do asfaltamento com a devida urgência.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 012101/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e a Exma. Sra. Flávia Ribas, Secretária de Infraestrutura do Município de Jaboatão dos Guararapes/PE, no sentido de providenciar o serviço de capinação e limpeza em toda extensão da Rua Daniela Péres, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54340-620.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ex.Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura.

Justificativa
A referida via encontra-se em condições precárias, apresentando acúmulo de mato alto, o que favorece o aparecimento de animais peçonhentos, além de comprometer a segurança e o bem-estar dos moradores e transeuntes. Ademais, a ausência de limpeza tem causado transtornos, sobretudo em períodos de chuva, dificultando o tráfego de veículos e pedestres, bem como o acesso de serviços essenciais como coleta de lixo e transporte público.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 012102/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e a Exma. Sra. Flávia Ribas, Secretária de Infraestrutura do Município de Jaboatão dos Guararapes, no sentido de providenciar a iluminação pública em toda extensão da Rua Azul, Manassu - Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54130-140.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ex.Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa
A solicitação para a implantação de iluminação pública, justifica-se diante das frequentes reclamações dos moradores e da crescente preocupação com a segurança e o bem-estar da comunidade local. A via encontra-se atualmente sem iluminação adequada, o que tem gerado insegurança e aumentado o risco de acidentes e ações criminosas, sobretudo no período noturno. A ausência de pontos de luz compromete não apenas a visibilidade para motoristas e pedestres, mas também limita o direito de ir e vir dos cidadãos, principalmente de idosos, mulheres e crianças, que se sentem vulneráveis ao transitar pela área. Além disso, a falta de iluminação contribui para o abandono urbano e a desvalorização do espaço público, dificultando o desenvolvimento local.

A instalação de iluminação pública eficiente é, portanto, uma medida urgente e indispensável para garantir mais segurança, qualidade de vida e dignidade aos moradores da região. Trata-se de uma demanda legítima da população, que espera ver atendido um direito básico assegurado a todos os cidadãos.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 012103/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e a Exma. Sra. Flávia Ribas, Secretária de Infraestrutura do Município de Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54450-200.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ex.Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa
A solicitação para a implantação de iluminação pública, justifica-se diante das frequentes reclamações dos moradores e da crescente preocupação com a segurança e o bem-estar da comunidade local. A via encontra-se atualmente sem iluminação adequada, o que tem gerado insegurança e aumentado o risco de acidentes e ações criminosas, sobretudo no período noturno. A ausência de pontos de luz compromete não apenas a visibilidade para motoristas e pedestres, mas também limita o direito de ir e vir dos cidadãos, principalmente de idosos, mulheres e crianças, que se sentem vulneráveis ao transitar pela área. Além disso, a falta de iluminação contribui para o abandono urbano e a desvalorização do espaço público, dificultando o desenvolvimento local.

A instalação de iluminação pública eficiente é, portanto, uma medida urgente e indispensável para garantir mais segurança, qualidade de vida e dignidade aos moradores da região. Trata-se de uma demanda legítima da população, que espera ver atendido um direito básico assegurado a todos os cidadãos.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação Nº 012104/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar a iluminação pública em toda extensão da Av. Padre Ibiapina, Tejipió - Recife/PE, CEP: 50920-525. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

A solicitação para a implantação de iluminação pública, justifica-se diante das frequentes reclamações dos moradores e da crescente preocupação com a segurança e o bem-estar da comunidade local. A via encontra-se atualmente sem iluminação adequada, o que tem gerado insegurança e aumentado o risco de acidentes e ações criminosas, sobretudo no período noturno.

A ausência de pontos de luz compromete não apenas a visibilidade para motoristas e pedestres, mas também limita o direito de ir e vir dos cidadãos, principalmente de idosos, mulheres e crianças, que se sentem vulneráveis ao transitar pela área. Além disso, a falta de iluminação contribui para o abandono urbano e a desvalorização do espaço público, dificultando o desenvolvimento local.

A instalação de iluminação pública eficiente é, portanto, uma medida urgente e indispensável para garantir mais segurança, qualidade de vida e dignidade aos moradores da região. Trata-se de uma demanda legítima da população, que espera ver atendido um direito básico assegurado a todos os cidadãos.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação N.º 012105/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar manutenção no sistema de iluminação pública em toda extensão da Rua Alto José do Pinho, Recife - PE, CEP:52210-100.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

A falta de iluminação adequada tem gerado insegurança na região, prejudicando a mobilidade noturna e contribuindo para um ambiente propício a atividades ilícitas. Ressalto a importância da realização da manutenção o mais breve possível, visando o bem-estar e a segurança da comunidade local.

Diante disso, solicitamos a gentileza de incluir o local na programação de vias urbanas, promovendo a realização da manutenção do sistema de iluminação pública com a devida urgência.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação N.º 012106/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar a conclusão do serviço de calçamento na extensão da Rua Guarabira, Imbiribeira - Recife/PE, CEP: 51160-140.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

Considerando que a referida via encontra-se com trechos que permanecem com desníveis e buracos, o que tem causado transtornos à população local, comprometendo o tráfego de pedestres e veículos, além de oferecer riscos à segurança dos munícipes, especialmente idosos e crianças. Diante disso, solicitamos a gentileza de incluir o local na programação de vias urbanas, promovendo a realização do calçamento com a devida urgência.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação N.º 012107/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar o serviço de saneamento básico e o calçamento em toda a extensão da Rua José Gomes de Moura, Estancia - Recife/PE, CEP: 50865-040.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

Considerando que a referida solicitação de precauções para a execução do serviço de saneamento básico e calçamento em toda a extensão da localidade justifica-se pela necessidade de garantir condições mínimas de saúde, segurança e qualidade de vida à população residente. A ausência de saneamento adequado contribui para a proteção contra doenças, contaminação do solo e da água, além de impactar níveis do meio ambiente. Da mesma forma, a falta de calçamento compromete a mobilidade urbana, dificulta o acesso de veículos e pedestres, especialmente em períodos chuvosos, e acelera o processo de manipulação das vias. Portanto, a realização dessas obras é fundamental para promover o bem-estar social, valorizar a região e atender às demandas da comunidade

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação N.º 012108/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar o serviço de calçamento em toda a extensão da Rua da Vitória, COHAB - Recife/PE, CEP: 51345-130. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

Considerando que a referida via encontra-se com desníveis e buracos, o que tem causado transtornos à população local, comprometendo o tráfego de pedestres e veículos, além de oferecer riscos à segurança dos munícipes, especialmente idosos e crianças.

Diante disso, solicitamos a gentileza de incluir o local na programação de vias urbanas, promovendo a realização do calçamento com a devida urgência.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação N.º 012109/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza

Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar o serviço de calçamento em toda a extensão da Rua Pajussara, Jardim São Paulo - Recife/PE, CEP: 50920-120.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

Considerando que a referida via encontra-se com desníveis e buracos, o que tem causado transtornos à população local, comprometendo o tráfego de pedestres e veículos, além de oferecer riscos à segurança dos munícipes, especialmente idosos e crianças.

Diante disso, solicitamos a gentileza de incluir o local na programação de vias urbanas, promovendo a realização do calçamento com a devida urgência.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação N.º 012110/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife, João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de providenciar o serviço de calçamento em toda a extensão da Rua Córrego da Telha, Passarinho - Recife/PE, CEP: 52390-050.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Ex.Sr. Daniel Saboya, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

Considerando que a referida via encontra-se com desníveis e buracos, o que tem causado transtornos à população local, comprometendo o tráfego de pedestres e veículos, além de oferecer riscos à segurança dos munícipes, especialmente idosos e crianças.

Diante disso, solicitamos a gentileza de incluir o local na programação de vias urbanas, promovendo a realização do calçamento com a devida urgência.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação N.º 012111/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na extensão da Praça de Casa Forte, Casa Forte - Recife/PE, CEP: 52061-420.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente solicitação se justifica devido ao crescente aumento de ocorrências relacionadas à criminalidade na região, especialmente no período noturno. A falta de iluminação adequada tem favorecido a presença constante de indivíduos em situação de vulnerabilidade, incluindo usuários de drogas e possíveis infratores, o que tem gerado insegurança para moradores, comerciantes e transeuntes.

Relatos frequentes da comunidade indicam episódios de furtos, assaltos, consumo de drogas e abordagens agressivas, causando temor entre aqueles que precisam circular pelo local, principalmente estudantes e trabalhadores que retornam para suas casas à noite. A presença policial ostensiva certamente contribuirá para inibir essas práticas e promover maior sensação de segurança para todos.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação N.º 012112/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na extensão da Rua Couto Soares, Cajueiro - Recife/PE, CEP: 52221-070.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente solicitação se justifica devido ao crescente aumento de ocorrências relacionadas à criminalidade na região, especialmente no período noturno. A falta de iluminação adequada tem favorecido a presença constante de indivíduos em situação de vulnerabilidade, incluindo usuários de drogas e possíveis infratores, o que tem gerado insegurança para moradores, comerciantes e transeuntes.

Relatos frequentes da comunidade indicam episódios de furtos, assaltos, consumo de drogas e abordagens agressivas, causando temor entre aqueles que precisam circular pelo local, principalmente estudantes e trabalhadores que retornam para suas casas à noite. A presença policial ostensiva certamente contribuirá para inibir essas práticas e promover maior sensação de segurança para todos.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.
RENATO ANTUNES Deputado

Indicação N.º 012113/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na extensão da Rua Félix Pacheco, Ipsep - Recife/PE, CEP: 51190-060.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente solicitação se justifica devido ao crescente aumento de ocorrências relacionadas à criminalidade na região, especialmente no período noturno. A falta de iluminação adequada tem favorecido a presença constante de indivíduos em situação de vulnerabilidade, incluindo usuários de drogas e possíveis infratores, o que tem gerado insegurança para moradores, comerciantes e transeuntes.

Relatos frequentes da comunidade indicam episódios de furtos, assaltos, consumo de drogas e abordagens agressivas, causando temor entre aqueles que precisam circular pelo local, principalmente estudantes e trabalhadores que retornam para suas casas à noite. A presença policial ostensiva certamente contribuirá para inibir essas práticas e promover maior sensação de segurança para todos.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES

Deputado

Indicação Nº 012114/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na extensão da Rua Fazendinha, Jaguaribe - Paulista/PE, CEP: 53420-425. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente solicitação se justifica devido ao crescente aumento de ocorrências relacionadas à criminalidade na região, especialmente no período noturno. A falta de iluminação adequada tem favorecido a presença constante de indivíduos em situação de vulnerabilidade, incluindo usuários de drogas e possíveis infratores, o que tem gerado insegurança para moradores, comerciantes e transeuntes.

Relatos frequentes da comunidade indicam episódios de furtos, assaltos, consumo de drogas e abordagens agressivas, causando temor entre aqueles que precisam circular pelo local, principalmente estudantes e trabalhadores que retornam para suas casas à noite. A presença policial ostensiva certamente contribuirá para inibir essas práticas e promover maior sensação de segurança para todos.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES

Deputado

Indicação Nº 012115/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na extensão da Rua Vinte, Jaguaribe - Paulista/PE, CEP: 53422-280. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente solicitação se justifica devido ao crescente aumento de ocorrências relacionadas à criminalidade na região, especialmente no período noturno. A falta de iluminação adequada tem favorecido a presença constante de indivíduos em situação de vulnerabilidade, incluindo usuários de drogas e possíveis infratores, o que tem gerado insegurança para moradores, comerciantes e transeuntes.

Relatos frequentes da comunidade indicam episódios de furtos, assaltos, consumo de drogas e abordagens agressivas, causando temor entre aqueles que precisam circular pelo local, principalmente estudantes e trabalhadores que retornam para suas casas à noite. A presença policial ostensiva certamente contribuirá para inibir essas práticas e promover maior sensação de segurança para todos.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES

Deputado

Indicação Nº 012116/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na extensão da Rua José Gomes da Cunha, Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54410-322. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente solicitação se justifica devido ao crescente aumento de ocorrências relacionadas à criminalidade na região, especialmente no período noturno. A falta de iluminação adequada tem favorecido a presença constante de indivíduos em situação de vulnerabilidade, incluindo usuários de drogas e possíveis infratores, o que tem gerado insegurança para moradores, comerciantes e transeuntes.

Relatos frequentes da comunidade indicam episódios de furtos, assaltos, consumo de drogas e abordagens agressivas, causando temor entre aqueles que precisam circular pelo local, principalmente estudantes e trabalhadores que retornam para suas casas à noite. A presença policial ostensiva certamente contribuirá para inibir essas práticas e promover maior sensação de segurança para todos.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES

Deputado

Indicação Nº 012117/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na extensão da Rua Quintino Bocaiúva, Ipsep - Recife/PE, CEP: 51190-610. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente solicitação se justifica devido ao crescente aumento de ocorrências relacionadas à criminalidade na região, especialmente no período noturno. A falta de iluminação adequada tem favorecido a presença constante de indivíduos em situação de vulnerabilidade, incluindo usuários de drogas e possíveis infratores, o que tem gerado insegurança para moradores, comerciantes e transeuntes.

Relatos frequentes da comunidade indicam episódios de furtos, assaltos, consumo de drogas e abordagens agressivas, causando temor entre aqueles que precisam circular pelo local, principalmente estudantes e trabalhadores que retornam para suas casas à noite. A presença policial ostensiva certamente contribuirá para inibir essas práticas e promover maior sensação de segurança para todos.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES

Deputado

Indicação Nº 012118/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, Exmo.

Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na extensão da Avenida Presidente Kennedy, Candeias - Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54430-030.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social.

Justificativa

A presente solicitação se justifica devido ao crescente aumento de ocorrências relacionadas à criminalidade na região, especialmente no período noturno. A falta de iluminação adequada tem favorecido a presença constante de indivíduos em situação de vulnerabilidade, incluindo usuários de drogas e possíveis infratores, o que tem gerado insegurança para moradores, comerciantes e transeuntes.

Relatos frequentes da comunidade indicam episódios de furtos, assaltos, consumo de drogas e abordagens agressivas, causando temor entre aqueles que precisam circular pelo local, principalmente estudantes e trabalhadores que retornam para suas casas à noite. A presença policial ostensiva certamente contribuirá para inibir essas práticas e promover maior sensação de segurança para todos.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES

Deputado

Indicação Nº 012119/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na extensão da Rua Costa Gomes, Madalena - Recife/PE, CEP: 50710-510. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente solicitação se justifica devido ao crescente aumento de ocorrências relacionadas à criminalidade na região, especialmente no período noturno. A falta de iluminação adequada tem favorecido a presença constante de indivíduos em situação de vulnerabilidade, incluindo usuários de drogas e possíveis infratores, o que tem gerado insegurança para moradores, comerciantes e transeuntes.

Relatos frequentes da comunidade indicam episódios de furtos, assaltos, consumo de drogas e abordagens agressivas, causando temor entre aqueles que precisam circular pelo local, principalmente estudantes e trabalhadores que retornam para suas casas à noite. A presença policial ostensiva certamente contribuirá para inibir essas práticas e promover maior sensação de segurança para todos.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES

Deputado

Indicação Nº 012120/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na extensão da Rua Maria Emilia Boeckmann, Maranguape I - Paulista/PE, CEP: 53441-595. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente solicitação se justifica devido ao crescente aumento de ocorrências relacionadas à criminalidade na região, especialmente no período noturno. A falta de iluminação adequada tem favorecido a presença constante de indivíduos em situação de vulnerabilidade, incluindo usuários de drogas e possíveis infratores, o que tem gerado insegurança para moradores, comerciantes e transeuntes.

Relatos frequentes da comunidade indicam episódios de furtos, assaltos, consumo de drogas e abordagens agressivas, causando temor entre aqueles que precisam circular pelo local, principalmente estudantes e trabalhadores que retornam para suas casas à noite. A presença policial ostensiva certamente contribuirá para inibir essas práticas e promover maior sensação de segurança para todos.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES

Deputado

Indicação Nº 012121/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na extensão da Rua Desembargador Gois Cavalcante, Parnamirim - Recife/PE, CEP: 52060-145. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente solicitação se justifica devido ao crescente aumento de ocorrências relacionadas à criminalidade na região, especialmente no período noturno. A falta de iluminação adequada tem favorecido a presença constante de indivíduos em situação de vulnerabilidade, incluindo usuários de drogas e possíveis infratores, o que tem gerado insegurança para moradores, comerciantes e transeuntes.

Relatos frequentes da comunidade indicam episódios de furtos, assaltos, consumo de drogas e abordagens agressivas, causando temor entre aqueles que precisam circular pelo local, principalmente estudantes e trabalhadores que retornam para suas casas à noite. A presença policial ostensiva certamente contribuirá para inibir essas práticas e promover maior sensação de segurança para todos.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES

Deputado

Indicação Nº 012122/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco, e a Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretaria da Saúde do estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar o envio da **Carreta da Mulher Pernambucana** para o município de Exu. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretaria de Saúde; Ilma. Sr. Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira (Andreia de Ruga), Vereadora; Ilmo. Sr. Fagluzé Américo Lopes Saraiva, Vereador; Ilmo. Sr. Raimundo Roberto, Liderança; Ilmo. Sr. Júnior Pinto, Prefeito.

Justificativa

A sollicitação justifica-se pela importância da ação para a promoção da saúde da mulher nessa região, especialmente diante da carência de serviços especializados em saúde preventiva voltados ao público feminino. Exu é um município do Sertão pernambucano que, apesar dos esforços locais, enfrenta desafios no acesso a exames e atendimentos especializados, como mamografias, citologias (Papanicolau), entre outros procedimentos ofertados pela Carreta.

A presença da Carreta da Mulher em Exu possibilitaria um atendimento mais amplo e qualificado, alcançando principalmente mulheres em situação de vulnerabilidade, moradoras da zona rural e com dificuldades de deslocamento até centros urbanos com estrutura de saúde mais completa. Trata-se de uma ação de grande impacto social, que contribuiria diretamente para a detecção precoce de doenças e a promoção da saúde feminina no município. Diante disso, reiteramos nosso pedido e contamos com a habitual sensibilidade e compromisso da equipe responsável pela coordenação do projeto para que Exu possa ser contemplado com esta importante iniciativa.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 25 de Junho de 2025.
JOÃOZINHO TENÓRIO Deputado

Indicação Nº 012123/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Cícero Moraes Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; e ao Ilustríssimo Sr. Miguel Duque, Presidente Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA), no sentido de expedir esforços para viabilizar a disponibilização de um microtrator (tratorito) para o município de Frei Miguelinho. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Miguel Duque, Presidente Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA).

Justificativa

O município de Frei Miguelinho possui significativa parcela de sua população economicamente ativa dedicada à agricultura familiar e à produção rural em pequenas propriedades. Contudo, esses agricultores enfrentam diversos entraves estruturais, especialmente a escassez de equipamentos agrícolas adequados à escala das suas atividades. A solicitação de um microtrator (tratorito) visa suprir uma demanda concreta e urgente da zona rural do município. Esse equipamento, por sua natureza compacta e versátil, é ideal para pequenas propriedades e terrenos de difícil acesso, onde tratores de grande porte não conseguem operar com eficiência. Além disso, o microtrator contribui para o preparo do solo, manejo das culturas e transporte de insumos, reduzindo significativamente o esforço físico dos trabalhadores rurais e aumentando sua produtividade. A disponibilização do microtrator representará não apenas uma ferramenta de apoio técnico, mas também uma política de incentivo à permanência das famílias no campo, à geração de renda e ao fortalecimento da economia local. Diante da relevância da demanda e do impacto positivo que a medida trará para o desenvolvimento rural sustentável, solicitamos o pronto acolhimento desta indicação pelos órgãos competentes.

Sala das Reuniões, em 25 de Junho de 2025.
ROMERO SALES FILHO Deputado

Indicação Nº 012124/2025

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco, à Exma. Ana Maraíza, Secretária de Administração de Pernambuco, e ao Exmo. Saulo Cabral e Silva, Diretor Presidente da Neenergia, para que sejam tomadas as providências cabíveis visando garantir a extensão da rede de energia elétrica, bem como a substituição da fiação e dos transformadores no Sítio Canoas, em Ipojuca-PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado; Ana Maraíza, Secretária de Administração de Pernambuco; Saulo Cabral e Silva, Diretor Presidente da Neenergia.

Justificativa

Este mandato recebeu uma solicitação de apoio da Associação dos Moradores do Sítio Canoas, localizado no município de Ipojuca, para intermediação junto aos órgãos competentes, visando assegurar a extensão da rede de energia elétrica e a troca da fiação e dos transformadores.

As famílias residentes no Sítio Canoas enfrentam situação de vulnerabilidade agravada pela ausência de energia elétrica, o que compromete significativamente a qualidade de vida e dificulta o desenvolvimento social e econômico da comunidade. O acesso à energia elétrica é essencial para promover a inclusão social, possibilitando avanços nas áreas de saúde, educação e segurança. Além disso, é um fator fundamental para o fortalecimento da economia local, fomentando pequenos negócios e atividades produtivas.

Desta feita, ante a inconteste importância do pleito, solicito que sejam adotadas as providências cabíveis para assegurar a extensão da rede de energia elétrica, bem como a substituição da fiação e dos transformadores no Sítio Canoas, em Ipojuca-PE. Sendo assim, vimos solicitar aos ilustres pares desta Casa Legislativa a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 25 de Junho de 2025.
ROSA AMORIM Deputada

Indicação Nº 012125/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, Exmo. Sr. João Campos e ao Secretário de Infraestrutura, Exmo Sr. Victor Marques, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a manutenção de iluminação pública na Rua Dois, no Bairro de Brejo da Guabiraba, Cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento JOAO CAMPOS, PREFEITO; Victor Marques, Secretário de Infraestrutura; LAURA FERNANDA, solicitante.

Justificativa

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.

Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas. Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 25 de Junho de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 012126/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Prefeito da Cidade do Glória do Goitá, Exmo. Sr. Jaime Lima no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a manutenção de iluminação pública na Rua Siqueira Campos, no Bairro de Jatobá, Cidade do Glória do Goita. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento LAURECI DE SANTANA QUEIROZ, SOLICITANTE; JAIME LIMA, PREFEITO DE GLÓRIA DO GOITÁ.

Justificativa

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas. Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado.

A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas. Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 25 de Junho de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 012127/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Policia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Siqueira Campos, no Bairro de Barra de Jatobá, na Cidade do Glória do Goitá. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Policia Militar do Estado de Pernambuco; LAURECI DE SANTANA QUEIROZ, SOLICITANTE.

Justificativa
A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada. Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 25 de Junho de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 012128/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Policia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua dos Músicos, no Bairro de Olaria na Cidade do Moreno. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; KAYLLANE BEATRIZ, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada. Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir.

Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 25 de Junho de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 012129/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Policia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Liberdade, no Bairro de Barra de Estância, na Cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Policia Militar do Estado de Pernambuco; MICHELLE GONÇALVES SOARES, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir.

Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 25 de Junho de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 012130/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Rio Bahia, no Bairro de Paratibe na Cidade do Paulista. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); CARLOS FRANCISCO DE ARAÚJO SILVA, solicitante.

Justificativa

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública.

Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarréia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras.

Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 25 de Junho de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 012131/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Recife, Exmo. Sr. João Campos e ao Exmo. Sr. Victor Marques, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar lombada na Rua Rio Gualbá, no Bairro de Água Fria, na Cidade de Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento JOAO CAMPOS, PREFEITO; Victor Marques, Secretário de Infraestrutura; LINDINALVA SILVA, solicitante.

Justificativa

A presente solicitação tem como objetivo aumentar a segurança viária para os moradores da região, principalmente para crianças, idosos e pedestres em geral, que circulam com frequência pelo local.

A via em questão tem registrado trânsito intenso de veículos, muitos dos quais trafegam em alta velocidade, colocando em risco a integridade física dos cidadãos.

Além disso, foram observados diversos incidentes de quase atropelamentos e reclamações por parte dos moradores quanto à imprudência de motoristas.

A instalação de um redutor de velocidade contribuirá para reduzir os riscos de acidentes, além de promover maior respeito às normas de trânsito.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 25 de Junho de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 012132/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Gilda de Abreu, no Bairro de Curado na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); WELLINGTON RAIMUNDO, solicitante.

Justificativa

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública.

Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras.

Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 25 de Junho de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 012133/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e a Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua São José, no Bairro de Candeias, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; LUCAS, solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento.

Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho.

Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 25 de Junho de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 012134/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista, Exmo. Sr. Severino Ramos de Santana e ao Exmo. Sr. Jorge Carreiro, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua Oitenta e Cinco no Bairro de Maranguape I na Cidade de Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Severino Ramos de Santana, Prefeito da cidade do Paulista; Jorge Carreiro, Secretário de Infraestrutura do Paulista; VALMER DE SOUZA GONÇALVES, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento.

Considerando a situação precária que se encontra, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho.

Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 25 de Junho de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 012135/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Palmital, no Bairro de Iputinga na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); RICARDO MONTEIRO DA SILVA, Solicitante.

Justificativa

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública.

Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras.

Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 25 de Junho de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 012136/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, Exmo. Sr. João Campos e ao Exmo. Sr. Victor Marques, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Itarama, no Bairro Iputinga, na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

JOAO CAMPOS, PREFEITO; Victor Marques, Secretário de Infraestrutura; RICARDO MONTEIRO DA SILVA, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento.

Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho.

Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 25 de Junho de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 012137/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, Exmo. Sr. João Campos e ao Secretário de Infraestrutura, Exmo Sr. Victor Marques, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a manutenção de iluminação pública na Rua Palmital, no Bairro de Iputinga, Cidade do Recife .

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

JOAO CAMPOS, PREFEITO; Victor Marques, Secretário de Infraestrutura; RICARDO MONTEIRO DA SILVA, Solicitante.

Justificativa

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.

Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado.

A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas.

Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 25 de Junho de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 012138/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, Exmo. Sr. João Campos e ao Secretário de Infraestrutura, Exmo Sr. Victor Marques, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a manutenção de iluminação pública na Rua Urbâno Duarte, no Bairro de Várzea, Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Victor Marques, Secretário de Infraestrutura; JUCICLEIDE GOMES DOS SANTOS, solicitante.

Justificativa

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.

Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado.

A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas.

Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 25 de Junho de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 012139/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, Exmo. Sr. João Campos e a Exmo. Sr. Victor Marques, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Palmital, no Bairro de Iputinga, na Cidade do Recife .

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

JOAO CAMPOS, PREFEITO; Victor Marques, Secretário de Infraestrutura; RICARDO MONTEIRO DA SILVA, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento.

Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho.

Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 25 de Junho de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 012140/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Recife, Exmo. Sr. João Campos e ao Exmo. Sr. Victor Marques, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua Dr. Gastão da Silveira, no Bairro de Iputinga, na Cidade de Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

JOAO CAMPOS, PREFEITO; Victor Marques, Secretário de Infraestrutura; SÉRGIO PEREIRA DE SOUZA, solicitante.

Justificativa
Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento. Considerando a situação precária que se encontra, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 25 de Junho de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação N.º 012141/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, Exmo. Sr. João Campos e ao Exmo. Sr. Victor Marques, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Av. Mal. Cordeiro de Farias no Bairro de Iputinga, na Cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Victor Marques, Secretário de Infraestrutura; SÉRGIO PEREIRA DE SOUZA, solicitante.

Justificativa
Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 25 de Junho de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação N.º 012142/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Machado Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de viabilizar com urgência melhorias para o abastecimento de água para a Av. Oceania, no Bairro de Floriano, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); MARIA BETANIA COELHO ARAGÃO, solicitante.

Justificativa
Trata-se de um problema relatado por moradores da região, que estão sem a distribuição de água que atenda de forma adequada a demanda, fazendo com que os moradores fiquem vários dias sem água. É de extrema importância o atendimento desta proposição, por se tratar de um pedido que solicita melhorias no abastecimento de água, que é um serviço essencial para o cidadão, tendo em vista que dentre esses moradores se encontram crianças, pessoas com deficiência e idosos. Vale ressaltar que os moradores continuam recebendo as contas e efetuando o pagamento, mesmo sem o serviço ser prestado adequadamente. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 25 de Junho de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação N.º 012143/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Av. Oceania, no Bairro de Floriano, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); MARIA BETANIA COELHO ARAGÃO, solicitante.

Justificativa
O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações. Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 25 de Junho de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação N.º 012144/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Alto da Raposa, no Bairro de Santo Aleixo, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; KAYANNE CRISTINA DOS SANTOS, solicitante.

Justificativa
A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada. Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 25 de Junho de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação N.º 012145/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, Exmo. Sr. João Campos e ao Exmo. Sr. Victor Marques, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Lage de Una, no Bairro de Alto José do Pinho, na Cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento JOAO CAMPOS, PREFEITO; Victor Marques, Secretário de Infraestrutura; LEONARDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Solicitante.

Justificativa
Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 25 de Junho de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação N.º 012146/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr Severino Ramos de Santana, Prefeito do Município de Paulista, no sentido de que haja mais políticas públicas para com os animais de rua, principalmente àqueles que vivem ao redor dos prédios da administração municipal. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Severino Ramos de Santana, Prefeito do Município de Paulista.

Justificativa
A presente indicação tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo Municipal de Paulista a adoção de políticas públicas mais efetivas voltadas à proteção e ao bem-estar dos animais em situação de rua, com atenção especial aos que circulam e vivem nas imediações dos prédios da administração municipal. Esses animais, muitas vezes abandonados, enfrentam diariamente a fome, sede, doenças e maus-tratos, carecendo de cuidados básicos de saúde, alimentação e abrigo. A presença constante desses animais nas áreas públicas revela não apenas um problema de saúde pública, mas também uma questão de responsabilidade social e ética. A administração pública tem o dever de promover ações que envolvam o controle populacional por meio de castrações, campanhas de adoção responsável, criação de abrigos temporários, atendimento veterinário gratuito e programas de conscientização sobre guarda responsável. Além de cumprir com os princípios da dignidade animal, tais medidas colaboram com a promoção da saúde coletiva e da harmonia no espaço urbano. O cuidado com os animais reflete o grau de civilidade de uma sociedade e deve ser prioridade em qualquer gestão comprometida com os direitos dos seres vivos e com o bem-estar da população como um todo.

Sala das Reuniões, em 25 de Junho de 2025.

ROMERO ALBUQUERQUE
Deputado

Indicação N.º 012147/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Sra Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao Sr. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado, Sr. Diogo de Carvalho Bezerra e ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PE, Sr. Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, para que unam esforços em prol da recuperação asfáltica da PE-09, no trecho compreendido após a rotatória, até o acesso à Estrada Prais de Muro Alto e Camboa, no que compreende o município do Ipojuca. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/PE.

Justificativa

A indicação ora apresentada a esta Casa Legislativa tem o objetivo de fazer um apelo à Governadora, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem DER/PE, buscando a recuperação asfáltica da PE-09, no trecho compreendido após a rotatória, até o acesso à Estrada Praias de Muro Alto e Camboa. Na intenção de atender às solicitações da população e melhorar as condições de segurança e trafegabilidade para todos os que transitam no aludido percurso, requeremos esta medida com a maior brevidade possível. O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a mobilidade da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos e maior atratividade para o turismo. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 26 de Junho de 2025.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação N.º 012148/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Camaragibe, Exmo. Sr. Diego Cabral e ao Exmo. Sr. Fernando Martins, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Andorra, no Bairro de João Paulo II , na Cidade do Camaragibe. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Diego Cabral, Prefeito da Cidade de Camaragibe; Fernando Martins, Secretário de Infraestrutura; ALEXSANDRO DE SANTANA, solicitante.

Justificativa
Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 26 de Junho de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação N.º 012149/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo a Prefeita da Cidade de Igarassu, Exma. Sra. Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa , no sentido de providenciar o calçamento da Rua Flávio Antônio Ferreira (Lot. Pe Cicero), no Bairro de Inhamã, na Cidade do Igarassu.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa, Prefeita da Cidade de Igarassu; JADENILDO JOSÉ, solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento.

Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho.

Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 26 de Junho de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 012150/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Cumari, no Bairro de Casa Amarela , na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; ALESSANDRO JOSÉ DE LIMA BEZERRA, SOLICITANTE.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir.

Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 26 de Junho de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 012151/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, Exmo. Sr. João Campos e ao Exmo. Sr. Victor Marques, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Cumari, no Bairro de Casa Amarela, na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento JOAO CAMPOS, PREFEITO; Victor Marques, Secretário de Infraestrutura; ALESSANDRO JOSÉ DE LIMA BEZERRA, SOLICITANTE.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento.

Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho.

Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 26 de Junho de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 012152/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo a Prefeita da Cidade de Igarassu, Exma. Sra. Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosaz, no sentido de providenciar o Recapeamento da Estrada Comercial da Pitanga (Lot Progresso), no Bairro de Agamenon Magalhães, na Cidade de Igarassu.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa, PREFEITA DA CIDADE DE IGARASSU; WELLINGTON SANTOS, SOLICITANTE.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento.

Considerando a situação precária que se encontra, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho.

Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 26 de Junho de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 012153/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Recife, Exmo. Sr. João Campos e ao Exmo. Sr. Victor Marques, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Recapeamento da AV. Visconde de Jequitinhonha no Bairro de Boa Viagem, na Cidade de Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento JOAO CAMPOS, PREFEITO; Victor Marques, Secretário de Infraestrutura; MÔNICA MARQUES, solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento.

Considerando a situação precária que se encontra, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho.

Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 26 de Junho de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 012154/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo a Prefeita da Cidade de Olinda, Exma. Sra. Mirella Almeida e a Exma. Sra. Cláudia Peregrino, Secretária de Obras, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua do Campo, no Bairro de Sapucaia, na Cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Cláudia Peregrino, Secretária de Obras; RUI GOMES FILHO, solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento.

Considerando a situação precária que se encontra, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho.

Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 26 de Junho de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 012155/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Paulista, Exmo. Sr. Severino Ramos de Santana e ao Exmo. Sr. Jorge Carreiro, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Recapeamento da Av. Brasil, no Bairro de Maranguape I, na Cidade de Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Severino Ramos de Santana, Prefeito da cidade do Paulista; Jorge Carreiro, Secretário de Infraestrutura do Paulista; IRACI MARIA BATISTA DA SILVA OLIVEIRA, solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento.

Considerando a situação precária que se encontra, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho.

Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 26 de Junho de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 012156/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Recife, Exma. Sr. João Campos e ao Exmo. Sr. Victor Marques, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Recapeamento da Estrada dos Remédios, no Bairro de Afogados, na Cidade de Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento JOAO CAMPOS, PREFEITO; Victor Marques, Secretário de Infraestrutura; Ivan Silva, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento.

Considerando a situação precária que se encontra, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho.

Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 26 de Junho de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 012157/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda, e à Exma. Sra. Cláudia Peregrino, Secretária de Obras, para que sejam tomadas as devidas providências visando o recapeamento da Avenida Professor Andrade Bezerra, no bairro de Salgadinho, na cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Cláudia Peregrino, Secretária de Obras; Jaqueline Marques Santiago, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores da referida rua, que solicitam o recapeamento da via visando melhorar a qualidade de vida na localidade. Atualmente, a rua encontra-se em condições precárias, com buracos e lama ao longo de quase toda a sua extensão, causando inúmeros transtornos à população. Essa situação compromete a mobilidade dos residentes e daqueles que precisam transitar pelo local, gerando dificuldades tanto para pedestres quanto para condutores de veículos.

A realização do recapeamento não apenas facilitará o acesso, mas também promoverá melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos os que utilizam a via. Dessa forma, a melhoria solicitada representa um avanço essencial para a infraestrutura do bairro, contribuindo para o bem-estar da comunidade e para o desenvolvimento da região.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 26 de Junho de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 012158/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), para que sejam providenciadas melhorias no saneamento básico na Avenida Professor Andrade Bezerra, bairro de Salgadinho, na cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Jaqueline Marques Santiago, Solicitante.

Justificativa

O saneamento básico desempenha um papel fundamental na qualidade de vida e na saúde da população. A ausência de infraestrutura adequada pode resultar em sérios problemas de saúde pública, comprometendo o bem-estar dos moradores. Diversas doenças estão diretamente relacionadas à precariedade do saneamento básico, como amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose, entre outras. A falta de acesso a água potável, ao tratamento de esgoto e à drenagem adequada potencializa a proliferação dessas enfermidades, colocando em risco a população local.

Além disso, a ausência de saneamento adequado resulta em mau cheiro e condições insalubres, prejudicando não apenas a saúde, mas também a qualidade de vida e o bem-estar dos moradores. A implementação de melhorias, como a ampliação da rede de esgotamento sanitário, a drenagem urbana eficiente e a destinação adequada dos resíduos sólidos, é essencial para garantir um ambiente mais saudável e seguro para todos. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 26 de Junho de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 012159/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), para que sejam providenciadas melhorias no saneamento básico na Rua Santa Mercedes, bairro da Linha do Tiro, na cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Vânia Lima, Solicitante.

Justificativa

O saneamento básico desempenha um papel fundamental na qualidade de vida e na saúde da população. A ausência de infraestrutura adequada pode resultar em sérios problemas de saúde pública, comprometendo o bem-estar dos moradores. Diversas doenças estão diretamente relacionadas à precariedade do saneamento básico, como amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose, entre outras. A falta de acesso a água potável, ao tratamento de esgoto e à drenagem adequada potencializa a proliferação dessas enfermidades, colocando em risco a população local. Além disso, a ausência de saneamento adequado resulta em mau cheiro e condições insalubres, prejudicando não apenas a saúde, mas também a qualidade de vida e o bem-estar dos moradores. A implementação de melhorias, como a ampliação da rede de esgotamento sanitário, a drenagem urbana eficiente e a destinação adequada dos resíduos sólidos, é essencial para garantir um ambiente mais saudável e seguro para todos. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 26 de Junho de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 012160/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. João Campos, Prefeito da Cidade do Recife, e ao Exmo. Sr. Victor Marques, Secretário de Infraestrutura, para que sejam tomadas as devidas providências visando o recapeamento da Rua Igarapé, no bairro da Linha do Tiro, na cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Victor Marques, Secretário de Infraestrutura; Vânia Lima, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores da referida rua, que solicitam o recapeamento da via visando melhorar a qualidade de vida na localidade. Atualmente, a rua encontra-se em condições precárias, com buracos e lama ao longo de quase toda a sua extensão, causando inúmeros transtornos à população. Essa situação compromete a mobilidade dos residentes e daqueles que precisam transitar pelo local, gerando dificuldades tanto para pedestres quanto para condutores de veículos. A realização do recapeamento não apenas facilitará o acesso, mas também promoverá melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos os que utilizam a via. Dessa forma, a melhoria solicitada representa um avanço essencial para a infraestrutura do bairro, contribuindo para o bem-estar da comunidade e para o desenvolvimento da região. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 26 de Junho de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 012161/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e a Exma. Sra. Zilda do Rego Cavalcanti no sentido de solicitara a constução de uma UPA , no Bairro de Laje Grande , na Cidade do Catende Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Gracina Maria Ramos Braz da Silva, Prefeita da Cidade de Catende; Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; EDILEUZA BASTOS DA SILVA, solicitante.

Justificativa

A solicitação para construção de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) no município dessa cidade acima citada, justifica-se pela crescente demanda por atendimentos de urgência e emergência que atualmente sobrecarregam o Hospital Municipal e os postos de saúde da rede básica.

A UPA é uma estrutura intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e os hospitais, funcionando 24 horas por dia, sete dias por semana. Sua presença é fundamental para garantir um atendimento mais ágil em casos de urgência, como crises hipertensivas, dores intensas, fraturas, entre outros quadros clínicos agudos que não requerem internação imediata.

Além disso, a implantação da UPA contribui para a descentralização do atendimento, reduz o tempo de espera, melhora a qualidade dos serviços de saúde e pode inclusive diminuir o número de internações hospitalares, otimizando os recursos da rede de saúde.

A construção da UPA também promoverá a geração de empregos diretos e indiretos, fomentando o desenvolvimento local e ampliando o acesso da população a serviços essenciais de saúde, em especial para os bairros mais afastados do centro urbano, onde o atendimento é mais deficiente.

Sala das Reuniões, em 26 de Junho de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 012162/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, Exmo. Sr. João Campos e ao Exmo. Sr. Victor Marques, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar a construção de muros de arrimo na Córrego do Abdias, no Bairro da Linha do Tiro, na Cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Victor Marques, Secretário de Infraestrutura; Vânia Lima, Solicitante.

Justificativa

A presente indicação visa atender à reivindicação dos moradores da localidade supracitada, que convivem com a iminente ameaça de deslizamento de terra, agravada especialmente durante o período de chuvas intensas. A ausência de um muro de contenção adequado compromete a segurança de diversas residências, além de colocar em risco a vida de seus moradores.

Entre os afetados estão famílias de baixa renda, crianças, idosos e pessoas com deficiência, que se encontram em situação de vulnerabilidade diante da instabilidade do solo. Em dias chuvosos, já foram registradas ocorrências de infiltrações, desabamentos parciais e danos estruturais nas casas próximas à encosta.

Destaca-se, ainda, que a obra de contenção é de extrema urgência, não apenas para prevenção de tragédias, mas também para assegurar o direito à moradia digna e segura, conforme previsto na Constituição Federal.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição em Plenário.

Sala das Reuniões, em 26 de Junho de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 012163/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. João Campos, Prefeito da Cidade do Recife, e ao Exmo. Sr. Victor Marques, Secretário de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua Guapiçu, no bairro da Linha do Tiro, na cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Victor Marques, Secretário de Infraestrutura; Vânia Lima, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores que solicitam o calçamento da via com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida e garantir melhores condições de circulação na localidade.

Atualmente, a via encontra-se em estado precário, tomada por buracos e lama, o que tem causado inúmeros transtornos à população. Essa situação dificulta a locomoção de pedestres e veículos, tornando-se um problema sério tanto para os residentes quanto para aqueles que precisam transitar pelo local.

Além disso, a realização do calçamento facilitará o acesso, promovendo melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos. A pavimentação contribuirá significativamente para o desenvolvimento da região, reduzindo riscos de acidentes e melhorando a infraestrutura urbana.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 26 de Junho de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 012164/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Osvaldo Machado, no Bairro de Pina na Cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Milena dos Santos Alves, Solicitante.

Justificativa

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarréia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras.

Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 26 de Junho de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 012165/2025

Indicamos à Mesa, após ouvir o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Alex Machado Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), solicitando a viabilização urgente de melhorias no abastecimento de água para a Subida Pedro Bráz, no bairro de Nova Descoberta, na cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Renata Soares de Lima, Solicitante.

Justificativa

Os moradores da região têm enfrentado graves problemas devido à falta de distribuição regular de água, o que compromete suas necessidades básicas. Frequentemente, permanecem vários dias sem acesso ao abastecimento adequado.

A aprovação desta proposição é de extrema importância, pois trata-se de uma solicitação para a melhoria de um serviço essencial. Entre os moradores afetados estão crianças, pessoas com deficiência e idosos, que sofrem ainda mais com a precariedade do abastecimento.

Ademais, é importante ressaltar que, apesar da irregularidade no fornecimento de água, os moradores continuam recebendo e pagando as faturas normalmente, sem que o serviço seja prestado de forma adequada.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 26 de Junho de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 012166/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Leônidas Amaral, no Bairro de Afogados, na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Rebeca Nataly, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 26 de Junho de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 012167/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social,

Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Cinquenta e Três, no Bairro de Maranguape II, na Cidade do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Karla Renata Schhneider de Araújo, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 26 de Junho de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 012168/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo a Prefeita da Cidade de Olinda, Exma. Sra. Mirella Almeida e a Exma. Sra. Claudia Peregrino, Secretária de Obras, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua Amaragi, no Bairro de Bultrins, na Cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Claudia Peregrino, Secretária de Obras; MARIANA VILELA SANTOS, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento.

Considerando a situação precária que se encontra, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho.

Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 26 de Junho de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 012169/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, e à Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua Antônio Gomes de Moura (Lot.Senho Verde), no bairro de Sucupira, na cidade de Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Maria Patrícia de Andrade Barbosa, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores que solicitam o calçamento da via com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida e garantir melhores condições de circulação na localidade.

Atualmente, a via encontra-se em estado precário, tomada por buracos e lama, o que tem causado inúmeros transtornos à população. Essa situação dificulta a locomoção de pedestres e veículos, tornando-se um problema sério tanto para os residentes quanto para aqueles que precisam transitar pelo local.

Além disso, a realização do calçamento facilitará o acesso, promovendo melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos. A pavimentação contribuirá significativamente para o desenvolvimento da região, reduzindo riscos de acidentes e melhorando a infraestrutura urbana.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 26 de Junho de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 012170/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Campos Prefeito da Cidade do Recife e ao Exmo. Sr. Daniel Saboya Paes Barreto, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), no sentido de solicitar melhorias para a coleta de lixo na Rua da Mata, no bairro de Dois Irmãos, na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento JOAO CAMPOS, PREFEITO; Daniel Saboya Paes Barreto, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB); ABGAIL DA COSTA SILVA, solicitante.

Justificativa

Vimos através desta indicação, solicitar as autoridades competentes, que seja melhorada a coleta de lixo no local.

Atualmente os moradores sofrem com a falta da coleta de lixo em suas casas e moradores locais pedem atenção ao caso, para que melhore o ambiente em que residem.

Quando a coleta de lixo é feita de forma eficiente, evita-se a formação de grandes montes de lixo em locais públicos, que podem atrair comportamentos inadequados de descarte de resíduos por parte da população.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 26 de Junho de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 012171/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. João Campos, Prefeito da Cidade do Recife, e ao Exmo. Sr. Victor Marques, Secretário de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua Timbó, no bairro do Caçote, na cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Victor Marques, Secretário de Infraestrutura; Willams de Abdias, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores que solicitam o calçamento da via com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida e garantir melhores condições de circulação na localidade.

Atualmente, a via encontra-se em estado precário, tomada por buracos e lama, o que tem causado inúmeros transtornos à população. Essa situação dificulta a locomoção de pedestres e veículos, tornando-se um problema sério tanto para os residentes quanto para aqueles que precisam transitar pelo local.

Além disso, a realização do calçamento facilitará o acesso, promovendo melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos. A pavimentação contribuirá significativamente para o desenvolvimento da região, reduzindo riscos de acidentes e melhorando a infraestrutura urbana.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 26 de Junho de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 012172/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; à Ilustríssima Senhora Joana Figueiredo, Secretária de Justiça e Direitos Humanos; à Ilustríssimo Senhor Carlos Eduardo Braga Farias, Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, no sentido de viabilizar e implementar o Programa de Distribuição de Leite em todo o Município de Venturosa, com foco em famílias em risco alimentar, crianças desnutridas e saúde pública.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Joana Figueiredo, Secretária de Justiça e Direitos Humanos; Carlos Eduardo Braga Farias, Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas.

Justificativa

A presente proposição visa ampliar o alcance das políticas públicas de Distribuição de Leite, reconhecendo a importância das campanhas de Leite para todos, como ferramenta essencial de transformação da saúde e promoção da cidadania. O Município de Venturosa concentra uma população significativa e enfrenta desafios diversos relacionados à desnutrição e saúde pública.

As campanhas de Distribuição de Leite têm o poder de mobilizar a população, promover mudanças na saúde e fortalecer as famílias em risco alimentar. Por meio de parcerias entre o poder público, organizações da sociedade civil e a iniciativa privada, é possível implementar ações contínuas para a distribuição do Leite.

A intensificação dessas campanhas é estratégica não apenas para reduzir indicadores negativos de famílias em relação a saúde e alimentação, mas também para fomentar o protagonismo da população, especialmente entre a parcela afetada.

Diante do exposto, solicitamos ao Governo do Estado e a Prefeitura da Região Metropolitana do Recife que incluam em sua agenda prioritária a realização de campanhas permanentes de distribuição, com abordagem intersetorial e foco em resultados sociais duradouros. Trata-se de uma medida preventiva, de fortalecimento democrático e fortalecimento da saúde para toda a população da região.

Sala das Reuniões, em 30 de Junho de 2025.
ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 012173/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Camagibe, Exmo. Sr. Diego Cabral e ao Exmo. Sr. Fernando Martins, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua Bernardo Guimarães, no Bairro de João Paulo II , na Cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Diego Cabral, Prefeito da Cidade de Camaragibe; Fernando Martins, Secretário de Infraestrutura; ROSIANE MARIA DA SILVA, SOLICITANTE.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento.

Considerando a situação precária que se encontra, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho.

Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 26 de Junho de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 012174/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, e à Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências para o calçamento da 2ª Travessa Bom Sucesso, no bairro de Sucupira, na cidade de Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Maria Patrícia de Andrade Barbosa, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores que solicitam o calçamento da via com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida e garantir melhores condições de circulação na localidade.

Atualmente, a via encontra-se em estado precário, tomada por buracos e lama, o que tem causado inúmeros transtornos à população. Essa situação dificulta a locomoção de pedestres e veículos, tornando-se um problema sério tanto para os residentes quanto para aqueles que precisam transitar pelo local.

Além disso, a realização do calçamento facilitará o acesso, promovendo melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos. A pavimentação contribuirá significativamente para o desenvolvimento da região, reduzindo riscos de acidentes e melhorando a infraestrutura urbana.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 26 de Junho de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 012175/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, e à Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, para que sejam adotadas medidas visando a melhoria da coleta de lixo na Rua José Maria Rosendo, no bairro de Sucupira, na cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Maria Patrícia de Andrade Barbosa, Solicitante.

Justificativa

A presente indicação tem por objetivo solicitar às autoridades competentes a melhoria do serviço de coleta de lixo na localidade mencionada. Atualmente, os moradores enfrentam dificuldades devido à insuficiência desse serviço, o que compromete a qualidade de vida e a saúde pública. A ausência de uma coleta regular contribui para o acúmulo de resíduos, gerando impactos ambientais negativos e favorecendo práticas inadequadas de descarte por parte da população.

Uma coleta eficiente evita a formação de montes de lixo em locais públicos, reduzindo riscos sanitários e promovendo um ambiente mais limpo e seguro para a comunidade.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 26 de Junho de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 012176/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirílo, Secretario de Recursos Hídricos e

Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Jardim Primavera, no Bairro de Dois Irmãos, na Cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); ABGAIL DA COSTA SILVA, solicitante.

Justificativa

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública.

Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras.

Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 26 de Junho de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 012177/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. João Campos, Prefeito da Cidade do Recife, e ao Exmo. Sr. Victor Marques, Secretário de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua do Cano, no bairro do Caçote, na cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Victor Marques, Secretário de Infraestrutura; Willams de Abdias, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores que solicitam o calçamento da via com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida e garantir melhores condições de circulação na localidade.

Atualmente, a via encontra-se em estado precário, tomada por buracos e lama, o que tem causado inúmeros transtornos à população. Essa situação dificulta a locomoção de pedestres e veículos, tornando-se um problema sério tanto para os residentes quanto para aqueles que precisam transitar pelo local.

Além disso, a realização do calçamento facilitará o acesso, promovendo melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos. A pavimentação contribuirá significativamente para o desenvolvimento da região, reduzindo riscos de acidentes e melhorando a infraestrutura urbana.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 26 de Junho de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 012178/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. João Campos, Prefeito da Cidade do Recife, e ao Exmo. Sr. Victor Marques, Secretário de Infraestrutura, para que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua Guaraci, no bairro do Caçote, na cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Victor Marques, Secretário de Infraestrutura; Willams de Abdias, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores que solicitam o calçamento da via com o objetivo de melhorar sua qualidade de vida e garantir melhores condições de circulação na localidade.

Atualmente, a via encontra-se em estado precário, tomada por buracos e lama, o que tem causado inúmeros transtornos à população. Essa situação dificulta a locomoção de pedestres e veículos, tornando-se um problema sério tanto para os residentes quanto para aqueles que precisam transitar pelo local.

Além disso, a realização do calçamento facilitará o acesso, promovendo melhores condições de trafegabilidade e segurança para todos. A pavimentação contribuirá significativamente para o desenvolvimento da região, reduzindo riscos de acidentes e melhorando a infraestrutura urbana.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 26 de Junho de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 012179/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Recife, Exmo. Sr. João Campos e ao Exmo. Sr. Victor Marques, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua da Mata, no Bairro de Dois Irmãos, na Cidade de Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

JOAO CAMPOS, PREFEITO; Victor Marques, Secretário de Infraestrutura; ABGAIL DA COSTA SILVA, solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento.

Considerando a situação precária que se encontra, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho.

Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 26 de Junho de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 012180/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Carlos Eduardo Braga Farias, Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas; e ao Ilustríssimo Sr. Felipe Medeiros, Secretário Executivo de Combate à Fome; no sentido de viabilizar a instalação de uma Cozinha Comunitária Indígena no município de Poçoão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; João Guilherme Vasconcelos de Sousa, Prefeito de Poçoão; Carlos Eduardo Braga Farias, Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas; Felipe Medeiros, Secretário Executivo de Combate à Fome.

Justificativa

Poçoão possui presença de comunidades indígenas que carecem de suporte estrutural voltado à alimentação nutritiva e respeitosa às suas tradições culturais. A existência de uma cozinha comunitária indígena atenderia diretamente às necessidades alimentares dessa população, promovendo inclusão social e valorização cultural.

O Governo de Pernambuco, por meio da SAS, inaugurou em 30 de abril de 2025 a primeira Cozinha Comunitária em território indígena no Norte-Nordeste — na Aldeia Caldeirão, povo Pankararu, em Jatobá. Esse equipamento foi concebido para oferecer

refeições balanceadas no horário do almoço, com perspectivas de incluir o jantar em uma segunda etapa, atendendo cerca de 200 famílias por dia.

Esse histórico de êxito demonstra que a implantação de cozinhas comunitárias em territórios indígenas não é apenas viável, mas extremamente eficaz na promoção da segurança alimentar, do reconhecimento da cultura local e da valorização dos povos originários. Diante disso, faz-se fundamental estender esse modelo de sucesso ao município de Poçoão. A comunidade indígena local se beneficiaria diretamente de uma cozinha comunitária que contemple suas necessidades nutricionais e tradições culinárias. Além disso, replicar essa iniciativa em Poçoão reforça o compromisso do Estado com a universalização de direitos, busca a equidade no acesso a políticas de combate à fome e contribui para a consolidação de uma rede de proteção social mais inclusiva.

Diante da comprovada eficácia da iniciativa em Jatobá, e considerando o potencial impacto positivo em Poçoão, solicitamos o acolhimento desta indicação para que a SAS, em articulação com a Prefeitura e população indígena local, viabilize a implantação da Cozinha Comunitária Indígena no município.

Sala das Reuniões, em 25 de Junho de 2025.
ROMERO SALES FILHO Deputado

Indicação Nº 012181/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo a Exelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena,ao Superintendente do DNIT-PE. Sr. Leandro M. Teixeira, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco, Sr Diogo de Carvalho Bezerra, e ao Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado, Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, no sentido de viabilizar a realização de operação tapa-buraco no trecho da BR-232 situado em frente à empresa Polimix, no município de Jaboatão dos Guararapes

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado; Armando José Ursulino Neto, Vereador Jaboatão dos Guararapes; Leandro M. Teixeira, Superintendente do DNIT-PE; Diogo de Carvalho Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura.

Justificativa

O referido trecho da BR-232, importante rodovia federal que corta o Estado de Pernambuco, apresenta atualmente condições precárias de trafegabilidade em frente à empresa Polimix, localizada em Jaboatão dos Guararapes. A presença de buracos e irregularidades no pavimento tem comprometido a segurança dos condutores e pedestres, além de causar prejuízos materiais e transtornos à população que trafega diariamente pela via.

A situação demanda intervenção urgente por parte dos órgãos competentes, mediante operação tapa-buraco com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), técnica que garante maior durabilidade e resistência ao tráfego pesado presente no local. Ressaltamos, ainda, que a manutenção adequada da via é fundamental para evitar acidentes, promover a fluidez do trânsito e assegurar o direito de ir e vir da população.

A realização da presente indicação visa a contribuir com a melhoria da infraestrutura viária do Estado e atender aos anseios da comunidade local, que reivindica há tempos providências quanto à recuperação desse trecho crítico da rodovia.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 27 de Junho de 2025.
NINO DE ENOQUE Deputado

Indicação Nº 012182/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Prefeito da Cidade do Camaragibe, Exmo. Sr. Diego Cabral e ao Secretário de Infraestrutura, Exmo Sr. Fernando Martins, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a manutenção de iluminação pública na Rua Maria Amália Nogueira, no Bairro Celeiro das Alegrias, Cidade do Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Diego Cabral, Prefeito da Cidade de Camaragibe; Fernando Martins, Secretário de Infraestrutura; Maria Andréia da Silva, solicitante.

Justificativa

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.

Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas.

Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 27 de Junho de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 012183/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Camaragibe, Exmo. Sr. Diego Cabral e ao Exmo. Sr. Fernando Martins, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua Maria Amália Nogueira, no Bairro de Celeiro das Alegrias Futuras, na Cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Diego Cabral, Prefeito da Cidade de Camaragibe; Fernando Martins, Secretário de Infraestrutura; Maria Andréia da Silva, solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento.

Considerando a situação precária que se encontra, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho.

Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 27 de Junho de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 012184/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Recife, Exmo. Sr. João Campos e ao Exmo. Sr. Victor Marques, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua Osvaldo Machado , no Bairro de Pina, na Cidade de Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

JOAO CAMPOS, PREFEITO; Victor Marques, Secretário de Infraestrutura; Milena dos Santos Alves, solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento.

Considerando a situação precária que se encontra, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho.

Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 27 de Junho de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 012185/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e ao Sr. Flávia Cecilia de Melo Ribas, Secretário de Infraestrutura, no sentido de solicitar a limpeza e manutenção das canaletas da Rua Profa. Suzana Menelau , no Bairro de Candeias na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecilia de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; ROZIANE BENEVIDES, solicitante.

Justificativa
A limpeza de canaletas é uma ação essencial para garantir a eficiência do sistema de drenagem, prevenir alagamentos, manter a saúde pública, preservar o meio ambiente e promover a segurança e bem-estar da população. A prática regular de manutenção desse tipo de infraestrutura não só protege a cidade de problemas relacionados às águas pluviais, mas também melhora a qualidade de vida urbana, oferecendo um ambiente mais seguro, limpo e sustentável. As tampas das canaletas existentes no local mencionado encontram-se quebradas, soltas ou ausentes, representando um sério risco de acidentes para pedestres, ciclistas e motoristas, além de comprometer o escoamento adequado da água da chuva. A substituição dessas tampas é uma medida simples, mas de grande impacto, especialmente em áreas com grande fluxo de pessoas e veículos. Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na AssembleiaLegislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 27 de Junho de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 012186/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e a Exma. Sra. Flávia Cecilia de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Profa. Suzana Menelau, no Bairro de Candeias, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecilia de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; ROZIANE BENEVIDES, solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 27 de Junho de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 012187/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo a Prefeita da Cidade de Olinda Exmo. Sr. Mirella Almeida e a Exma. Sra. Cláudia Peregrino, Secretária de Obras, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Bom Conselho, no Bairro de Águas Compridas, na Cidade de Olinda. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretária de Obras; RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 27 de Junho de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 012188/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Machado Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de viabilizar com urgência melhorias para o abastecimento de água para a Rua Eraldo Prado Pedrosa,, no Bairro de Liberdade, na Cidade de Água Preta. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Alex Machado Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); CLÁUDIO JOSÉ NASCIMENTO FILHO, solicitante.

Justificativa

Trata-se de um problema relatado por moradores da região, que estão sem a distribuição de água que atenda de forma adequada a demanda, fazendo com que os moradores fiquem vários dias sem água. É de extrema importância o atendimento desta proposição, por se tratar de um pedido que solicita melhorias no abastecimento de água, que é um serviço essencial para o cidadão, tendo em vista que dentre esses moradores se encontram crianças, pessoas com deficiência e idosos. Vale ressaltar que os moradores continuam recebendo as contas e efetuando o pagamento, mesmo sem o serviço ser prestado adequadamente. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 27 de Junho de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 012189/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata, Exmo. Sr. Vinícius Labanca e ao Exmo. Sr. Tarcísio Cruz Muniz, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua Setenta e oito, no Bairro de Parque Capibaribe, na Cidade de São Lourenço da Mata. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Vinícius Labanca, Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata; Tarcísio Cruz Muniz, Secretário de Infraestrutura; LUIZ CLÁUDIO JOSÉ DE ARAÚJO, solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento. Considerando a situação precária que se encontra, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 27 de Junho de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 012190/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Memorial Arcoverde, no Bairro de Peixinhos na Cidade do Olinda . Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); RENILDA GOMES RODRIGUES, solicitante.

Justificativa

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações. Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 27 de Junho de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 012191/2025

Requeremos à Mesa Diretora, cumpridas as formalidades regimentais, para que seja enviado um APELO ao Exmo. Senhor Vinícius Labanca, Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no sentido de que sejam realizadas obras de infraestrutura para reparo na ponte do bairro de Tiuma. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Vinícius Labanca, Prefeito de São Lourenço da Mata.

Justificativa

A solicitação de obras de infraestrutura para o reparo da ponte localizada no bairro de Tiuma, no município de São Lourenço da Mata, atende a uma demanda urgente da população local, que depende diariamente dessa via para deslocamento, acesso a serviços essenciais e integração com outras regiões do município. A atual condição da estrutura apresenta riscos à segurança de pedestres, motoristas e ciclistas, comprometendo a mobilidade urbana e expondo a comunidade a acidentes. Além do aspecto da segurança, a deterioração da ponte afeta diretamente o desenvolvimento social e econômico da região, dificultando o escoamento de produtos, o transporte público e o acesso a unidades de saúde, escolas e comércios. O reparo da ponte é, portanto, medida necessária e estratégica para garantir a dignidade e o bem-estar da população de Tiuma, especialmente das famílias que ali residem e circulam cotidianamente.

Sala das Reuniões, em 27 de Junho de 2025.
ROMERO ALBUQUERQUE Deputado

Indicação Nº 012192/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo à Exma. Senhora Ana Luiza Ferreira, Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha, no sentido que haja mais rigorosidade na fiscalização e cumprimento da Lei nº 15.736, de 21 de março de 2016, que regulamenta a utilização, a queima e a sultura de fogos de fogos de artifício e assemelhados, e de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso com estampidos, assim como a queima e sultura nos eventos e ambientes que especifica Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ana Luiza Ferreira, Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha.

Justificativa

O presente apelo tem como objetivo reforçar a importância da fiscalização efetiva e do cumprimento rigoroso da Lei nº 15.736, de 21 de março de 2016, que regulamenta a utilização, a queima e a sultura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com efeitos sonoros ruidosos no Estado de Pernambuco. A norma visa preservar o meio ambiente, especialmente em áreas de sensibilidade ecológica, como arrecifes, manguezais, unidades de conservação e zonas de amortecimento, protegendo ecossistemas frágeis e fundamentais à biodiversidade local.

A queima indiscriminada de fogos com estampido representa uma ameaça direta à fauna silvestre, causando desorientação, estresse e até morte de animais, além de provocar impactos negativos à flora e contribuir para a poluição do ar e do solo com resíduos tóxicos. Os efeitos sonoros também atingem negativamente a saúde de pessoas com deficiência, idosos, crianças, autistas e animais domésticos, evidenciando a necessidade de adoção de práticas mais sustentáveis e conscientes em eventos públicos e privados.

Portanto, é imprescindível que o Estado promova a devida fiscalização, aplique as penalidades previstas e atue preventivamente para coibir o descumprimento da legislação. O fortalecimento das ações de monitoramento, educação ambiental e controle sobre o comércio e uso desses artefatos pirotécnicos é essencial para garantir o equilíbrio ecológico e o bem-estar coletivo, em consonância com os princípios constitucionais da proteção ambiental e da dignidade da pessoa humana.

Sala das Reuniões, em 25 de Junho de 2025.
ROMERO ALBUQUERQUE Deputado

Indicação Nº 012193/2025

Requeremos à Mesa Diretora, cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo à Exma. Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretaria de Saúde de Pernambuco, no sentido de que sejam tomadas providências acerca da infraestrutura do Hospital Getúlio Vargas. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Zilda do Rego Cavalcanti, Secretaria de Saúde de Pernambuco.

Justificativa

O presente apelo se fundamenta em denúncias graves relacionadas à precariedade da infraestrutura do Hospital Getúlio Vargas, que apontam para o risco iminente de desabamento em determinadas áreas da unidade hospitalar. Tal situação representa uma ameaça direta à integridade física de pacientes, profissionais da saúde e visitantes, configurando um cenário de extrema urgência que exige resposta imediata por parte da Secretaria Estadual de Saúde.

Além do impacto estrutural, essa realidade compromete seriamente a continuidade e a qualidade do atendimento prestado pelo hospital, que é referência em urgência e emergência para a população pernambucana. A permanência de pessoas em ambientes com risco de colapso estrutural é inadmissível sob qualquer perspectiva — seja técnica, ética ou jurídica —, sendo dever do poder público garantir instalações seguras, salubres e adequadas para o exercício da medicina e o acolhimento digno dos cidadãos. Diante da gravidade da denúncia, solicitamos providências urgentes para vistoria técnica, interdição preventiva das áreas afetadas (se necessário), realização de obras emergenciais e apresentação de um plano transparente de requalificação da unidade. O Hospital Getúlio Vargas não pode continuar operando sob risco de tragédia, e cabe à Secretaria de Saúde agir com responsabilidade e celeridade na proteção da vida e na preservação da saúde pública.

Sala das Reuniões, em 27 de Junho de 2025.

ROMERO ALBUQUERQUE
Deputado

Indicação Nº 012194/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Senhor Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; e ao Ilustríssimo Senhor Saulo Cabral e Silva, Presidente da Neoenergia Pernambuco, no sentido de viabilizar a instalação de energia elétrica no povoado da Ingazeira, nos Sítios Pontais, Distrito do Grotão, Sítio Barbado e Sítio Carrapateira, todos situados no Município de Venturosa, como medida de fortalecimento da comunidade local. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Saulo Cabral e Silva, Diretor-Presidente da NEOENERGIA em Pernambuco.

Justificativa

O município de Venturosa, localizado na região da localizado em Pernambuco, que enfrenta sérias dificuldades no acesso à energia elétrica especialmente no Povoado da Ingazeira e demais localidades. O que compromete diretamente as atividades agropecuárias, a criação de animais e, sobretudo, a qualidade de vida das famílias que dependem desse recurso para suas necessidades básicas e para o desenvolvimento econômico local.

A ausência de Energia Elétrica, limita diretamente a utilização de itens que precisam dela para funcionarem e realizar atividades agrícolas no Município de Venturosa impõe obstáculos logísticos à execução de políticas públicas que visam à valorização da agricultura. A inserção de Venturosa na rede elétrica permitirá ao município receber as a corrente elétrica necessária para a utilização de objetos que necessitam de energia para se tornarem uteis.

Dessa forma, o apoio do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e da Neoenergia Pernambuco, é essencial para proporcionar melhores condições de trabalho à população rural e fomentar práticas produtivas sustentáveis.

Destaca-se ainda que a gestão municipal manifesta total disposição em colaborar com os requisitos técnicos e administrativos necessários para viabilizar essa inclusão, contribuindo com o planejamento local e a coordenação das ações que se fizerem necessárias para a execução eficaz dos programas no território. A parceria entre o Estado e os municípios é, nesse contexto, instrumento essencial para a efetividade das políticas públicas no campo.

Diante do exposto, solicitamos o atendimento ao pleito do Município de Venturosa, no poavado da Ingazeira, Sítio Pontais, Distrito do Grotão, Sítio Barbado e o Sítio Carrapateira, certos de que sua inclusão nos referidos programas representará um avanço significativo na infraestrutura rural local, promovendo dignidade, desenvolvimento e justiça social à população do município

Sala das Reuniões, em 30 de Junho de 2025.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 003766/2025

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **Voto de Aplausos** a Hewrya Lima, representante da Associação Mata Sul de Lesbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transexuais (AMAS), pela sua atuação comprometida e transformadora em defesa da população LGBTQIAPN+.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Hewrya Lima, Representante.

Justificativa

Fundada em 23 de abril de 2015 na cidade de Palmares a Associação da Mata Sul de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros (AMAS LGBT), ao longo de sua existência, tem sido uma referência na luta contra todas as formas de discriminação por orientação sexual, identidade de gênero, racismo e outras violências que atingem minorias políticas. Com atuação firme e comprometida, a associação desenvolve ações educativas, culturais, sociais e econômicas, além de realizar incidências políticas que visam garantir direitos e combater o preconceito e a marginalização de corpos dissidentes.

Sua presença no território é fundamental para o fortalecimento das redes de acolhimento e resistência da população LGBTQIAPN+, especialmente em um contexto de interiorização da violência e da exclusão social. A AMAS representa uma frente de luta que não apenas denuncia as injustiças, mas também constrói alternativas concretas de transformação social, com base no respeito à diversidade, à equidade e à justiça social.

Em reconhecimento à sua relevante trajetória e contribuição para a promoção da cidadania e dos direitos humanos da população LGBTQIAPN+ na região da Mata Sul do Estado, enviamos este voto de aplausos, que busca reconhecer publicamente o papel essencial desempenhado pela AMAS na defesa da dignidade humana e na construção de uma sociedade mais inclusiva, plural e democrática. Sua atuação tem inspirando novos caminhos de resistência e esperança, reafirmando o compromisso com os direitos de todas, todos e todes.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.

ROSA AMORIM
Deputada

Requerimento Nº 003767/2025

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **Voto de Aplausos** a Marcone Costa, representante do Movimento LGBT Leões do Norte - Recife, pela sua atuação comprometida e transformadora em defesa da população LGBTQIAPN+.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Marcone Costa, representante.

Justificativa

Fundado com a missão de combater o preconceito, a violência e todas as formas de discriminação por orientação sexual e identidade de gênero, o Movimento Leões do Norte se destaca por sua natureza técnica, educacional e política, mantendo-se como um espaço de resistência, acolhimento e articulação. Sua sede, localizada na Rua Monte Castelo, no bairro da Boa Vista, em Recife, é um importante ponto de encontro e formação para ativistas, lideranças e militantes da causa LGBTQIA+, promovendo ações que fortalecem o protagonismo dessa população nas lutas sociais e na formulação de políticas públicas.

Ao longo de sua trajetória, a organização desempenhou papel central na conquista de marcos legais e institucionais em Pernambuco. Dentre eles, destacam-se a Lei Municipal nº 16.780/2002, pioneira na punição à discriminação por orientação sexual no Recife; a Lei Estadual nº 12.876/2005, que determina a elaboração de estatísticas sobre a violência contra pessoas LGBTQIA+; e a articulação pela criação de órgãos fundamentais como o Centro Estadual de Combate à Homofobia, o Conselho Estadual de Direitos da População LGBT e a Gerência de Livre Orientação Sexual (GLOS), da Prefeitura do Recife.

Com atuação comprometida em todo o território pernambucano, o Movimento Leões do Norte tem exercido papel de controle social das políticas públicas, além de investir na formação política e cidadã das novas gerações de ativistas, contribuindo para o avanço da democracia e da justiça social. Sua trajetória é símbolo de resistência, dignidade e amor, e merece ser celebrada por esta Casa Legislativa, como exemplo de dedicação à construção de uma sociedade mais inclusiva, plural e igualitária.

Diante disso, registramos, por meio deste voto de aplausos, o reconhecimento e admiração pelo Movimento LGBT Leões do Norte – Recife, organização da sociedade civil que, ao longo de 24 anos de atuação ininterrupta, tem sido referência na defesa dos direitos humanos e na promoção da cidadania da população LGBTQIA+ em nosso estado.

Ante exposto, solicito aos ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 18 de Junho de 2025.

ROSA AMORIM
Deputada

Requerimento Nº 003768/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado um **VOTO DE APLAUSO** aos valerosos policiais que compõem a **Operação Malhas da Lei**, em reconhecimento ao trabalho exemplar por eles desenvolvido no enfrentamento à criminalidade em Pernambuco.

Justificativa

A presente proposição tem como objetivo reconhecer e valorizar o relevante trabalho “Malha da Lei” refere-se a uma operação policial específica em Pernambuco, que visa o cumprimento de mandados de prisão, especialmente aqueles relacionados a crimes violentos e tráfico de drogas. É uma iniciativa que busca intensificar o trabalho de combate à criminalidade, com foco na prisão de indivíduos, de alta periculosidade.

Malha da Lei é uma ferramenta importante para o serviço policial em Pernambuco, pois estimula a produtividade, reconhece o trabalho dos policiais, contribui para a redução da criminalidade e oferece amparo legal para a atuação policial.

A presente proposição tem como objetivo expressar o reconhecimento público e institucional ao trabalho fundamental desempenhado pelos agentes envolvidos na Operação *Malhas da Lei*, uma das mais relevantes estratégias de segurança pública no estado de Pernambuco. Esta operação tem como foco principal o cumprimento de mandados de prisão, com ênfase na captura de indivíduos de alta periculosidade, notadamente envolvidos em crimes violentos e no tráfico de drogas.

A atuação da *Malhas da Lei* tem sido essencial para o fortalecimento do sistema de justiça e da segurança pública, contribuindo de forma decisiva para a redução dos índices de criminalidade, o aumento da sensação de segurança da população e a contenção do avanço de organizações criminosas. A eficiência da operação reflete o compromisso, a coragem e a competência dos policiais envolvidos, que, mesmo diante de riscos extremos, não hesitam em colocar suas vidas em perigo para proteger a sociedade.

Além disso, a operação serve como uma ferramenta estratégica para integrar forças policiais e otimizar os recursos disponíveis, promovendo ações conjuntas entre as polícias Civil, Militar e outros órgãos de segurança. Essa articulação fortalece o Estado no combate à impunidade e promove uma atuação mais coordenada e eficaz.

Dessa forma, o Voto de Aplauso aqui proposto vai além de um reconhecimento simbólico: representa um gesto de gratidão e de valorização àqueles que diariamente se dedicam com profissionalismo, disciplina e espírito público à defesa da lei, da ordem e da vida.

Sala das Reuniões, em 20 de Junho de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Requerimento Nº 003769/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado um VOTO DE PESAR pelo falecimento de **Lucas Soares Urias Novais**, ocorrido no último dia 24 de junho do ano corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilma. Sra. Olivia Mendes Novais, Esposa; Ilmo. Sr. Carlinhos Novais, Primo.

Justificativa

Com profundo respeito e consternação que propomos este **Voto de Pesar** pelo falecimento de **Lucas Soares Urias Novais**, ocorrido no dia **24 de junho de 2025**.

Lucas era um cidadão exemplar, conhecido por sua integridade, generosidade e dedicação à família e à comunidade. Esposo amoroso de **Olivia Mendes Novais** e pai carinhoso da pequena **Gabriela Novais**, de apenas cinco anos, Lucas deixa não apenas uma lacuna irreparável em sua família, mas também uma lembrança afetiva entre amigos, colegas e todos os que com ele conviveram.

Sua partida precoce causou grande comoção e tristeza, e sua memória será sempre lembrada com respeito e carinho. Diante dessa perda irreparável, manifestamos nossa mais profunda solidariedade à esposa, filha, demais familiares e amigos, desejando que encontrem conforto e força para superar este momento de dor.

Que este Voto de Pesar sirva como uma singela homenagem à vida e à trajetória de Lucas Soares Urias Novais, cuja presença fará falta, mas cuja lembrança permanecerá viva nos corações daqueles que o amaram.

Ante o exposto, em ato de solidariedade, solicito o valeroso apoio dos Ilustres Pares para aprovação deste requerimento em Plenário.

Sala das Reuniões, em 25 de Junho de 2025.

JOÃOZINHO TENÓRIO
Deputado

Requerimento Nº 003770/2025

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **Voto de Aplausos** a Raya Ziada, por sua atuação comprometida com a solidariedade internacional e com a defesa dos direitos humanos.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raya Ziada, Ativista.

Justificativa

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições regimentais, vem a público expressar seu profundo reconhecimento e respeito ao trabalho e à trajetória da ativista palestina Raya Ziada.

Raya Ziada é uma destacada feminista política da Palestina, cuja atuação tem sido fundamental na articulação de movimentos de resistência e justiça social no Oriente Médio e no Sul Global. Como gestora do programa regional da Fundação Rosa Luxemburg na Palestina e na Jordânia, Raya tem contribuído de forma decisiva para o fortalecimento de iniciativas populares, com foco na soberania alimentar, agroecologia e organização feminista. Sua militância parte da convicção de que a transformação social passa necessariamente pela construção de alternativas radicais ao colonialismo, ao militarismo e ao capitalismo global.

Foi membro do Tala’at, movimento político feminista palestino que denuncia a ocupação e a violência patriarcal de maneira interseccional, e fundadora da Manjala Agricultural Initiative, projeto que conecta práticas agroecológicas à resistência popular. Raya também integra a organização Queers in Palestine, reafirmando sua luta por justiça social em todas as suas dimensões, incluindo a luta por direitos da população LGBTQIA+ em contextos de opressão múltipla.

Com coragem e organização política, Raya Ziada vem construindo alianças entre movimentos populares, especialmente entre mulheres do Sul Global, enfrentando desafios históricos, como a expropriação de territórios, o autoritarismo e as desigualdades estruturais. Sua trajetória tem fortalecido lideranças e militantes em todo o mundo, inclusive no Brasil.

Assim sendo, esta Casa Legislativa, comprometida com a solidariedade internacional e com a defesa dos direitos humanos, manifesta, por meio deste Voto de Aplausos, seu reconhecimento à notável contribuição de Raya Ziada para a construção de um mundo mais justo, solidário e emancipador.

Ante exposto, solicito aos ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 25 de Junho de 2025.

ROSA AMORIM
Deputada

Requerimento Nº 003771/2025

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **Voto de Aplausos** à artista palestina Areej Ashhab, por sua atuação comprometida com a solidariedade internacional e com a defesa dos direitos humanos.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Areej Ashhab, Artista e ativista palestina.

Justificativa

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco manifesta, por meio deste voto de aplausos, seu reconhecimento pelo trabalho da artista palestina **Areej Ashhab**, cuja trajetória e atuação têm se destacado internacionalmente pela profundidade ética, estética e política de sua prática artística e comunitária. Formada em arquitetura e com mestrado pelo Centre for Research Architecture, Areej desenvolve uma produção que entrelaça arte, território, memória e ecologia, com ênfase na centralidade da terra como eixo de resistência e reconstrução de narrativas.

Sua atuação se insere em um contexto de constante enfrentamento à violência colonial e à destruição de identidades e paisagens históricas da Palestina. Co-fundadora dos coletivos **AI-Block** e **AI-Wah’at**, Areej contribui para a produção de saberes contra-hegemônicos, utilizando as caminhadas coletivas e a escuta sensível do território como formas de resgate e reinvenção da memória palestina. Esses coletivos questionam paradigmas antropocêntricos e combatem epistemologias coloniais que marginalizam os saberes dos povos que vivem em regiões áridas e historicamente exploradas.

Entre seus projetos mais relevantes estão *Between Lime and Clay* (em colaboração com Raghda Saqfalhait, 2023-2024), *The Absent Map* (realizado junto ao Riwaq Centre, 2021-2022), *Wild Hedges* (coletivo Al-Wah’at, desde 2023) e sua participação na *Jerusalem Show IX* (Al-Ma’amal Foundation, 2018). Além disso, sua experiência como educadora em instituições como o Royal College of Art, em Londres, e a Arab American University, em Ramallah, demonstra seu compromisso com a formação crítica de novas gerações.

Atualmente, Areej participa da prestigiada Residência Jan van Eyck Academie 2025, onde continua aprofundando seu trabalho com o coletivo Al-Wah’at, reafirmando a importância das práticas artísticas engajadas na construção de futuros e enraizados na dignidade dos povos e de seus territórios.

Este voto de aplausos é também um gesto de solidariedade internacional e irmandade entre os povos, especialmente diante das graves

violações de direitos humanos que têm marcado a realidade da Palestina. Celebrar a arte de Areej Ashhab é afirmar o compromisso desta Casa Legislativa com a justiça social, a autodeterminação dos povos e o direito à memória.

Ante exposto, solicito aos ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 25 de Junho de 2025.

ROSA AMORIM
Deputada

Requerimento Nº 003772/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito para os Anais desta Casa Legislativa, o artigo intitulado “Doze meses de avanços em crescimento, infraestrutura e inclusão”, de autoria do Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco, publicado no Jornal Diário de Pernambuco do dia 20 de junho de 2025.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilmo. Sr. Bruno Salvador Velloso da Silveira, Presidente da Federação da Indústrias do Estado de Pernambuco – FIEPE; Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Priscila Krause Branco, Vice-Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Fernando Antônio Caminha Dueire, Senador da República; Exmo. Sr. Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco; Ilmo. Sr. Renato Augusto Pontes Cunha, Presidente do Sindicato da Indústria do Açúcar e do Álcool no Estado de Pernambuco - Sindaçucar; Ilmo. Sr. Fausto Falcão Pontual, Presidente do Conselho Deliberativo Estadual do Sebrae – PE.

Justificativa

A presente propositura tem por finalidade transcrever nos Anais da Assembleia Legislativa de Pernambuco o artigo intitulado “Doze meses de avanços em crescimento, infraestrutura e inclusão”, de autoria Empresário Bruno Vêloso, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco, publicado no Diário de Pernambuco do dia 20 de junho de 2025, cujo texto segue na íntegra:

“Doze meses de avanços em crescimento, infraestrutura e inclusão

Bruno Vêloso”

No primeiro ano à frente da Fiepe, nossas ações foram guiadas pelo compromisso de fortalecer a indústria e gerar impactos positivos na economia e na sociedade. Cada projeto foi pensado para atender às demandas reais das empresas, com soluções estruturadas para toda a cadeia produtiva.

Em 2024, Pernambuco apresentou crescimento consistente: o PIB estadual subiu 4,9% e o da indústria, 3,5%, totalizando R\$ 288,67 bilhões, dos quais R\$ 59,7 bilhões vieram do setor industrial. A produção industrial cresceu 4,6%.

Para impulsionar a competitividade, lançamos o Fórum Permanente de Infraestrutura, reunindo governo, setor privado e sociedade civil para superar gargalos logísticos. Monitoramos indicadores como custos de transporte e prazos de obras, com foco em melhorar o ambiente de negócios e gerar empregos qualificados.

Acreditando na força da diversidade, criamos o Comitê Feminino de Liderança Setorial, presidido por Caroline Souto Maior, com metas de participação feminina e programas de mentoria para preparar mulheres para cargos estratégicos.

No campo tributário, atuamos pela extinção da cobrança do Fundo de Equilíbrio Fiscal, reduzindo custos e tornando o ambiente mais atrativo a investimentos. Buscamos equilíbrio entre arrecadação e expansão industrial, promovendo um ciclo sustentável de desenvolvimento. Consolidamos uma Aliança Empresarial com diversas entidades, fortalecendo a representatividade da indústria e otimizando ações institucionais.

No Senai Pernambuco, redirecionamos recursos e firmamos parcerias para qualificação profissional. Reestruturamos a unidade de Ipojuca, estamos planejando o portfólio de cursos para a 11ª escola, em Vitória de Santo Antão, e entregaremos em agosto deste ano o novo Parque de Tecnologia e Inovação no Porto de Suape, ambiente integrado de pesquisa e suporte a projetos de descarbonização da indústria e transição energética.

O Senai foi o único representante brasileiro a vencer o Techcellence Awards 2025, promovido pela Siemens nos EUA, na categoria Transformação Digital, reconhecendo nossa integração de tecnologias digitais.

No Sesi Pernambuco, retomamos atividades culturais com o Festival Sesi Memória Viva. Na educação, alcançamos nota 9,3 no Novo Ensino Médio, a maior entre os Departamentos Regionais do Brasil. Na robótica, seis equipes participaram do Festival Nacional, com destaque para a Unity Sunset, selecionada para representar o Brasil na Holanda.

Investimos R\$ 38 milhões na construção da Escola Sesi de Referência de Belo Jardim e promovemos o Fórum Sesi Inovação para a Saúde do Trabalhador, com foco em tecnologia para reduzir o absenteísmo e aumentar a produtividade.

O IEL Pernambuco conquistou o primeiro lugar em três categorias do Prêmio IEL de Talentos, etapa nacional, e sediará a próxima edição. Fortalecemos a Escola de Negócios do IEL, ampliando o número de participantes e empresas atendidas, com crescimento expressivo na receita de serviços. Estabelecemos parcerias com instituições como HSM e Anhembi Morumbi para enriquecer nossos cursos de Educação Executiva.

Esses avanços refletem nosso compromisso com uma indústria inovadora e inclusiva. Seguimos firmes na missão de contribuir para o desenvolvimento econômico e social de Pernambuco. Rumo ao próximo ano!

* Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco”

Diante do exposto, solicito a aprovação dos Nobres Pares desta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 25 de Junho de 2025.

JARBAS FILHO
Deputado

Requerimento Nº 003773/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Pesar aos familiares de Risonildo de Oliveira, pelo seu falecimento.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Motinha, ..

Justificativa

Foi com muita tristeza que tomei conhecimento do falecimento de Risonildo de Oliveira, morador de São Bento do Una. Nesse momento de dor, me solidarizo com os familiares e amigos.

Que Deus possa confortar o coração daqueles e daquelas que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

Sala das Reuniões, em 25 de Junho de 2025.

DÉBORA ALMEIDA
Deputada

Requerimento Nº 003774/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito para os Anais desta Casa Legislativa, o artigo intitulado “Discurso na Cerimônia de Entrega da Medalha da Ordem do Mérito Industrial”, de autoria do Empresário Gilberto Tavares de Melo, Diretor-Presidente do Grupo Olho D’Água, publicado no Jornal Folha de Pernambuco do dia 19 de junho de 2025.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilmo. Sr. Gilberto Tavares de Melo, Diretor-Presidente do Grupo Olho D’Água; Exma. Sra. Priscila Krause Branco, Vice-Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Fernando Antônio Caminha Dueire, Senador da República; Exmo. Sr. Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco; Ilmo. Sr. Ricardo Essinger, Vice-Presidente da Confederação Nacional da Indústria - CNI; Ilmo. Sr. Pio Guerra Júnior, Diretor-Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Pernambuco – FAEPE; Ilmo. Sr. Renato Augusto Pontes Cunha, Presidente do Sindicato da Indústria do Açúcar e do Álcool no Estado de Pernambuco - Sindaçucar; Ilmo. Sr. Eduardo Queiroz Monteiro, Presidente do Grupo Eduardo Queiroz Monteiro – EQM; Ilmo. Sr. Fausto Falcão Pontual, Presidente do Conselho Deliberativo Estadual do Sebrae – PE.

Justificativa

A presente propositura tem por finalidade transcrever nos Anais da Assembleia Legislativa de Pernambuco, o artigo intitulado “Discurso na Cerimônia de Entrega da Medalha da Ordem do Mérito Industrial”, de autoria do Empresário Gilberto Tavares de Melo, Diretor-Presidente do Grupo Olho D’Água, publicado na edição do Jornal Folha de Pernambuco do dia 19 de junho de 2025, cujo texto segue abaixo na íntegra:

“Discurso na Cerimônia de Entrega da Medalha da Ordem do Mérito Industrial

GILBERTO TAVARES DE MELO

DIRETOR-PRESIDENTE DO GRUPO OLHO D’ÁGUA

Senhoras e senhores, boa noite!

É com muita honra que hoje estou aqui, recebendo a Medalha da Ordem do Mérito Industrial, concedida pela CNI - Confederação Nacional da Indústria.

Entendo que esta homenagem não é apenas um reconhecimento pessoal, mas representa, sim, a história e o esforço de muitas pessoas que, ao longo de mais de um século, contribuíram para o crescimento e a consolidação do nosso grupo empresarial.

Primeiramente, gostaria de expressar meus agradecimentos à CNI e à FIEPE pela distinção que me é oferecida. A Medalha da Ordem do Mérito Industrial é um símbolo de excelência e compromisso com a indústria brasileira, e receber esse prêmio é motivo de grande orgulho para mim e para todos que fazem parte da nossa trajetória.

Minha história é indissociável da história de meu avô, Artur Tavares de Melo, de meu pai, Dr. Murilo Tavares de Melo, e meus tios. Juntos eles moldaram não apenas um grupo de empresas, mas a vida de muitas famílias na nossa região.

À parte disto, destaco a liderança visionária de Dr. Murilo, essencial para que chegássemos aonde estamos hoje. Sua garra, coragem e determinação continuam a nos inspirar nos momentos mais decisivos e nas coisas mais simples do dia a dia.

O início dessa jornada se deu em 1920, ano em que meu avô adquiriu o Engenho Olho D’Água, no município de Camutanga, Mata Norte de Pernambuco. Desde então, enfrentamos altos e baixos, sempre guiados pela força do empreendedorismo e pelo compromisso de oferecer produtos de qualidade à nossa comunidade e ao mercado, respeitando e valorizando o trabalho dos nossos funcionários.

Atualmente, além da Usina Central Olho D’água, ampliamos nossa atuação com a aquisição das usinas COMVAP no Piauí e GIASA na Paraíba, priorizando sempre criar sinergia e eficiência entre as operações.

Estamos presentes em diferentes segmentos, desde a produção de açúcar e a disposição para inovar são verdadeiros motores que nos impulsionam a seguir em frente, mesmo diante das adversidades.

Temos orgulho de sermos reconhecidos também por nosso trabalho social, seja pelas diversas atividades voltadas para a educação e formação profissional de colaboradores e suas famílias, como também pelo apoio a entidades reconhecidas por seu trabalho nesta área. Em nossa filosofia empresarial, a preocupação com o meio ambiente é inegociável. Desenvolver práticas sustentáveis está no cerne de nossas operações. Nossos programas de preservação e recuperação de áreas degradadas, aliados à utilização de subprodutos da nossa produção, são prova do nosso compromisso com um planeta mais limpo.

Sabemos que ser empresário no setor sucroalcooleiro no Nordeste traz desafios significativos que vão da variação do clima e das chuvas até as históricas barreiras econômicas que nos são impostas. Mas aqui também enxergamos inúmeras potencialidades. O poder transformador da nossa terra, a força de trabalho capacitada e a disposição para inovar são verdadeiros motores que nos impulsionam a seguir em frente, mesmo diante das adversidades.

O Grupo Olho D’Água tem um compromisso claro com a nossa gente e região. Contamos com mais de 9.000 colaboradores diretos e 650 produtores rurais que nos fornecem cana-de-açúcar. Nossa atuação gera emprego e renda para mais de 24 municípios. É uma contribuição que vai além dos números. Ela impacta diretamente a vida das pessoas.

E neste momento de tantas mudanças e transformação, é essencial um olhar para o futuro. Vivemos um tempo em que a sustentabilidade deixou de ser uma escolha, passando a ser um atitude de responsabilidade. Ao invés de ameaça, a tecnologia e a inovação precisam ser nossas aliadas. Devemos estar prontos para explorar novos horizontes, como a geração de energia limpa e a valorização do etanol como alternativa eficaz.

Finalizo minhas breves palavras reafirmando o compromisso do Grupo Olho D’Água com o desenvolvimento sustentável e com o fortalecimento da indústria do Nordeste no cenário nacional e internacional.

Que nossas ações inovadoras, unidas ao trabalho árduo e à visão de longo prazo, possam construir um legado sólido que respeite a nossa história e inspire as futuras gerações.

Muito obrigado a todos pela presença e homenagem”.

Diante do exposto, solicito a aprovação dos Nobres Pares desta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 25 de Junho de 2025.

JARBAS FILHO
Deputado

Requerimento Nº 003775/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos trabalhos legislativos um VOTO DE APLAUSO ao ex-atleta profissional de Vôlei de Praia, Luís Antônio Barbosa da Silva, mais conhecido por “Lula do Vôlei”, por de 30 anos dedicados ao Voleibol.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luís Antônio Barbosa da Silva, Atleta Profissional.

Justificativa

Luís Antônio Barbosa da Silva, mais conhecido por “Lula do Vôlei”, nascido em 13 de maço de 1970, casado, em que por mais de 30 anos entre ex-atleta e de Vôlei e atuando como gestor em diversas áreas voltadas ao esporte.

Desde de 1980 vem atuando no esporte, tendo conquistado diversos título dentre a Medalha de Prata nos Jogo Pan-Americano - Winnipeg – Canadá; Campeão Mundial Challenger, Viña Del Mar – Chile; Campeão Mundial 4x4, Hong Kong – China; Campeão Mundial Challenger, Lousane – Suíça; Campeão Brasileiro; Campeão Sul Americano, Assunção – Paraguai; Campeão do Circuito Grego – Grécia.

No âmbito de atuação na administração do esporte o mesmo Coordenador de Esportes da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Secretaria Executiva da Juventude e Esportes – PE – 2008 a 2010; Gerente de Esportes da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Secretaria Executiva da Juventude e Esportes – PE – 2011 a 2016; Instrutor Técnico – Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, .Secretaria Municipal de Programas Sociais – Janeiro de 2017 a fevereiro de 2021; Diretor de vôlei de Praia da Federação de Voleibol do Estado de Pernambuco (FEVEPE) – janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2019; Copa Nordeste de Voleibol de Clubes Sub-18 – Ministério da Cidadania – SNEAR – (Emenda Parlamentar) 30/09 à 06/11/2019; Festival de Lazer e Inclusão Social do Cabo – Ministério da Cidadania – SNELIS – (Emenda Parlamentar) 07/03 à 05/07/2020; Coordenador Técnico do Programa de Esporte e Lazer da Cidade (PELC) – Ministério do Esporte – 2011; Organização, Produção e Realização do Campeonato Nordeste de Voleibol Sentado da Série B – 06 à 10/06/2012, Campeonato Brasileiro Voleibol Sentado Série-A – 22 à 24/11/2013, Campeonato Brasileiro Masculino de Voleibol Sentado da Série B – 18 à 22/11/2015; Circuito Banco do Brasil Vôlei de Praia – 2012 à 2019; Campeonato Sul Americano Vôlei de Praia – Praia de Suape (Cabo de Santo Agostinho) 2012; Campeonato Sul Americano Vôlei de Praia 2016 – Limoeiro – PE; Realização do Campeonato Brasileiro da Série B e Brasileira de Basquete em Cadeiras de Rodas como preparação para o Campeonato Mundial no Canadá – Cabo de Santo Agostinho – PE de 14 à 27/05/2014; Escolinha “Sacando Juntos com Lula do Vôlei” – Lei de Incentivo ao Esporte (LIE) – Governo do Estado de Pernambuco - Lei nº .8.666/93, artigo 25 – Patrocínio Copergás; Seminário Técnico em Aventura Segura (ABETA) — 16 e 17 de agosto de 2010; Supervisão em Promoções e Eventos, V.C (Produções, Locações e Eventos) – 01/2015 a 31/2019; Supervisão em Promoções e Eventos, Instituto Darwin (Cooperativa do 3º Setor) – 01/2015 a 31/2019; Supervisão em Promoções e Eventos, Organização Luiza Lobo – 01/2015 a 31/2019; Circuito Banco do Brasil Vôlei de Praia – Confederação Brasileira de Voleibol (CBV);Supervisão em Promoções e Eventos, Play Marketing Promocional; Supervisão em Promoções e Eventos, Oficina de Promoção; Supervisão em Promoções e Eventos, Stylo Prime; Homenagem do Governo do Estado de Pernambuco – Contribuição ao crescimento do Volei de Pernambuco – junho de 2016; Federação de Voleibol do Estado de Pernambuco – FEVEPE – Vice Presidente – janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2023; Federação de Voleibol do Estado de Pernambuco – FEVEPE – Presidente – janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2027.

Assim, a sua contribuição para desenvolvimento do voleibol em Pernambuco e para o Brasil é inestimável, em razão de sua dedicação e esforço contínuo na busca do crescimento do esporte em nosso Estado, visando não apenas o presente mais também o futuro dos nossos atletas.

Neste cenário, me sinto confortável em apresentar a presente proposição, contando com apoio dos demais pares, a um grande expoente do esporte, exemplo para todos aqueles que militam no voleibol, que tem compromisso com o futuro do esporte, propomos o voto de aplauso aos mais de 30 anos, ao Sr. Luís Antônio Barbosa da Silva, mais conhecido por “Lula do Vôlei”.

Sala das Reuniões, em 25 de Junho de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Requerimento Nº 003776/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado um VOTO DE PESAR pelo falecimento da senhora **Virgínia Herminia da Cunha**, ocorrido no último dia 23 de junho do ano corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilmo. Sr. Henrique César da Cunha Silva, Neto.

Justificativa

É com profundo pesar que propomos o presente **Voto de Pesar** pelo falecimento da senhora **Virgínia Herminia da Cunha**, ocorrido no dia 23 de junho de 2025, aos 88 anos de idade, nascida em 5 de setembro de 1936.

Dona Virgínia foi uma mulher de grande valor, cuja vida foi dedicada à família, aos princípios éticos e ao convívio harmonioso com todos ao seu redor. Deixou um legado de amor, dignidade e respeito, que permanecerá vivo na memória daqueles que tiveram o privilégio de conhecê-la.

Sua partida representa uma grande perda para seus familiares e para a comunidade. Ela deixa filhos, filhas, netos, netas, bisnetos, genros e noras, que hoje lamentam profundamente sua ausência, mas também celebram a história de uma vida marcada pela sabedoria, fé e generosidade.

Neste momento de dor, expressamos nossa mais sincera solidariedade aos familiares enlutados, desejando que encontrem conforto e serenidade para enfrentar essa perda irreparável.

Solicitando aos meus Nobres Pares, o apoio na aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 26 de Junho de 2025.

JOÃOZINHO TENÓRIO
Deputado

Requerimento Nº 003777/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado **VOTO DE APLAUSO à Prefeitura do Município de Salgueiro**, em reconhecimento à belíssima realização das festividades juninas, as quais se destacaram pela valorização e promoçõo da música, da cultura nordestina e da memória histórica do nosso povo.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilmo. Sr. Fábio Lisandro de Lima Barros, Prefeito; Ilmo. Sr. Emmanuel Guedes Filgueira Sampaio, Vice-Prefeito; Ilmo. Sr. Léo Parente, Presidente da Câmara de Vereadores; Ilmo Sr. José Carlos de Carvalho Parente, Vereador; Ilmo. Sr. Auremar de Carvalho Barros, Vereador; Ilmo. Sr. Michell Allisson Bezerra de Vasconcelos, Vereador; Ilmo. Sr. Ubaldo Cecílio dos Anjos Neto (Baldin), Vereador; Ilmo. Sr. Agaeudes Sampaio Gondim (Prof. Agaeudes), Vereador; Ilma. Sra. Eduarda Sampaio, Vereadora; Ilmo. Sr. Esmael Nicolau da Cruz (Mael do Divino), Vereador; Ilmo. Sr. Flavinho Barros, Vereador; Ilmo. Sr. Lindomar de Souza Rocha (Pitel), Vereador; Ilmo. Sr. Henrique Sampaio, Sec. Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia; Ilmo. Sr. Sávio Pires, Sec.de Controle Interno; Ilma Sra.Maria da Paz Soares Freire Patriota (Paizinha Patriota), Sec. Desenvolvimento Social.

Justificativa
<p>Registro com grande satisfação este Voto de Aplauso à Prefeitura do Município de Salgueiro pela brilhante realização da festividade junina, que se destacou pela organização exemplar, pela valorização das tradições culturais e pelo envolvimento da comunidade local. A festa junina promovida pela gestão municipal evidenciou o compromisso sério com a preservação e promoção da cultura nordestina, reunindo música, dança, gastronomia típica e manifestações artísticas que encantaram moradores e visitantes. A excelência na coordenação do evento proporcionou um ambiente seguro, acolhedor e festivo, fortalecendo o sentimento de identidade e orgulho da população. Parabenizo a administração municipal pela visão, planejamento e dedicação que transformaram a festividade em um momento marcante, capaz de impulsionar a economia local, fomentar o turismo e fortalecer os laços culturais e sociais do município. Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação.</p>

Sala das Reuniões, em 26 de Junho de 2025.

JOÃOZINHO TENÓRIO
Deputado

Requerimento Nº 003778/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado **VOTO DE APLAUSO à Prefeitura do Município de Bezerros**, em reconhecimento à belíssima realização das **Festividades Juninas**, as quais se destacaram pela valorização e promoção da música, da cultura nordestina e da memória histórica do nosso povo.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilma. Sra. Maria Lucielle Silva Laurentino, Prefeita; Ilma. Sra. Maria do Socorro Silva, Vice-Prefeita; Ilmo. Sr. Edvaldo Correia de Lima (Adé Motos), Presidente da Câmara de Vereadores; Ilmo. Sr. Carlos Eduardo da Silva Lima (Eduardo), Vereador; Ilmo. Sr. Nathan de Demir, Vereador; Ilmo. Sr. Rogério de Natal, Vereador; Ilmo. Sr. Emanuel Messias da Silva (Emanuel Boas Novas), Vereador; Ilmo. Sr. Roberto Bezerra da Silva (Roberto Dinda), Vereador; Ilmo. Sr. Evandro Silvestre da Silva (Vando da Saúde), Vereador; Ilmo. Sr. José Antônio Hermínio dos Santos Júnior (Júnior do boi gordo), Vereador; Ilmo. Sr. Rinaldo Luiz da Silva, Vereador; Ilma. Sra. Lindineide Bezerra da Silva (Tatai), Vereadora; Ilmo. Sr. João Ferreira da Silva (João Motos), Vereador; Ilmo. Sr. José Antônio Monteiro da Silva (Zé Antônio da rádio), Vereador; Ver. Luís Sales, Sec. de Agricultura de Camocim de São Félix; Ilmo. Sr. Eudes Mateus, Secretario de Turismo e Cultura.

Justificativa
<p>Apresento este Voto de Aplauso pela realização das festividades juninas no município de Bezerros, com destaque especial para os festejos realizados no distrito de Serra Negra, que mais uma vez encantaram moradores e visitantes pela beleza, organização e riqueza cultural. A tradicional festa junina de Bezerros, especialmente em Serra Negra — reconhecida como um dos polos mais autênticos do São João de Pernambuco — reafirma a força da cultura nordestina, promovendo e valorizando as raízes do nosso povo através da música regional, das danças típicas, da culinária, do artesanato e das expressões artísticas locais. O evento não apenas celebra a identidade cultural da região, mas também impulsiona significativamente a economia local, gerando emprego, renda e oportunidades para comerciantes, artistas, produtores culturais e toda a comunidade envolvida. A movimentação turística também é um ponto de destaque, contribuindo para o fortalecimento da imagem de Bezerros e Serra Negra como destinos culturais e turísticos de excelência. Este Voto de Aplauso é um reconhecimento à Prefeitura Municipal de Bezerros, às secretarias e equipes envolvidas, às lideranças comunitárias de Serra Negra, aos artistas e à população em geral, que contribuíram para a realização de uma festa marcada pela alegria, segurança, acolhimento e valorização das tradições nordestinas. Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação.</p>

Sala das Reuniões, em 26 de Junho de 2025.

JOÃOZINHO TENÓRIO
Deputado

Requerimento Nº 003779/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado **VOTO DE APLAUSO à Prefeitura do Município de Camocim de São Félix**, em reconhecimento à belíssima realização das festividades juninas, as quais se destacaram pela valorização e promoção da música, da cultura nordestina e da memória histórica do nosso povo.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilmo.Sr. Sôstenes Rubano Neves Pontes, Prefeito; Ilmo. Sr. Rivaldo do Carmo, Vice-Prefeito; Ilmo.Sr. Gorge Bezerra, Ex-Prefeito; Ilmo. Sr. Neno, Ex-Prefeito; Ilmo. Sr. Manoel Fernandito, Presidente da Câmara de Vereadores; Ilmo. Sr. Vandelson dos Santos (Novinho), Vereador; Ilmo Sr. Edmilson Gomes (Bilça), Vereador; Ilmo. Sr. José de Morais (Zuzá), Vereador; Ilmo. Sr. Gilmar Moura (Gilmar Boca), Vereador; Ilmo. Sr. André Bezerra (André de Pitoco), Vereador; Ilmo. Sr. Sivaldo da Silva, Vereador; Ilma. Sra. Rita Heronita, Vereadora; Ilmo. Sr. Luciano José da Silva Assis (Balu de fifi) ., Vereador; Ilmo.Sr. Antônio dos Santos(Nem de Daniel), Ex-Vereador; Ilmo Sr. Emanuel de Meneses (Meneses) ., Ex- Vereador.

Justificativa
<p>O presente Voto de Aplauso pela realização da tradicional festividade junina no município de Camocim de São Félix, que mais uma vez reafirmou o compromisso da gestão municipal com a valorização da cultura popular, o fortalecimento das tradições nordestinas e a promoção do bem-estar coletivo. A cidade do frio esquentou com muito forró, alegria e tradição! A festa foi marcada por sua excelente organização, segurança e forte apelo cultural, com apresentações de artistas locais e regionais, quadrilhas juninas, trios de forró, decoração temática e diversas expressões que resgataram o verdadeiro espírito junino. A participação ativa da comunidade e o acolhimento caloroso aos visitantes contribuíram para o sucesso do evento, que não só celebrou a identidade cultural do povo camocinense, como também impulsionou a economia local, gerando oportunidades para comerciantes, artesãos, ambulantes e trabalhadores envolvidos na realização da festa na cidade e na zona rural. Dessa forma, o Voto de Aplauso à Prefeitura de Camocim de São Félix é um justo reconhecimento à condução exemplar da festividade, que proporcionou momentos de alegria, convivência e valorização das nossas raízes culturais. Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação.</p>

Sala das Reuniões, em 26 de Junho de 2025.

JOÃOZINHO TENÓRIO
Deputado

Requerimento Nº 003780/2025

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **Voto de Aplausos a** Marcos Siqueiras, representante da Associação Vozes do Sertão, por sua atuação em prol da diversidade, dos direitos humanos e da justiça social.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Marcos Siqueiras, Intergrante.

Justificativa
<p>Fundada oficialmente em 2021, mas com origens que remontam a 2014, a Associação Vozes do Sertão, organização da sociedade civil com sede em Araripina, no Sertão do Araripe, vem atuando na promoção, defesa e garantia dos direitos da população LGBTQIA+ na região. Nasceu do enfrentamento cotidiano às múltiplas formas de desproteção e invisibilidade que atingem essa comunidade. Em um cenário de extrema vulnerabilidade agravado pela pandemia da Covid-19, o grupo se consolidou como uma organização articulada, com atuação técnica, educativa e de forte impacto social, sob a liderança de Marcos Siqueira e de outras pessoas comprometidas com a justiça e a equidade. A atuação da Vozes do Sertão se estende por dez municípios do Sertão do Araripe — Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade — levando acolhimento, apoio psicológico, jurídico e social a pessoas LGBTQIA+, além de criar espaços de escuta, partilha e fortalecimento coletivo, como rodas de conversa e encontros temáticos. Sua sede, ainda que modesta, simboliza a resistência e a organização de um movimento que se recusa a aceitar o silêncio e a marginalização como destino.</p>

Além do trabalho cotidiano, a associação integra redes importantes como a Rede LGBT do Interior de Pernambuco e a Aliança Nacional LGBT, ampliando sua capacidade de articulação e incidência política. Com apoio do Fundo Brasil de Direitos Humanos, através do projeto “Rede Sertão Fortalecido”, vem investindo também em ações voltadas à empregabilidade de pessoas trans, contribuindo para sua autonomia e inserção digna no mundo do trabalho.

Reconhecer publicamente a contribuição da Vozes do Sertão é reconhecer a luta histórica da população LGBTQIA+ do interior, muitas vezes esquecida nas políticas públicas e nos espaços de decisão. É também valorizar o Sertão como território de resistência e transformação social.

Assim, enviamos este Voto de Aplausos à Associação Vozes do Sertão, reafirmando o compromisso desta Casa Legislativa com a diversidade, os direitos humanos e a justiça social.

Ante exposto, solicitando aos ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 26 de Junho de 2025.

ROSA AMORIM
Deputada

Requerimento Nº 003781/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo intitulado “Do Semiárido à COP30: O Protagonismo Invisível da Fruticultura Exportadora”, de autoria do Engenheiro Agrônomo, Zacarias Ribeiro Filho, publicado na coluna Opinião do Jornal do Commercio do dia 24 de junho de 2025.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilmo. Sr. Zacarias Ribeiro Filho, Engenheiro Agrônomo; Ilmo. Sr. Guilherme Cruz de Souza Coelho, Presidente da Associação Brasileira dos Produtores e Exportadores de Frutas e Derivados – Aбраfrutas; Exmo. Sr. Fernando Antônio Caminha Dueire, Senador da República.

Justificativa

O presente requerimento tem por objetivo solicitar a transcrição nos Anais da Casa de Joaquim Nabuco do artigo intitulado “Do Semiárido à COP30: O Protagonismo Invisível da Fruticultura Exportadora”, de autoria do Engenheiro Agrônomo, Zacarias Ribeiro Filho, publicado na coluna Opinião do Jornal do Commercio do dia 24 de junho de 2025, cujo texto segue na íntegra:

“Do Semiárido à COP30: O Protagonismo Invisível da Fruticultura Exportadora

Zacarias Ribeiro Filho

No Vale do São Francisco, a agricultura 4.0 já caminha a passos largos. Os produtores aplicam tecnologias digitais, sensores de solo, irrigação de precisão e manejo integrado com foco em sustentabilidade. Além disso, a agricultura regenerativa começa a ganhar força com práticas de recuperação de solos, uso eficiente da água e redução de insumos químicos.

O Vale do São Francisco representa 37% das exportações brasileiras; e, nos casos específicos da uva 98% e da manga 92%. Mais do que atender exigências internacionais, a fruticultura exportadora da região integra as boas práticas ESG de forma natural e contínua. Está no DNA das cadeias produtivas que alimentam o mercado global com frutas brasileiras de alta qualidade
Por que invisível?
Apesar de ser um exemplo real de sustentabilidade, a fruticultura do semiárido ainda não ocupa o espaço que merece nas narrativas nacionais e internacionais. O semiárido brasileiro continua, muitas vezes, associado à seca e à escassez, sem que o mundo perceba que aqui pulsa um ecossistema moderno, regenerativo e competitivo. Essa falta de visibilidade limita o potencial de reconhecimento e valorização que poderia posicionar o Vale como uma vitrine global na COP30.

Contribuições para os Objetivos da COP30
Os desafios da COP30 incluem: Implementação Concreta dos Compromissos; Financiamento Climático; Justiça Climática; Desmatamento Zero e preservação das Florestas; Transição Energética Justa; Adaptação às Mudanças Climáticas; Engajamento e Inclusão Global. Com foco em garantir segurança alimentar e hídrica; promover justiça climática para regiões vulneráveis e fortalecer a agricultura regenerativa.

O Vale do São Francisco já contribui diretamente para todos esses desafios. Aqui, produção, inclusão social e conservação ambiental caminham juntas.
Pessoas, Planeta e Lucro: o Tripé da Sustentabilidade
fruticultura do semiárido brasileiro é um caso de sucesso que conecta:
Pessoas: geração de empregos, inclusão social e capacitação.
Planeta: agricultura regenerativa, uso racional da água e preservação ambiental.

Lucro: competitividade internacional, sustentabilidade financeira e acesso a mercados exigentes.

É hora de dar visibilidade
AABRAFRUTAS – Associação Brasileira dos Produtores e Exportadores de Frutas e Derivados, com a força do protagonismo dos seus associados, vem liderando a abertura de mercado em parceria com a ApexBrasil e atenta as tendências dos mercados, criou o programa integração das práticas ESG, produziu um Diagnóstico de Maturidade ESG dos seus associados. Agora, avança para um passo ainda mais robusto iniciando a criação de um Protocolo ESG exclusivo para a fruticultura brasileira envolvendo as questões antes, dentro e depois da porteira; que integrará requisitos convencionais das certificadoras internacionais e exigências específicas dos mercados europeus como o ESRS (European Sustainability Reporting Standard) Norma Europeia de Relatórios de Sustentabilidade. São critérios adicionais que orientarão a obtenção do Selo Frutas do Brasil ESG. Este selo será uma poderosa ferramenta de posicionamento internacional.

É fundamental medir, divulgar e valorizar os indicadores ESG da região para que esse protagonismo alcance as mesas de negociação da COP30. O semiárido brasileiro tem muito a ensinar ao mundo. Não podemos mais permitir que essa liderança continue invisível.
Zacarias Ribeiro Filho, Engenheiro Agrônomo, Mestre em Dinâmica de Desenvolvimento do Semiárido; MBA em ESG, Consultor ESG da ABRAFRUTAS, e Empresário - ESG Planning Consultoria. ”

Diante do exposto, solicito a aprovação dos Nobres Pares desta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 26 de Junho de 2025.
JARBAS FILHO
Deputado

Requerimento Nº 003782/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo intitulado “TomeConta - 10 anos a serviço do cidadão pernambucano”, de autoria do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Valdecir Pascoal, publicado na coluna Opinião do Jornal do Commercio do dia 24 de junho de 2025.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Valdecir Fernandes Pascoal, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Fernando Antônio Caminha Dueire, Senador da República.

Justificativa

O presente requerimento tem por objetivo solicitar a transcrição nos Anais da Casa de Joaquim Nabuco do artigo intitulado “TomeConta - 10 anos a serviço do cidadão pernambucano”, de autoria do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Valdecir Pascoal, publicado na coluna Opinião do Jornal do Commercio do dia 24 de junho de 2025, cujo texto segue na íntegra:

“TomeConta - 10 anos a serviço do cidadão pernambucano

Valdecir Pascoal

Há exatos dez anos, quando eu presidia pela primeira vez o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), lançamos o TomeConta, um dos mais ousados e abrangentes portais de transparência do país. Era um tempo em que as instituições públicas buscavam respostas à crescente demanda da sociedade por mais ética, responsabilidade e acesso à informação. Em meio a esse contexto, e com essa iniciativa, o Tribunal deu um salto na sua função de indutor da transparência pública, transformando dados antes dispersos e de difícil acesso em informação acessível, organizada e amigável. A um clique do cidadão.

De lá para cá, o TomeConta tornou-se referência para jornalistas, pesquisadores, estudantes, controladores, gestores públicos e, principalmente, para os cidadãos.O sucesso é mensurável: o número de acessos cresceu mais de três vezes nesta década. As sessões de acesso alcançaram a expressiva marca de mais de 300 mil, em 2024. Boa parte das representações e denúncias que chegam ao TCE-PE cita dados extraídos do portal. Reportagens e matérias sobre gestão pública em Pernambuco também costumam basear-se nas informações ali disponíveis. Ouso afirmar: o TomeConta consolidou-se como o maior e mais confiável repositório de dados públicos do nosso Estado.

Mas não paramos por aí. Neste ano, ao celebrarmos uma década desse instrumento republicano e democrático, o TCE-PE lança, no dia 26 de junho, uma nova versão do TomeConta, ainda mais robusta, moderna e intuitiva. Um salto qualitativo, que amplia não apenas o acesso à informação, mas também a profundidade dos dados disponibilizados. Agora, além de receitas, despesas, licitações e contratos, o portal traz painéis temáticos e diagnósticos detalhados sobre políticas públicas nas áreas de saúde, educação, segurança, saneamento, meio ambiente, cultura, trabalho, gestão de pessoal, gestão fiscal e muito mais.

Para facilitar ainda mais o seu uso, o novo TomeConta permite navegar por temas ou por órgãos estaduais e municipais. Um gestor municipal poderá, por exemplo, comparar os indicadores de seu município com os de seus vizinhos. Ele possibilita a um cidadão acompanhar os investimentos e os impactos sociais de políticas públicas em sua cidade. Os pesquisadores terão acesso a dados comparativos para análises acadêmicas. Tudo de forma acessível. E, mais importante: com base em informações enviadas pelos próprios gestores e aquelas obtidas em levantamentos e auditorias realizadas pelo TCE-PE.

Entre os novos conteúdos estão disponíveis informações sobre a rede de enfrentamento à violência contra a mulher; políticas para pessoas idosas; primeira infância; crianças em situação de rua; cobertura vacinal; atenção primária à saúde; infraestrutura e transporte escolar; obras paralisadas; prestação de serviços públicos à pessoa autista; despesas com festividades; e renúncias de receitas.

Permitam-me uma digressão filosófica. Desde a Antiguidade, pensadores já compreendiam que a ignorância aprisiona e que só a luz do conhecimento pode libertar. No célebre mito da caverna, Platão nos mostra homens acorrentados, vendo apenas sombras projetadas na parede, acreditando que aquilo era o mundo real. Apenas um deles ousa sair, ver o sol e descobrir a verdade — e, ao retornar, é desacreditado pelos que permanecem na escuridão. A metáfora segue atual: ainda hoje, muitos vivem na penumbra da desinformação. É por isso que instrumentos como o TomeConta são tão relevantes: rompem as correntes da opacidade e permitem que a sociedade veja a realidade da gestão pública com clareza, dados e consciência.

Pois bem. Essa evolução do portal não é apenas tecnológica. É, sobretudo, institucional. Em um tempo marcado por múltiplas crises — da democracia, da representação, da confiança no Estado e da própria verdade — oferecer dados públicos abertos e organizados é mais do que uma política de transparência: é um ato que promove o apoio à resistência republicana. Em meio à era das fake news, da pós-verdade e da desinformação, o TomeConta se afirma como um farol de lucidez, que joga luz sobre os dados públicos e ilumina o caminho da cidadania ativa. Como ensinou o juiz da Suprema Corte americana Louis Brandeis, "a luz do sol é o melhor desinfetante". E como nos alertava Norberto Bobbio, a transparência é uma das condições essenciais para o funcionamento da democracia.

Ao continuar promovendo a transparência da gestão pública, o TCE-PE cumpre seu papel constitucional de zelar pela boa governança, mas também contribui para fortalecer os laços de confiança entre o Estado e a sociedade. Ponto para a democracia. O TomeConta é, assim, muito mais do que um portal. É uma verdadeira ponte entre o TCE-PE e o cidadão — e deste com o Estado, constituindo relevante entrega à cidadania pernambucana. É o símbolo de uma instituição que não se limita a julgar contas, mas que também escuta, orienta, previne e transforma.

Comemorar essa década é celebrar a própria missão do TCE-PE: servir ao cidadão e à boa gestão pública. Que venham os próximos 10 anos. E que o cidadão, cada vez mais, tome conta do que é seu!

Valdecir Pascoal - Presidente do TCE-PE"

Diante do exposto, solicito a aprovação dos Nobres Pares desta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 26 de Junho de 2025.

JARBAS FILHO

Deputado

Requerimento Nº 003783/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado **VOTO DE APLAUSO à Prefeitura do Município de Cachoeirinha**, em reconhecimento à belíssima realização das festividades juninas, as quais se destacaram pela valorização e promoção da música, da cultura nordestina e da memória histórica do nosso povo.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilmo. Sr. André Raimundo, Prefeito; Ilmo. Sr. Geraldo de Cabanas, Vice-Prefeito; Ilmo. Sr. Valmir Silva, Vereador; Ilmo. Sr. Euclides Raimundo, Vereador; Ilma.Sra. Nivânia da Silva (Nilvânia de Geraldo de Cabanas) ., Vereadora; Ilmo. Sr. Genilson Machado, Vereador; Ilmo. Sr. Jailson dos Santos (Jailson de Milton), Vereador.

Justificativa

Apresento esse **Voto de Aplauso ao município de Cachoeirinha** pela realização da **festividade junina**, que se destacou como uma das mais animadas e organizadas celebrações do ciclo junino em nossa região, reafirmando o compromisso da gestão municipal com a valorização da cultura nordestina e o fortalecimento das tradições populares.

É São João! Tem música boa, quadrilha animada, fogueira acesa e muita comida de milho. Vamos celebrar com alegria e dançar forró até cansar! E foi exatamente esse o espírito que tomou conta da cidade durante os festejos, contagiando moradores e visitantes com um clima de acolhimento, diversão e identidade cultural.

Com uma programação diversificada, apresentações de artistas locais e regionais, infraestrutura bem organizada e forte participação popular, a festa contribuiu não apenas para o entretenimento da população, mas também para a movimentação da economia local, beneficiando comerciantes, ambulantes, artesãos e profissionais da cultura.

Dessa forma, o Voto de Aplauso à Prefeitura de Cachoeirinha é uma justa homenagem ao empenho da gestão municipal, das secretarias envolvidas e de toda a comunidade, que juntos realizaram um evento marcado pela alegria, segurança, tradição e orgulho nordestino.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação.

Sala das Reuniões, em 26 de Junho de 2025.

JOÃOZINHO TENÓRIO

Deputado

Requerimento Nº 003784/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito para os Anais desta Casa Legislativa, o artigo intitulado "Zootecnia e Forragicultura na sociedade: instrumento de formação do futuro cientista", de autoria da Zootecnista, Mércia Virginia Ferreira dos Santos, publicado no Jornal do Commercio do dia 25 de junho de 2025.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilma. Sra. Mércia Virginia Ferreira dos Santos, Professora Titular do Departamento de Zootecnia da UFRPE; Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Fernando Antônio Caminha Dueire, Senador da República; Exma. Sra. Maria José de Sena, Reitora da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE; Exmo. Sr. Cicero Vicente Marinho Xavier de Moraes, Secretário do Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Miguel Arcanjo Ferraz Duque, Diretor-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA.

Justificativa

O requerimento que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade transcrever nos Anais da Assembleia Legislativa de Pernambuco, o artigo intitulado "Zootecnia e Forragicultura na sociedade: instrumento de formação do futuro cientista", de autoria da Zootecnista, Mércia Virginia Ferreira dos Santos, publicado no Jornal do Commercio do dia 25 de junho de 2025, cujo texto segue na íntegra:

"Zootecnia e Forragicultura na sociedade: instrumento de formação do futuro cientista

Por Mércia Virginia Ferreira dos Santos

Entre 13 e 19 de julho de 2025, a UFRPE sediará a 77ª Reunião Anual da SBPC. Uma das atividades que serão realizadas é o minicurso Zootecnia e Forragicultura na sociedade: instrumento de formação do futuro cientista. Este minicurso propõe abordar não apenas a ciência que produz alimentos, mas também como jovens cientistas podem se comprometer com o futuro do planeta e as realidades regionais. Para ilustrar essa conexão, poucas histórias são tão simbólicas quanto a da palma forrageira no Semiárido brasileiro. A palma chegou ao Brasil para abrigar o inseto produtor de carmim. Com o tempo, revelou-se uma solução estratégica para a alimentação animal nas regiões secas. Devido ao metabolismo CAM (Metabolismo Ácido das Crassuláceas), que reduz drasticamente a perda de água, a palma tornou-se uma planta estratégica para produtores do Nordeste, onde o desafio é produzir com pouca chuva e recursos limitados.

A palma é uma forrageira que apresenta grande quantidade de água, podendo suprir boa parte das necessidades hídricas dos animais, e, por isso, funciona como um verdadeiro seguro de vida para os produtores que a cultivam. Para maior eficiência no seu uso na alimentação animal, é importante que a mistura fornecida aos animais inclua alimentos proteicos e fibrosos. Essa cactácea responde bem à adubação, pode ser consorciada com outras plantas forrageiras e agrícolas, e pode ser utilizada para retenção da erosão do solo, prevenção da deterioração de silagens, produção de frutos e, sobretudo, para reduzir a pressão sobre a Caatinga, que tem sofrido com o uso intensivo de seus recursos.

Pesquisas realizadas pela UFRPE e o IPA resultaram no desenvolvimento de cultivares mais produtivas e resistentes à cochonilha-do-carmim (a principal praga da palma), além de práticas de manejo e cultivo. Esses conhecimentos científicos não surgiram do nada, mas são frutos do trabalho e dedicação de estudantes, estagiários, bolsistas de iniciação científica, mestrandos, doutorandos, professores e pesquisadores, muitos formados nas áreas de Zootecnia e Forragicultura.

A história da palma no Brasil é a história da formação de cientistas que decidiram olhar atentamente para o Semiárido. Daí a importância de formar pesquisadores capazes de atender às demandas regionais e desenvolver estudos com palma forrageira, valorizando os sistemas de produção locais e contribuindo para a sustentabilidade do planeta.

Zootecnia e Forragicultura são, assim, ferramentas concretas de transformação social. Por meio delas, é possível formar futuros cientistas que reconhecem o valor do conhecimento aplicado à realidade regional, compreendem a importância da pesquisa para o desenvolvimento humano e sabem que é possível produzir alimentos de qualidade sem destruir o meio ambiente. Assim, formar cientistas em Zootecnia e Forragicultura é manter-se firme nas necessidades locais, mas com o olhar aberto para as questões globais.

Mércia Virginia Ferreira dos Santos, Zootecnista, Professora Titular do Departamento de Zootecnia-UFRPE e Membro da Academia Pernambucana de Ciências"

Diante do exposto, solicito a aprovação dos Nobres Pares desta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 26 de Junho de 2025.

JARBAS FILHO

Deputado

Requerimento Nº 003785/2025

Requeremos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, um Voto de Congratulações pela Celebração do Dia da Soberania Nacional da Eslovênia, celebrado, anualmente, no dia 25 de junho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Rainer Michael Herbert de Souza, Cônsul Honorário da Eslovênia em Recife; Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Fernando Antônio Caminha Dueire, Senador da República; Exmo. Sr. João Crisóstomo Grillo Salles, Secretário da Assessoria Especial à Governadora e Relações Internacionais; Exmo. Sr. Lineu Pupo de Paula, Embaixador do Escritório de Representação do Ministério das Relações Exteriores no Nordeste - ERENE; Exma. Sra. Annelijn W. Van Den Hoek, Cônsul Honorária dos Países Baixos no Recife e Presidente da Aliança Consular do Nordeste - AC-NE; Exmo. Sr. Thales Castro, Cônsul Honorário de Malta e Presidente do Instituto de pesquisa Estratégica em Relações internacionais e Diplomacia - IPERID.

Justificativa

No dia 25 de junho, a Eslovênia celebra o seu Dia da Soberania Nacional, data que marca a histórica declaração de independência do país em 1991, quando o povo esloveno decidiu, de forma firme e democrática, trilhar seu próprio caminho como nação soberana. Desde então, a Eslovênia tem se consolidado como um exemplo de estabilidade, compromisso com os valores democráticos, integração regional e desenvolvimento sustentável.

O Brasil mantém relações amistosas com a Eslovênia, baseadas no respeito mútuo, no multilateralismo e na cooperação em diversas áreas, como meio ambiente, cultura e comércio. Pernambuco, estado com forte vocação internacional, enxerga com entusiasmo a possibilidade de fortalecer laços com este país europeu que tanto tem a contribuir para o diálogo global.

Como Presidente da Comissão de Assuntos Internacionais, parabênizo o povo da Eslovênia pela passagem de seu Dia da Soberania Nacional, reafirmando o desejo de que nossas relações continuem a se aprofundar com base nos princípios da paz, da solidariedade e da convivência entre os povos.

Diante do exposto, solicito aos meus Nobres Pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 27 de Junho de 2025.

JARBAS FILHO

Deputado

Requerimento Nº 003786/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado **VOTO DE APLAUSO à Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte**, em reconhecimento à belíssima realização das **Festividades Juninas**, as quais se destacaram pela valorização e promoção da música, da cultura nordestina e da memória histórica do nosso povo.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilmo. Sr Eduardo José de Oliveira Lins (Duginha), Prefeito; Ilmo Sr. Gutenberg Coelho Coutinho de Araújo (Guto Coelho), Vice-Prefeito; Ilmo. Sr. Ademir Santos, Secretário de Turismo e Cultura.

Justificativa

Apresento esse **Voto de Aplauso ao município de São Joaquim do Monte**, pela realização da belíssima festa junina **“Arraiá do Monte – O São João Mais Charmoso do Interior”**, que mais uma vez encantou a população e os visitantes com sua organização, animação e valorização da cultura popular nordestina.

A gestão municipal, com dedicação, planejamento e sensibilidade cultural, demonstrou seu compromisso com a preservação e o fortalecimento das tradições do nosso povo. O “Arraiá do Monte” vem se consolidando como um dos eventos juninos mais fortes da região, não apenas pela sua estrutura e atrações, mas sobretudo pela forma como exalta as raízes nordestinas, a identidade cultural do nosso interior e o espírito acolhedor da sua gente.

Eventos como este impulsionam a economia local, promovem o turismo, geram oportunidades para artistas e empreendedores e mantêm viva a chama das festas juninas, que são um dos maiores patrimônios imateriais do nosso país.

Diante disso, é mais do que justo e merecido o reconhecimento público ao município de São Joaquim do Monte e à sua gestão, pelo sucesso e excelência na realização do **“Arraiá do Monte – O São João Mais Charmoso do Interior”**.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação.

Sala das Reuniões, em 30 de Junho de 2025.

JOÃOZINHO TENÓRIO

Deputado

Requerimento Nº 003787/2025

Requeremos à Mesa, ouvido e Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado Voto de Congratulações ao Sistema OCB Pernambuco pela passagem do **Dia Internacional do Cooperativismo**, celebrado no dia 05 de julho de 2025.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Malaquias Ancelmo de Oliveira, presidente do Sistema OCB Pernambuco; Márcio Lopes de Freitas, presidente do Sistema OCB Nacional.

Justificativa

O ano de 2025 foi declarado pela Organização das Nações Unidas (ONU) como o **Ano Internacional das Cooperativas**. Essa data representa um marco significativo na história do cooperativismo global, pois trata-se de um reconhecimento que reforça a relevância desse importante segmento na construção de um futuro mais sustentável e inclusivo.

O dia internacional do cooperativismo, celebrado neste ano no dia 05 de julho de 2025, é comemorado anualmente no primeiro sábado de julho, reforçando o poder transformador do cooperativismo e, no Brasil, será utilizada para uma mobilização nacional liderada pelo Sistema OCB.

O cooperativismo desempenha um papel essencial no desenvolvimento das comunidades, promovendo inclusão social, sustentabilidade e justiça social, além de oferecer soluções eficazes para os desafios sociais, econômicos e ambientais que o mundo enfrenta.

Diante disso e, no âmbito de Pernambuco, apresentamos o presente Voto de Congratulações, celebrando a passagem desta importante data e, acima de tudo, reconhecendo o trabalho de diversas cooperativas que contribuem de forma significativa para a economia e o desenvolvimento de nosso estado.

Solicito aos meus pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 30 de Junho de 2025.

WALDEMAR BORGES

Deputado

Requerimento Nº 003788/2025

Requeremos à Presidência desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, cumpridas as formalidades regimentais e com fundamento na prerrogativa outorgada pelo art. 246, inciso I, da Resolução nº 1.891/2023 - Regimento Interno, os valorosos préstimos no sentido de encaminhar pedido de informações à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, a Senhora Secretária de Cultura do Estado de Pernambuco, Cacau de Paula e o Senhor Secretário de Turismo e Lazer, Kaio Maniçoba.

O referido pedido, amparado no artigo regimental 244, § 1º, tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo estadual esclarecimentos acerca da Lei nº 18.894, especificamente quanto aos valores previstos e aos critérios de distribuição dos recursos destinados aos municípios pernambucanos para a promoção dos festejos juninos.

Justificativa

A Lei nº 18.894 propõe a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 100.475.437,16 em favor de órgãos estaduais, entre eles a Fundarpe e a Empetur, com recursos destinados a ações de valorização da cultura local e fomento à atividade turística. Com a ciência de que parcela desses recursos será repassada aos municípios do Estado com a finalidade de apoiar a realização dos festejos juninos, é essencial que esta Assembleia Legislativa tome conhecimento dos critérios adotados para a repartição, a fim de garantir a transparência da política pública, a equidade na distribuição e o efetivo acompanhamento por parte do Poder Legislativo no exercício de sua função fiscalizadora.

Pelo que foi exposto, apelo a Vossa Excelência o deferimento do presente requerimento.

Sala das Reuniões, em 30 de Junho de 2025.

RODRIGO FARIAS

Deputado

DEFERIDO

Requerimento Nº 003789/2025

Requeremos à Mesa e cumpridas as formalidades regimentais, que seja retirado de tramitação o Projeto de Lei Ordinária Nº 3053/2025, de minha autoria, com coautoria dos deputados Antônio Moraes e João Paulo.

Justificativa
<p>Requeremos a retirada de proposição não constante da Ordem do Dia, sem parecer, do Projeto de Lei Ordinária N.º 3053/2025, em coautoria dos deputados Antônio Moraes e João Paulo.</p>
Sala das Reuniões, em 25 de Junho de 2025.
WALDEMAR BORGES Deputado
ANTÔNIO MORAES Deputado
JOÃO PAULO Deputado
DEFERIDO

Requerimento N.º 003790/2025

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, encaminhar Pedido de Informações a Exma. Senhora Érika Lacet, Secretária da Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco e Ouvidora-Geral do Estado, no sentido que sejam esclarecidos os seguintes questionamentos referentes ao 3º Termo Aditivo oriundo do Processo n.º 0156.2021 – Contrato 02/2022, celebrado com a empresa RM Terceirização e Gestão de Recursos Humanos Ltda (CNPJ 05.465.222/0001-01), cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem e cujo valor aditado é de R\$ 333.400,39:

1) Cópia integral do contrato original n.º 02/2022, bem como dos demais termos aditivos (1.º e 2.º), com seus respectivos valores e Justificativas;

2) Cópia do processo administrativo n.º 0156.2021 que deu origem à contratação, incluindo pareceres técnicos e jurídicos;

3) Esclarecimento sobre o vínculo entre este contrato e eventuais ações do projeto orçamentário 15.451.0466.4340 – Requalificação de Espaços e Equipamentos Públicos, objeto do crédito suplementar de R\$ 20.000.000,00 aberto pelo Decreto n.º 58.785/2025;

4) Indicação dos locais de prestação dos serviços contratados (unidades administrativas ou órgãos atendidos), bem como número de postos de trabalho vinculados ao contrato;

5) Justificativa para o aumento de despesa formalizado no 3º Termo Aditivo, incluindo a motivação técnica e orçamentária.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Érika Lacet, Secretária da Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco.

Justificativa
<p>O presente Pedido de Informações visa garantir a devida transparência e fiscalização dos atos administrativos que envolvem a utilização de recursos públicos no âmbito do Governo do Estado de Pernambuco.</p> <p>Em específico, busca-se obter esclarecimentos sobre a contratação da empresa RM Terceirização e Gestão de Recursos Humanos Ltda, por meio do Processo n.º 0156.2021 – Contrato 02/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem. O contrato passou por aditamentos, sendo o mais recente o 3º Termo Aditivo, no valor de R\$ 333.400,39, o que reforça a necessidade de controle e acompanhamento por parte deste Poder Legislativo.</p> <p>A solicitação de cópias integrais, pareceres técnicos e jurídicos, e a identificação dos postos de trabalho e locais atendidos visa assegurar o interesse público, a legalidade da despesa e a eficiência na aplicação dos recursos, conforme preconiza a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal.</p> <p>Assim, a apresentação destas informações se mostra essencial para o pleno exercício da atividade parlamentar e o cumprimento do dever constitucional de fiscalização.</p>
Sala das Reuniões, em 25 de Junho de 2025.
ROMERO ALBUQUERQUE Deputado
DEFERIDO

Requerimento N.º 003791/2025

Requeremos à Mesa, cumpridas as normas regimentais, que seja encaminhado este Pedido de Informação à Excelentíssima Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, para que sejam respondidos os seguintes questionamentos acerca das iniciativas desenvolvidas pelo governo do estado, referente aos prédios no Conjunto Beira Mar, na cidade do Paulista, com as seguintes informações:

- A quem pertence atualmente a área onde se localiza o Conjunto Beira Mar? À Caixa Econômica Federal ou a alguma seguradora?
- Qual é o prazo previsto para a demolição total dos edifícios do Conjunto Beira Mar?
- Qual empresa foi contratada para a realização da demolição e qual foi o critério adotado para sua escolha (ex: licitação, dispensa, etc)?
- Qual o valor total do contrato firmado para a execução da demolição?
- Há algum projeto definido para utilização da área após a demolição? Se sim, favor anexar cópia ou resumo do projeto.
- A população local e os moradores dos prédios demolidos foram consultados ou informados sobre o processo e as futuras destinações da área?
- Há previsão de construção de novas moradias ou equipamentos públicos na área?

Solicita-se que as informações sejam prestadas por escrito e com a devida documentação comprobatória, se houver, no prazo legal previsto.

Justificativa
<p>Considerando a recente e progressiva demolição dos prédios localizados no Conjunto Beira Mar, área de expressiva relevância social e urbanística no município do Paulista, nosso mandato tem sido constantemente procurado por moradores, lideranças comunitárias e cidadãos em geral com dúvidas e preocupações quanto ao futuro daquele espaço.</p> <p>A demolição desses edifícios envolve aspectos diversos, como segurança, impacto ambiental, destinação da área, e, principalmente, o interesse público no uso e ocupação do solo urbano.</p> <p>É necessário garantir que haja total transparência nas ações governamentais, especialmente quando envolvem recursos públicos, reordenamento urbano e possíveis projetos habitacionais, turísticos, comerciais ou sociais.</p>
Sala das Reuniões, em 25 de Junho de 2025.
JUNIOR MATUTO Deputado
DEFERIDO

Requerimento N.º 003792/2025

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, encaminhar Pedido de Informações à Exma. Senhora Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, no sentido que sejam esclarecidos os seguintes pontos a respeito do processo licitatório da Concorrência n.º 1360.2024.0001 e decisão do TCE-PE (Processo n.º 25101035-1):

- Cópia integral do processo administrativo referente à Concorrência n.º 1360.2024.0001.
- Cópias dos contratos firmados com as quatro agências de publicidade vencedoras da licitação.
- Cópias dos pareceres jurídicos e técnicos que embasaram a assinatura dos contratos mencionados.
- Identificação nominal e qualificação dos integrantes da Comissão de Contratação VI da Secretaria de Administração do Estado (SAD/PE), responsável pela condução do certame.
- Cópias das atas de reuniões da referida comissão relacionadas à condução da Concorrência n.º 1360.2024.0001.
- Justificativa formal da Secretaria quanto à apresentação de apenas um parecer da subcomissão técnica na fase de julgamento das propostas, apontado como irregularidade pelo TCE-PE.
- Cópia de eventuais manifestações, respostas ou recursos interpostos pela SECOM/PE junto ao TCE-PE em resposta à decisão cautelar.
- Informação sobre o valor total já empenhado e/ou pago às agências desde a assinatura dos contratos.
- Cronograma previsto para a execução das campanhas de publicidade institucional e o respectivo cronograma financeiro.
- Cópia do contrato anterior de publicidade, herdado da gestão passada, que teria sido prorrogado.
- Justificativa documental da prorrogação do referido contrato além do prazo legal de cinco anos previsto na Lei nº 8.666/1993, conforme apontado pelo TCE-PE.
- Informação sobre os valores gastos durante o período de prorrogação do contrato anterior e a forma de prestação de contas desses gastos.

Justificativa
<p>O presente Pedido de Informação tem por objetivo apurar, com transparência e rigor, os fatos relacionados ao contrato de publicidade institucional firmado pelo Governo do Estado de Pernambuco por meio da Concorrência n.º 1360.2024.0001, cujo valor total alcança R\$ 1,2 bilhão ao longo de dez anos. Tal contrato foi suspenso por medida cautelar do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que apontou indícios de graves irregularidades na condução da licitação.</p> <p>Dentre os problemas identificados pelo TCE-PE estão a apresentação de apenas um parecer técnico na fase de julgamento das propostas, prática que contraria os princípios constitucionais da isonomia, transparência e controle. Além disso, há suspeitas de prorrogação irregular de contrato anterior, já expirado, sem amparo legal, resultando em dispêndios de cerca de R\$ 100 milhões. Diante</p>

da magnitude dos recursos públicos envolvidos e da repercussão administrativa da medida cautelar, torna-se imprescindível o acesso a documentos e Justificativas formais.

O controle parlamentar e social sobre atos da administração pública é direito assegurado pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). A obtenção das informações ora solicitadas permitirá à sociedade e ao Poder Legislativo acompanhar a correta aplicação dos recursos públicos, verificar o cumprimento da legalidade e avaliar se houve falhas nos procedimentos licitatórios e na gestão dos contratos firmados. Trata-se de medida legítima, preventiva e absolutamente necessária à boa governança pública.

Sala das Reuniões, em 25 de Junho de 2025.
ROMERO ALBUQUERQUE Deputado
DEFERIDO

Requerimento N.º 003793/2025

Requeiro à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, que sejam solicitadas informações à Governadora do Estado de Pernambuco, Sra. Raquel Lyra; ao Secretário de Educação, Sr. Gilson Monteiro no sentido de esclarecer sobre participação de estudantes da Escola de Referência em Ensino Médio (EREM) Engenheiro Lauro Diniz, localizada no bairro do Ipsep, Recife/PE, na Olimpíada Brasileira de Tecnologia (OBT) 2025:

- Existe, no âmbito da SEE-PE, política pública específica ou programa estadual em vigor voltado ao incentivo da participação de estudantes da rede estadual em olimpíadas científicas, tecnológicas ou de conhecimento (nacionais ou internacionais)?**
- A Secretaria possui dotação orçamentária ou linhas de financiamento para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação de estudantes da rede pública estadual que se classificam em etapas regionais ou nacionais dessas competições?**
- Em caso afirmativo, quais os critérios para acesso ao benefício, o montante destinado no exercício de 2025 e as escolas contempladas até a presente data?**
- No caso específico da EREM Engenheiro Lauro Diniz e da participação na OBT 2025, houve solicitação formal de apoio por parte da escola ou da Gerência Regional? Em caso afirmativo, qual foi a resposta da Secretaria e os valores eventualmente disponibilizados?**
- A Secretaria tem mapeamento das olimpíadas educacionais com participação de estudantes da rede pública estadual em 2024 e 2025? Em caso positivo, solicita-se cópia dos dados com número de alunos participantes, escolas envolvidas e custos assumidos pelo Estado.**

Justificativa
<p>Estudantes da EREM Engenheiro Lauro Diniz, da rede estadual de ensino, conquistaram destaque nacional na Olimpíada Brasileira de Tecnologia (OBT) 2025. Apesar do êxito, os alunos têm recorrido a campanhas públicas para custear a viagem à etapa final, revelando possível ausência de política estadual estruturada de incentivo à participação em olimpíadas do conhecimento.</p> <p>Este pedido visa esclarecer se há programas específicos, previsão orçamentária e critérios definidos para apoiar financeiramente esses estudantes, além de verificar as providências adotadas pela Secretaria de Educação em casos como o mencionado.</p> <p>A transparência sobre esse tema é fundamental para o controle institucional e para a formulação de medidas que assegurem igualdade de oportunidades aos alunos da rede pública.</p>
Sala das Reuniões, em 27 de Junho de 2025.
RODRIGO FARIAS Deputado
DEFERIDO

Requerimento N.º 003794/2025

Requeremos à Mesa, cumpridas as normas regimentais, que seja encaminhado este Pedido de Informação à Excelentíssima Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco e à Excelentíssima Sra. Joana D’arc da Silva Figueredo, Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência do Estado de Pernambuco, para que sejam respondidos os seguintes questionamentos sobre o planejamento e estruturação em curso das políticas e estratégias adotadas para o enfrentamento às violações de direitos humanos no mundo do trabalho.

Em razão da adesão do Estado de Pernambuco, em agosto de 2023, ao Pacto Federativo para a Erradicação do Trabalho Escravo e ao Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo; da instituição da Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo (Coetrae/PE) por meio do Decreto nº 55.914/2023; e da criação, pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH), de equipe multidisciplinar voltada ao enfrentamento do tráfico de pessoas, erradicação do trabalho escravo e promoção de migração segura, as informações ora solicitadas visam acompanhar o desenvolvimento da ações estabelecidas após a instituição dessas ou de outras iniciativas sobre o tema.

- Informar os avanços institucionais realizados no âmbito do enfrentamento ao trabalho em condições análogas à escravidão e demais violações de direitos humanos no mundo do trabalho;
- Apresentar o quadro geral da equipe recentemente instituída para essa finalidade, indicando nomes, cargos, atribuições e modalidade de contratação;
- Informar se existe planejamento sistematizado relacionado ao enfrentamento de violações de direitos humanos no mundo do trabalho. Em caso positivo, anexar cópia do respectivo planejamento;
- Informar se há previsão para criação de programa ou equipamento autônomo específico para este fim;
- Informar se há previsão de ação orçamentária vinculada exclusivamente a essa política, indicando detalhamento, quando existente;
- Informar se existe protocolo institucional para acolhimento de vítimas dessas violações, anexando cópia do documento, se houver;
- Detalhar o funcionamento da Coetrae/PE, indicando composição, periodicidade de reuniões e registros de avanços ou deliberações;
- Informar se a Coetrae/PE produziu relatórios, diretrizes ou documentos institucionais sobre o tema e, em caso positivo, encaminhar cópia integral em anexo;
- Em cada resposta, indicar os instrumentos legais de formalização dos avanços informados e, sempre que houver produção de atas, relatórios, documentos ou outros registros, anexar integralmente à resposta.

Justificativa
<p>O Estado de Pernambuco historicamente mobilizou a criação de políticas voltadas ao enfrentamento de violações de direitos humanos, a exemplo do pioneirismo na instituição de um programa de enfrentamento ao tráfico de pessoas – que mesmo não se tratando especificamente sobre o tema do presente Pedido de Informação, acolhia parte das questões aqui debatidas.</p> <p>Nesse mesmo contexto, destaca-se a criação, por meio do Decreto nº 31.659, de 14 de abril de 2008, da Política Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, com a finalidade de estabelecer princípios, diretrizes e ações de prevenção, repressão e atenção às vítimas, em conformidade com normas e instrumentos nacionais e internacionais de direitos humanos.</p> <p>Entretanto, em 24 de março de 2023, este Poder Legislativo encaminhou através do Gabinete da Deputada Dani Portela, Pedido de Informação, que obteve seu retorno por meio do Ofício CC nº 105/2023, no qual não foram apresentadas informações sobre o funcionamento do equipamento vinculado à referida política, tendo sido informada apenas a transferência de sua estrutura para, à época, Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH).</p> <p>Sendo políticas que também relacionam aspectos vinculados ao enfrentamento de violações no mundo do trabalho, a fragilização dessa estrutura impacta diretamente na execução de ações integradas sobre temas correlatos ao presente pedido de informação.</p> <p>Por outro lado, de maneira mais recente, especificamente sobre as políticas de enfrentamento às violações de direitos humanos no mundo do trabalho, com enfoque no combate ao trabalho em condições análogas à escravidão, registra-se que foram implementadas algumas medidas de caráter institucional que merecem ser acompanhadas por este Poder Legislativo, considerando a importância do tema para a garantia de direitos fundamentais.</p> <p>Em agosto de 2023, o Estado de Pernambuco formalizou adesão ao Pacto Federativo para a Erradicação do Trabalho Escravo e ao Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo, estabelecendo compromisso de cooperação com a União e demais entes federativos.</p> <p>No mesmo ano, foi instituída, por meio do Decreto nº 55.914/2023, a Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo (Coetrae/PE), responsável por promover articulação entre órgãos públicos e entidades da sociedade civil para ações de prevenção, repressão e atendimento.</p> <p>Em maio de 2025, a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH) criou uma equipe multidisciplinar, vinculada à Secretaria Executiva de Direitos Humanos, com atribuições relacionadas ao enfrentamento do tráfico de pessoas, erradicação do trabalho escravo e promoção de migração segura. Essa equipe tem atuação voltada ao acolhimento, escuta, encaminhamento de denúncias e articulação da rede de proteção.</p> <p>Diante dessas medidas, faz-se necessário reunir informações detalhadas que possibilitem o acompanhamento e a análise de sua execução, abrangência e efetividade, no sentido de contribuir para o fortalecimento de políticas públicas destinadas a erradicar práticas que configurem violações de direitos humanos no mundo do trabalho.</p>
Sala das Reuniões, em 27 de Junho de 2025.
DANI PORTELA Deputada
DEFERIDO

Requerimento N.º 003795/2025

Requeremos à Mesa, cumpridas as normas regimentais, que seja encaminhado este Pedido de Informação à Excelentíssima Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco e à Excelentíssima Sra. Joana D’arc da Silva Figueredo, Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência do Estado de Pernambuco, para que sejam respondidos os seguintes

questionamentos sobre a composição da equipe das políticas/programas de direitos humanos em Pernambuco.

- Indicar a atual composição da equipe do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), destacando nomes, cargos/atribuições e modalidade de contratação.
- Indicar a composição da equipe do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) ao longo do ano de 2021, destacando nomes, cargos/atribuições e modalidade de contratação.
- Indicar a atual composição da equipe do Programa Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (PEPDDH), destacando nomes, cargos/atribuições e modalidade de contratação.
- Indicar a composição da equipe do Programa Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (PEPDDH) ao longo do ano de 2021, destacando nomes, cargos/atribuições e modalidade de contratação.
- Indicar a atual composição da equipe do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (Provita), destacando nomes, cargos/atribuições e modalidade de contratação.
- Indicar a composição da equipe do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (Provita) ao longo do ano de 2021, destacando nomes, cargos/atribuições e modalidade de contratação.
- Indicar a atual composição da equipe do Núcleo de Atendimento Provisório (NAP), destacando nomes, cargos/atribuições e modalidade de contratação.
- Indicar a composição da equipe do Núcleo de Atendimento Provisório (NAP) ao longo do ano de 2021, destacando nomes, cargos/atribuições e modalidade de contratação.
- Indicar a atual composição da equipe do Centro Estadual de Combate à Homofobia (CECH), destacando nomes, cargos/atribuições e modalidade de contratação.
- Indicar a composição da equipe do Centro Estadual de Combate à Homofobia (CECH) ao longo do ano de 2021, destacando nomes, cargos/atribuições e modalidade de contratação.
- Indicar a atual composição da equipe dos Núcleos Estaduais de Prevenção Social (Neps), destacando nomes, cargos/atribuições e modalidade de contratação.
- Indicar a composição da equipe dos Núcleos Estaduais de Prevenção Social (Neps) ao longo do ano de 2021, destacando nomes, cargos/atribuições e modalidade de contratação.
- Indicar a atual composição da equipe do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, destacando nomes, cargos/atribuições e modalidade de contratação.
- Indicar a composição da equipe do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil ao longo do ano de 2021, destacando nomes, cargos/atribuições e modalidade de contratação.
- Indicar quadro geral da atual composição da equipe do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, destacando nomes, cargos/atribuições e modalidade de contratação.
- Indicar a composição da equipe do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil ao longo do ano de 2021, destacando nomes, cargos/atribuições e modalidade de contratação.
- Caso alguma das políticas acima listadas não tenha equipe específica, indicar individualmente nomes, cargos/atribuições e modalidade de contratação das equipes que atuem em mais de uma das políticas.

Justificativa

De acordo com informação disponibilizada no sítio eletrônico institucional da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência:

“A Secretaria de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco foi criada por meio da lei nº 15.452, com publicação no Diário Oficial do Estado no dia 16 de janeiro de 2015, e alterada pela governadora Raquel Lyra por meio da Lei nº 18.487, de 09 de janeiro de 2024, para Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência de Pernambuco.

Por meio da Lei 18.139/2023, que estabelece as denominações e atribuições dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo, a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos de Prevenção à Violência tem as seguintes competências:

Promover, coordenar, acompanhar e fortalecer as políticas públicas afirmativas, de forma integrada, no Estado, visando à garantia de direitos das populações vulnerabilizadas, bem como desenvolver políticas públicas de enfrentamento a toda forma de intolerância, discriminação e violência;

Promover ações integradas intragovernamentais nos serviços, projetos e programas inseridos na política de prevenção social ao crime e à violência;

Planejar e executar, ações de promoção da redução da vulnerabilidade das pessoas idosas, das pessoas com deficiência, da comunidade LGBTQIAPN+ (Lésbicas, Gays, Bi, Trans, Queer/Questionando, Intersexo, Assexuais/ Arromânticas/Agênero, Pan/Polí, Nãobinárias e mais), das comunidades tradicionais, no enfrentamento à desigualdade étnico racial, social e humana;

Planejar, apoiar, articular e executar políticas públicas estaduais de promoção dos direitos das pessoas idosas, das pessoas com deficiência, da população LGBTQIAPN+, dos grupos racializados e das comunidades tradicionais;

Desenvolver políticas públicas e executar ações correlatas para assegurar o acesso à justiça e mediação de conflitos;

Coordenar, planejar e executar a política pública de promoção e defesa dos direitos humanos, no âmbito do Estado em articulação com a União e os Municípios;

Coordenar, planejar e executar programas de proteção às pessoas vítimas da violência, familiares, crianças, adolescentes e defensores dos direitos humanos ameaçados de morte;

Desenvolver política de combate à tortura, criando mecanismos de assistência aos anistiados e vítimas;

Promover a proteção ao consumidor; executar as atribuições do Estado no Sistema Nacional de Metrologia; e atuar no relacionamento e articulação com as entidades da sociedade civil.”

Neste sentido, considerando as atribuições narradas, requer que as informações acima requeridas sejam encaminhadas para esta Assembleia Legislativa, com vistas a possibilitar o acompanhamento e sistematização das informações por parte deste Poder Legislativo.

Sala das Reuniões, em 27 de Junho de 2025.

DANI PORTELA
Deputada

DEFERIDO

Requerimento Nº 003796/2025

Requeremos à Mesa, cumpridas as normas regimentais, que seja encaminhado este Pedido de Informação à Excelentíssima Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco e à Excelentíssima Sra. Joana D'arc da Silva Figueiredo, Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência do Estado de Pernambuco, para que sejam respondidos os seguintes questionamentos sobre o funcionamento, execução orçamentária e composição da equipe de políticas/programas de direitos humanos em Pernambuco abaixo apontados.

- Informar se o Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NETP/PE) está em funcionamento.
- Em caso afirmativo, apresentar a execução orçamentária específica do NETP/PE entre os anos de 2021 e 2024, discriminando valores empenhados, liquidados e pagos. Especificar também a composição da equipe em 2021 e na data atual, indicando nomes, cargos, atribuições e modalidade de contratação.
- Caso não esteja em funcionamento, informar se existe outra estrutura que desempenhe as funções correspondentes, especificando o instrumento legal de criação (decreto, lei ou portaria), data de instituição, execução orçamentária entre 2021 e 2024 (valores empenhados, liquidados e pagos) e a composição da equipe em 2021 e 2025, com nomes, cargos, atribuições e modalidade de contratação.
- Informar se o Centro Integrado de Atenção e Prevenção à Violência Contra a Pessoa Idosa (Ciappi) está em funcionamento.
- Em caso afirmativo, apresentar a execução orçamentária específica do Ciappi entre os anos de 2021 e 2024, discriminando valores empenhados, liquidados e pagos. Especificar também a composição da equipe em 2021 e na data atual, indicando nomes, cargos, atribuições e modalidade de contratação.
- Caso não esteja em funcionamento, informar se existe outra estrutura que desempenhe as funções correspondentes, especificando o instrumento legal de criação (decreto, lei ou portaria), data de instituição, execução orçamentária entre 2021 e 2024 (valores empenhados, liquidados e pagos) e a composição da equipe em 2021 e 2025, com nomes, cargos, atribuições e modalidade de contratação.
- Informar se o Centro Estadual de Apoio às Vítimas de Violência (Ceav) está em funcionamento.
- Em caso afirmativo, apresentar a execução orçamentária específica do Ceav entre os anos de 2021 e 2024, discriminando valores empenhados, liquidados e pagos. Especificar também a composição da equipe em 2021 e na data atual, indicando nomes, cargos, atribuições e modalidade de contratação.
- Caso não esteja em funcionamento, informar se existe outra estrutura que desempenhe as funções correspondentes, especificando o instrumento legal de criação (decreto, lei ou portaria), data de instituição, execução orçamentária entre 2021 e 2024 (valores empenhados, liquidados e pagos) e a composição da equipe em 2021 e 2025, com nomes, cargos, atribuições e modalidade de contratação.

Justificativa

De acordo com informação disponibilizada no sítio eletrônico institucional da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência:

“A Secretaria de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco foi criada por meio da lei nº 15.452, com publicação no Diário Oficial do Estado no dia 16 de janeiro de 2015, e alterada pela governadora Raquel Lyra por meio da Lei nº 18.487, de 09 de janeiro de 2024, para Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência de Pernambuco.

Por meio da Lei 18.139/2023, que estabelece as denominações e atribuições dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo, a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos de Prevenção à Violência tem as seguintes competências:

Promover, coordenar, acompanhar e fortalecer as políticas públicas afirmativas, de forma integrada, no Estado, visando à garantia de direitos das populações vulnerabilizadas, bem como desenvolver políticas públicas de enfrentamento a toda forma de intolerância, discriminação e violência;

Promover ações integradas intragovernamentais nos serviços, projetos e programas inseridos na política de prevenção social ao crime e à violência;

Planejar e executar, ações de promoção da redução da vulnerabilidade das pessoas idosas, das pessoas com deficiência, da comunidade LGBTQIAPN+ (Lésbicas, Gays, Bi, Trans, Queer/Questionando, Intersexo, Assexuais/ Arromânticas/Agênero, Pan/Polí, Nãobinárias e mais), das comunidades tradicionais, no enfrentamento à desigualdade étnico racial, social e humana;

Planejar, apoiar, articular e executar políticas públicas estaduais de promoção dos direitos das pessoas idosas, das pessoas com deficiência, da população LGBTQIAPN+, dos grupos racializados e das comunidades tradicionais;

Desenvolver políticas públicas e executar ações correlatas para assegurar o acesso à justiça e mediação de conflitos;

Coordenar, planejar e executar a política pública de promoção e defesa dos direitos humanos, no âmbito do Estado em articulação com a União e os Municípios;

Coordenar, planejar e executar programas de proteção às pessoas vítimas da violência, familiares, crianças, adolescentes e defensores dos direitos humanos ameaçados de morte;

Desenvolver política de combate à tortura, criando mecanismos de assistência aos anistiados e vítimas;

Promover a proteção ao consumidor; executar as atribuições do Estado no Sistema Nacional de Metrologia; e atuar no relacionamento e articulação com as entidades da sociedade civil.”

Neste sentido, considerando as atribuições narradas, requer que as informações acima requeridas sejam encaminhadas para esta Assembleia Legislativa, com vistas a possibilitar o acompanhamento e sistematização das informações por parte deste Poder Legislativo.

Sala das Reuniões, em 27 de Junho de 2025.

DANI PORTELA
Deputada

DEFERIDO

Parecer

Parecer Nº 006625/2025

Projetos de Resolução nºs 1795/2024, 1804/2024, 1812/2024, 2143/2024, 2203/2024, 2421/2024, 2461/2024 e 2463/2024. Autores: Deputados Romero Albuquerque, Socorro Pimentel, Mário Ricardo, Diogo Moraes, Joãozinho Tenório, Adalto Santos, Roberta Arraes e Eriberto Filho.

Ementa: Concessão. Medalha Joaquim Nabuco. Classe Ouro. Tramitação em conjuntos dos projetos de resolução apresentados em 2024. Agradados: João Henrique de Andrade Lima Campos, Vilneide Maria Santos Braga Diegues Serva, Instituto do Autismo, Adilson Gomes da Silva, Bruno Cavalcanti de Araújo, Eduardo Henrique da Fonte de Albuquerque Silva, José Valmir Ramos Lacerda e Agenor Ferreira Lima Filho.

1. Relatório

Submetem-se à apreciação desta Mesa Diretora, para análise e emissão de parecer, em tramitação conjunta, nos termos do art. 249, §2º, II c/c o art. 262 e seguintes, os Projetos de Resolução abaixo relacionados:

PR 1795/2024. Agradado: **João Henrique de Andrade Lima Campos**. Autor: DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE

PR 1804/2024. Agradada: **Vilneide Maria Santos Braga Diegues Serva**. Autora: DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL;

PR 1812/2024. Agradado: **Instituto do Autismo**. Autor: DEPUTADO MÁRIO RICARDO;

PR 2143/2024. Agradado: **Adilson Gomes da Silva**. Autor: DEPUTADO DIOGO MORAES;

PR 2203/2024. Agradado: **Bruno Cavalcanti de Araújo**. Autor: DEPUTADO JOÃOZINHO TENÓRIO;

PR 2421/2024. Agradado: **Eduardo Henrique da Fonte de Albuquerque Silva**. Autor: ADALTO SANTOS;

PR 2461/2024. Agradado: **José Valmir Ramos Lacerda**. Autora: DEPUTADA ROBERTA ARRAES

PR 2463/2024. Agradado: **Agenor Ferreira Lima Filho**. Autor: DEPUTADO ERIBERTO FILHO;

No bojo dos referidos Projetos de Resolução, cuidaram os Deputados assinantes de historiar detidamente a biografia dos agraciados a que se pretendem homenagear, ressaltando aspectos de suas atuações pautadas pelo elevado espírito público e relevantes serviços prestados ao Estado de Pernambuco.

Distribuídos à Mesa Diretora para emissão de competente parecer legislativo, fui designado Relator do projeto pelo Senhor Presidente, Deputado Álvaro Porto.

2. Parecer do Relator

Verificado o regramento legal da matéria, que consta do inciso II § 5º do art. 1º c/c artigos 21 ao art. 26, todos da Resolução nº 1.892/2023, tem-se que são 4 (quatro) requisitos – cumulativos – para a sua concessão: a) que o homenageado seja imbuído “de elevado espírito público e relevantes serviços prestados ao Estado ou a Pátria”[1]; b) que o Deputado proponente só tenha apresentado um projeto para concessão da medalha Joaquim Nabuco[2]; c) o Projeto de Resolução deve “conter em sua justificativa, todos os dados históricos e curriculares da pessoa a ser condecorada.”[3]; d) o Projeto somente poderá conter o nome de uma pessoa homenageada[4].

No exame dos requisitos, nota-se que as alíneas ‘b’, ‘c’ e ‘d’ são de caráter objetivo e, portanto, dependem de uma análise desprovida de fundo axiológico [valoração]. Constata-se então que, em 2024, não houve outra condecoração desta natureza; os Projetos de Resolução – como advertido – continuam todos os dados históricos e curriculares dos homenageados e os Projetos visam, cada um, a homenagear pessoa única.

Cumpridos os requisitos objetivos, cumpre analisar a alínea ‘a’, de maneira a verificar se os potenciais homenageados são imbuídos de elevado espírito público e possuem relevantes serviços prestados ao Estado ou à Pátria. Após o detido exame da historicidade dos potenciais agraciados, resta inconteste que os mesmos realizam os caracteres exigidos para a concessão da homenagem pretendida.

Desta forma, opino favoravelmente à aprovação dos presentes Projetos de Resolução, apresentando Substitutivo abaixo:

SUBSTITUTIVO Nº 1/2025 AOS PROJETOS DE RESOLUÇÃO NºS 1795/2024, 1804/2024, 1812/2024, 2143/2024, 2203/2024, 2421/2024, 2461/2024 e 2463/2024.

Altera integralmente a redação dos Projetos de Resolução nºs 1795/2024, 1804/2024, 1812/2024, 2143/2024, 2203/2024, 2421/2024, 2461/2024 e 2463/2024.

Artigo único. Os Projetos de Resolução nºs 1795/2024, 1804/2024, 1812/2024, 2143/2024, 2203/2024, 2421/2024, 2461/2024 e 2463/2024.passam a ter a seguinte redação:

“Concede a Medalha Joaquim Nabuco, classe ouro, ano 2024, aos agraciados que indica, nos termos da Resolução nº 1.892, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 1º Fica concedida a Medalha Joaquim Nabuco, classe ouro, a: João Henrique de Andrade Lima Campos, Vilneide Maria Santos Braga Diegues Serva, Instituto do Autismo, Adilson Gomes da Silva, Bruno Cavalcanti de Araújo, Eduardo Henrique da Fonte de Albuquerque Silva, José Valmir Ramos Lacerda e Agenor Ferreira Lima Filho, nos termos da Resolução nº 1.892, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

Feitas as considerações pertinentes, o parecer do Relator é pela **aprovação** do presente Substitutivo aos Projetos de Resolução nºs 1795/2024, 1804/2024, 1812/2024, 2143/2024, 2203/2024, 2421/2024, 2461/2024 e 2463/2024.

É o Parecer do Relator.

Diante do exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo Relator, a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, por seus membros infra-assinados, opina pela **aprovação** do Substitutivo aos Projetos de Resolução nºs 1795/2024, 1804/2024, 1812/2024, 2143/2024, 2203/2024, 2421/2024, 2461/2024 e 2463/2024, com a consequente prejudicialidade das proposições originais.

[1] Nos termos do art. 21: “A *Medalha Joaquim Nabuco, classe ouro, é destinada a agraciar pessoas físicas e/ou jurídicas imbuídas de elevado espírito público e relevantes serviços prestados ao Estado ou à Pátria*”.

[2] Nos termos § 5º do art. 1º: “§ 5º *Cada Deputado poderá conceder, por Sessão Legislativa, até: II - 1 (uma) Medalha Joaquim Nabuco*”.

[3] Nos termos do art. 22: *O Projeto de Resolução destinado à concessão da Medalha Joaquim Nabuco conterà, em sua justificativa, todos os dados históricos e curriculares da pessoa a ser condecorada*”.

[4] Nos termos do art. 23: “*Cada Projeto de concessão da Medalha Joaquim Nabuco, por iniciativa parlamentar, só poderá conter o nome de uma pessoa a ser homenageada*”.

Sala de Comissão de Mesa Diretora, em 30 de Junho de 2025

	Álvaro Porto Presidente	
	Favoráveis	
Álvaro Porto Aglailson Victor Claudioano Martins Filho Izaiais Régis		Rodrigo Farias Francismar Pontes Romero Sales Filho

Parecer de Remanejamento de Emendas Parlamentares à Lei Orçamentária Anual Nº 06/2025

PARECER DE REMANEJAMENTO DE EMENDAS PARLAMENTARES À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 06/2025.

Dep. Abimael Santos

Retirou R\$ 115.000,00 do remanejamento 10002, código de subação EN35, referente à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), do município de São Bento do Una. Adicionou R\$ 115.000,00 à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de São Bento do Una. Objetivo do remanejamento: A presente Emenda no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para ser aplicada pelo Fundo Municipal de Saúde, município São Bento do Una, Pernambuco, com CNPJ 08.960.773/0001-21. Desatinado à aquisição de materiais para custeio de suas atividades, garantindo a oferta de procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, com ampliação de oferta no atendimento médico/hospitalar, referencial de de maior cobertura aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde. Retirou R\$ 200.000,00 do remanejamento 10048, código de subação EN3G, referente à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Vitória de Santo Antão, Pernambuco, com CNPJ 08.960.773/0001-21. Desatinado à aquisição de materiais para custeio de suas atividades, garantindo a oferta de procedimentos oftalmológicos para população carente.

Retirou R\$ 100.000,00 do remanejamento 50069, código de subação ENIG, referente à ação Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Recife. Adicionou R\$ 100.000,00 à ação Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Recife. Objetivo do remanejamento: A presente emenda é destinada a qualificar a Atenção Primária em saúde através da Estratégia de Saúde da Família, pautada no modelo de atenção da vigilância a saúde, através de política estratégica voltada para grupos específicos buscando reduzir a morbimortalidade infantil assegurar assistência aos portadores de doenças mentas, para ser aplicada no Instituto Impulse para o Desenvolvimento e Gestão da Cultura Arte Educação Ciência Tecnologia e o Meio Ambiente CNPJ 00. 575.321/0001-14.

Retirou R\$ 90.000,00 do remanejamento 10062, código de subação EN3K, referente à ação Promoção e Desenvolvimento do Esporte de Base e Rendimento (4148) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta (108), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Palmares. Adicionou R\$ 90.000,00 à ação Apoio à Inovação Produtiva e à Qualificação Profissional das Mulheres (3930) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria da Mulher - Administração Direta (125), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Camaragibe. Objetivo do remanejamento: A presente Emenda no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para ser aplicada pela Centro Educacional Cultural e Ecológico da Tabatinga e Adjacências CNP 12.823.726/0001-03, em cursos de qualificação profissional para mães de filhos atípicos (autista).

Dep. Aglailson Victor

Retirou R\$ 500.000,00 da emenda 180, código de subação EMCJ, referente à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Custódia. Adicionou R\$ 500.000,00 à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Custódia. Objetivo do remanejamento: Recurso destinado para aquisição de ambulâncias para servir a população deste município.

Retirou R\$ 260.000,00 da emenda 183, código de subação EMCM, referente à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Moreno. Adicionou R\$ 260.000,00 à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Moreno. Objetivo do remanejamento: Recurso destinado para aquisição de ambulâncias para servir a população deste município.

Dep. Claudioano Martins Filho

Retirou R\$ 500.000,00 do remanejamento 20047, código de subação EN7M, referente à ação Transferências especiais (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta (119), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Municípios (40), do município de Calçados. Adicionou R\$ 500.000,00 à ação Transferências especiais (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta (119), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Municípios (40), beneficiando o município de Águas Belas. Objetivo do remanejamento: Transferência Especial.

Retirou R\$ 100.000,00 do remanejamento 20042, código de subação EN7L, referente à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Itaíba. Adicionou R\$ 100.000,00 à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Exú. Objetivo do remanejamento: A presente emenda visa custear despesas operacionais, locação de carros e aquisição de insumos que garantam funcionamento adequado dos serviços essenciais do município através do Fundo Municipal CNPJ 09.218.925/0001-88.

Retirou R\$ 438.200,00 do remanejamento 20042, código de subação EN7L, referente à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE

- Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Itaíba. Adicionou R\$ 438.200,00 à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Manari. Objetivo do remanejamento: A presente emenda visa custear despesas operacionais, locação de carros e aquisição de insumos que garantam funcionamento adequado dos serviços essenciais do município através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.819.732/0001-24.

Dep. Dani Portela

Retirou R\$ 30.000,00 da emenda 104, código de subação EMAP, referente à ação Fortalecimento ambiental do estado de Pernambuco (4620) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha - Administração Direta (132), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Recife. Adicionou R\$ 30.000,00 à ação Fortalecimento da Política Educacional em Direitos Humanos, Diversidade, Cidadania e Saúde (4450) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta (108), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Recife. Objetivo do remanejamento: Fortalecimento das ações realizadas na Semana SER NEGRA 2025, uma iniciativa que tem o objetivo de debater o reconhecimento e valorização da história e cultura dos afro-brasileiros, com destaque para as mulheres negras. A ser executada por: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco - Fade-UFPE (CNPJ:11.735.586/0001-59).

Retirou R\$ 80.000,00 da emenda 112, código de subação EMAX, referente à ação Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica do Instituto Agrônomico de Pernambuco (3258) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto Agrônomico de Pernambuco - IPA (501), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Recife. Adicionou R\$ 80.000,00 à ação Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica do Instituto Agrônomico de Pernambuco (3258) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto Agrônomico de Pernambuco - IPA (501), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Recife. Objetivo do remanejamento: Fortalecimento do Espaço Agroecológico da Várzea por meio da aquisição de equipamentos que potencializem a comercialização direta de produtos orgânicos e ecológicos. A ser executada por: Centro de Desenvolvimento Agroecológico Sabiá (CNPJ: 41.228.651/0001-10).

Dep. Débora Almeida

Retirou R\$ 400.000,00 do remanejamento 20021, código de subação EN7R, referente à ação Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Caruaru. Adicionou R\$ 400.000,00 à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Belo Jardim. Objetivo do remanejamento: Aquisição de Veículo para Transporte Sanitário Eletivo, com Acessibilidade a Pessoa com Deficiência, Veículo 0km.

Dep. Doriel Barros

Retirou R\$ 250.000,00 do remanejamento 50087, código de subação ENJ1, referente à ação Apoio à População em Situação de Vulnerabilidade (4050) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS (203), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Caetés. Adicionou R\$ 250.000,00 à ação Fortalecimento da Saúde do Trabalhador (2630) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Caetés. Objetivo do remanejamento: A presente emenda tem por objetivo proporcionar o Fortalecimento da Saúde do Trabalhador, através de ações da Associação de Assistência Social e Saúde - ASSISTSÁUDE, inscrita no CNPJ de Nº 14.093.838/0001-8.

Dep. Edson Vieira

Retirou R\$ 314.000,00 da emenda 68, código de subação EM9P, referente à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Bonito. Adicionou R\$ 314.000,00 à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Bonito. Objetivo do remanejamento: Destina-se para a AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA, objetivando a remoção de pacientes do município de BONITO.

Retirou R\$ 186.000,00 da emenda 68, código de subação EM9P, referente à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Bonito. Adicionou R\$ 186.000,00 à ação Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Bonito. Objetivo do remanejamento: Destina-se para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS para atender às necessidades da população do município de BONITO.

Dep. Eriberto Filho

Retirou R\$ 220.000,00 da emenda 867, código de subação EMUO, referente à ação Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Recife. Adicionou R\$ 220.000,00 à ação Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Recife. Objetivo do remanejamento: Alocar recursos financeiros no valor de 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para o Instituto Brasileiro de Arte e Cultura - IBART, com CNPJ 23.092.461/0001-37 visando à melhoria na qualidade do atendimento à população carente do Município de Recife.

Retirou R\$ 220.000,00 da emenda 867, código de subação EMUO, referente à ação Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Recife. Adicionou R\$ 220.000,00 à ação Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Recife. Objetivo do remanejamento: Alocar recursos financeiros no valor de 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para o Instituto Brasileiro de Arte e Cultura - IBART, com CNPJ 23.092.461/0001-37 visando à melhoria na qualidade do atendimento à população carente do Município de Recife.

Dep. Fabrízio Ferraz

Retirou R\$ 288.200,00 do remanejamento 50058, código de subação ENIO, referente à ação Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Itacuruba. Adicionou R\$ 288.200,00 à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Itacuruba. Objetivo do remanejamento: A Emenda se destina ao investimento para aquisição de ambulância.

Dep. Francismar Pontes

Retirou R\$ 60.000,00 da emenda 151, código de subação EMC0, referente à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Jaboatão dos Guararapes. Adicionou R\$ 60.000,00 à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Catende. Objetivo do remanejamento: Para custear e manter procedimentos oftalmológicos para a população através do instituto IRB- Instituto Reviver do Brasil- CNPJ 08.720.669/0001-60.

Retirou R\$ 60.000,00 da emenda 150, código de subação EMBZ, referente à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Jaboatão dos Guararapes. Adicionou R\$ 60.000,00 à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de

despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Catende. Objetivo do remanejamento: Para custear e manter procedimentos oftalmológicos para a população através do instituto IRB- Instituto Reviver do Brasil- CNPJ 08.720.669/0001-60.

Dep. Gilmar Júnior

Retirou R\$ 30.000,00 da emenda 586, código de subação EMN8, referente à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Recife. Adicionou R\$ 30.000,00 à ação Transferências especiais (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta (119), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Municípios (40), beneficiando o município de Sertânia. Objetivo do remanejamento: Transferência Especial.

Retirou R\$ 30.000,00 do remanejamento 50010, código de subação ENIT, referente à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Palmares. Adicionou R\$ 30.000,00 à ação Transferências especiais (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta (119), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Municípios (40), beneficiando o município de Sertânia. Objetivo do remanejamento: Transferência Especial.

Retirou R\$ 30.000,00 da emenda 589, código de subação EMNB, referente à ação Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Jaboatão dos Guararapes. Adicionou R\$ 30.000,00 à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Palmares. Objetivo do remanejamento: VIABILIZAR A REQUALIFICAÇÃO DA SALA DE REPOUSO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES DR. SÍLVIO MAGALHÃES, CNPJ: 09.767.633.0004-47.

Retirou R\$ 30.000,00 da emenda 589, código de subação EMNB, referente à ação Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Jaboatão dos Guararapes. Adicionou R\$ 30.000,00 à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Recife. Objetivo do remanejamento: VIABILIZAR A COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA A AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS ATRAVÉS DA ONG CÍRCULO DO CORAÇÃO, CNPJ N° 00.286.731/0001-45.

Dep. Henrique Queiroz Filho

Retirou R\$ 90.000,00 do remanejamento 20025, código de subação EN95, referente à ação Ampliação, Reforma e Equipagem das Unidades Hemoterápicas e Hematológicas do Estado (2155) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE (404), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicações Diretas (90), do município de Limoeiro. Adicionou R\$ 90.000,00 à ação Ampliação, Reforma e Equipagem das Unidades Hemoterápicas e Hematológicas do Estado (2155) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE (404), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e d (91), beneficiando o município de Limoeiro. Objetivo do remanejamento: Emenda destina-se à aquisição de equipamentos que serão utilizados nas instalações do Hemope na cidade de Limoeiro. CNPJ: 10.564.953/0001-36.

Retirou R\$ 100.000,00 do remanejamento 30132, código de subação ENBK, referente à ação Encargos do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Saúde (4653) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Araripina. Adicionou R\$ 100.000,00 à ação Manutenção do Pessoal da Secretaria de Saúde (602) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Araripina. Objetivo do remanejamento: A presente emenda será destinada para manutenção de pessoal da secretaria de saúde do município, visando melhorias no atendimento da população.

Retirou R\$ 200.000,00 do remanejamento 30135, código de subação ENLB, referente à ação Encargos do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Saúde (4653) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Exú. Adicionou R\$ 200.000,00 à ação Manutenção do Pessoal da Secretaria de Saúde (602) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Exú. Objetivo do remanejamento: A presente emenda será destinada para manutenção de pessoal da secretaria de saúde do município, visando melhorias no atendimento da população.

Retirou R\$ 200.000,00 do remanejamento 30136, código de subação ENBM, referente à ação Encargos do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Saúde (4653) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Exú. Adicionou R\$ 200.000,00 à ação Manutenção do Pessoal da Secretaria de Saúde (602) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Exú. Objetivo do remanejamento: A presente emenda será destinada para manutenção de pessoal da secretaria de saúde do município, visando melhorias no atendimento da população.

Retirou R\$ 300.000,00 do remanejamento 30141, código de subação ENBP, referente à ação Encargos do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Saúde (4653) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Tracunhaém. Adicionou R\$ 300.000,00 à ação Manutenção do Pessoal da Secretaria de Saúde (602) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Tracunhaém. Objetivo do remanejamento: A presente emenda será destinada para manutenção de pessoal da secretaria de saúde do município, visando melhorias no atendimento da população.

Retirou R\$ 200.000,00 do remanejamento 50122, código de subação ENLX, referente à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Recife. Adicionou R\$ 200.000,00 à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Vitória de Santo Antão. Objetivo do remanejamento: A EMENDA É DESTINADA AO CUSTEIO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PELO INSTITUTO REVIVER BRASIL, inscrito no CNPJ n. 08.720.669/0001-60.

Retirou R\$ 200.000,00 do remanejamento 50036, código de subação ENLG, referente à ação Fomento aos Arranjos Produtivos Locais e ao Encadeamento Produtivo (2710) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo - Administração Direta (104), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Aplicações Diretas (90), do município de Recife. Adicionou R\$ 200.000,00 à ação Fomento aos Arranjos Produtivos Locais e ao Encadeamento Produtivo (2710) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo - Administração Direta (104), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Itaquitinga. Objetivo do remanejamento: Aquisição de implementos para agricultura familiar, com kits produtivos com a capacitação dos agricultores através da FUNDAÇÃO FREI CANECA, inscrita no CNPJ N. 06.159.960/0001-85.

Retirou R\$ 200.000,00 do remanejamento 60065, código de subação, referente à ação Fomento aos Arranjos Produtivos Locais e ao Encadeamento Produtivo (2710) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo - Administração Direta (104), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Itaquitinga. Adicionou R\$ 200.000,00 à ação Regularização e Desenvolvimento dos Assentamentos Rurais (3594) sob responsabilidade da unidade orçamentária Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE (312), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Itaquitinga. Objetivo do remanejamento: A EMENDA VISA GARANTIR CONDIÇÕES DE VIDA DIGNA AOS AGRICULTORES ASSENTADOS, PROVENDO A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA AO DESENVOLVIMENTO DOS ASSENTAMENTOS RURAIS, através da FUNDAÇÃO FREI CANECA, inscrita no CNPJ SOB O N. 06.159.960/0001-85.

Retirou R\$ 300.000,00 da emenda 792, código de subação EMSL, referente à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Recife. Adicionou R\$ 300.000,00 à ação Manutenção do Pessoal da Secretaria de Saúde (602) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais (31), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Ribeirão. Objetivo do remanejamento: A EMENDA VISA GARANTIR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DAS ATIVIDADES FINIS DO SISTEMA DE SAÚDE.

Retirou R\$ 300.000,00 da emenda 792, código de subação EMSL, referente à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Município -

Fundo a Fundo (41), do município de Recife. Adicionou R\$ 300.000,00 à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Gameleira. Objetivo do remanejamento: A EMENDA VISA O CUSTEIO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Retirou R\$ 150.000,00 da emenda 792, código de subação EMSL, referente à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Recife. Adicionou R\$ 150.000,00 à ação Apoio à Inovação Produtiva e à Qualificação Profissional das Mulheres (3930) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria da Mulher - Administração Direta (125), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Vitória de Santo Antão. Objetivo do remanejamento: A presente Emenda Parlamentar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destina-se para realizar CURSOS DE CAPACITAÇÕES E QUALIFICAÇÕES EM DIVERSAS ÁREAS, através do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDS, CNPJ/MF sob nº 07.012.306/0001-07, no sentido de atender as mulheres em condições de vulnerabilidade social.

Retirou R\$ 150.000,00 da emenda 792, código de subação EMSL, referente à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Recife. Adicionou R\$ 150.000,00 à ação Apoio à Inovação Produtiva e à Qualificação Profissional das Mulheres (3930) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria da Mulher - Administração Direta (125), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Gameleira. Objetivo do remanejamento: A presente Emenda Parlamentar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destina-se para realizar CURSOS DE CAPACITAÇÕES E QUALIFICAÇÕES EM DIVERSAS ÁREAS, através do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDS, CNPJ/MF sob nº 07.012.306/0001-07, no sentido de atender as mulheres em condições de vulnerabilidade social.

Retirou R\$ 300.000,00 do remanejamento 60067, código de subação, referente à ação Manutenção do Pessoal da Secretaria de Saúde (602) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais (31), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Ribeirão. Adicionou R\$ 300.000,00 à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Recife. Objetivo do remanejamento: A EMENDA VISA O CUSTEIO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Retirou R\$ 300.000,00 do remanejamento 60063, código de subação, referente à ação Manutenção do Pessoal da Secretaria de Saúde (602) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Tracunhaém. Adicionou R\$ 300.000,00 à ação Manutenção do Pessoal da Secretaria de Saúde (602) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais (31), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Tracunhaém. Objetivo do remanejamento: A presente emenda será destinada para manutenção de pessoal da secretaria de saude do município, visando melhorias no atendimento da população.

Retirou R\$ 200.000,00 do remanejamento 60061, código de subação, referente à ação Manutenção do Pessoal da Secretaria de Saúde (602) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Exú. Adicionou R\$ 200.000,00 à ação Manutenção do Pessoal da Secretaria de Saúde (602) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais (31), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Exú. Objetivo do remanejamento: A presente emenda será destinada para manutenção de pessoal da secretaria de saude do município, visando melhorias no atendimento da população.

Retirou R\$ 200.000,00 do remanejamento 60025, código de subação, referente à ação Manutenção do Pessoal da Secretaria de Saúde (602) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Exú. Adicionou R\$ 200.000,00 à ação Manutenção do Pessoal da Secretaria de Saúde (602) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais (31), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Exú. Objetivo do remanejamento: A presente emenda será destinada para manutenção de pessoal da secretaria de saude do município, visando melhorias no atendimento da população.

Retirou R\$ 100.000,00 do remanejamento 60023, código de subação, referente à ação Manutenção do Pessoal da Secretaria de Saúde (602) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Araripina. Adicionou R\$ 100.000,00 à ação Manutenção do Pessoal da Secretaria de Saúde (602) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais (31), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Exú. Objetivo do remanejamento: A presente emenda será destinada para manutenção de pessoal da secretaria de saude do município, visando melhorias no atendimento da população.

Dep. Jarbas Filho

Retirou R\$ 150.000,00 do remanejamento 20034, código de subação EN8V, referente à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Dormentes. Adicionou R\$ 150.000,00 à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Dormentes. Objetivo do remanejamento: Aquisição de equipamento de imagem/radiologia para dar continuidade aos atendimentos do Hospital Municipal Nossa Senhora da Paz, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde de Dormentes, CNPJ nº 11.207.731/0001-29.

Dep. João Paulo Costa

Retirou R\$ 250.000,00 da emenda 634, código de subação EMOH, referente à ação Transferências especiais (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta (119), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Municípios (40), do município de Cabrobó. Adicionou R\$ 250.000,00 à ação Transferências especiais (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta (119), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Municípios (40), beneficiando o município de Cabrobó. Objetivo do remanejamento: Transferência Especial.

Dep. Joãozinho Tenório

Retirou R\$ 40.000,00 da emenda 930, código de subação EMWF, referente à ação Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica (4145) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta (113), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Sairé. Adicionou R\$ 40.000,00 à ação Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural (4055) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta (113), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de São Joaquim do Monte. Objetivo do remanejamento: A emenda destina-se ao apoio à agricultura através de hora máquina especificamente para limpeza de barreiros, açudes, melhorias de estradas vicinais e aração de terra para plantio, pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE -PE inscrita no Cnpj de número: 26.501.600/0001-27 nos municípios de São Joaquim do Monte, Agrestina, Belém de Maria, Altinho, Bonito, Sairé e Cupira.

Retirou R\$ 336.400,00 do remanejamento 40069, código de subação ENHE, referente à ação Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural (4055) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta (113), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de São Joaquim do Monte. Adicionou R\$ 336.400,00 à ação Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural (4055) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta (113), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de São Joaquim do Monte. Objetivo do remanejamento: A emenda destina-se ao apoio à agricultura através de hora máquina especificamente para limpeza de barreiros, açudes, melhorias de estradas vicinais e aração de terra para plantio, pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE -PE inscrita no Cnpj de número: 26.501.600/0001-27 nos municípios de São Joaquim do Monte, Agrestina, Belém de Maria, Altinho, Bonito, Sairé e Cupira.

Dep. Joaquim Lira

Retirou R\$ 50.000,00 da emenda 566, código de subação EMMP, referente à ação Manutenção da Ouvidoria do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE (2153) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Aplicações Diretas (90), do município de Recife. Adicionou R\$ 50.000,00 à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da

Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Gravatá. Objetivo do remanejamento: A emenda é destinada a melhorar o atendimento da população de Gravatá através da aquisição de uma ambulância para equipagem das unidades de saúde do município.

Retirou R\$ 25.000,00 da emenda 1011, código de subação EMYO, referente à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Santa Terezinha. Adicionou R\$ 25.000,00 à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Gravatá. Objetivo do remanejamento: A emenda é destinada a melhorar o atendimento da população de Gravatá através da aquisição de uma ambulância para equipagem das unidades de saúde do município.

Retirou R\$ 95.000,00 da emenda 1011, código de subação EMYO, referente à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Santa Terezinha. Adicionou R\$ 95.000,00 à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Vitória de Santo Antão. Objetivo do remanejamento: A emenda visa garantir a execução dos procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, pelo CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA, inscrito no CNPJ N. 11.866.365/0001-10.

Retirou R\$ 60.000,00 da emenda 1036, código de subação EMZD, referente à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Aplicações Diretas (90), do município de Limoeiro. Adicionou R\$ 60.000,00 à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Vitória de Santo Antão. Objetivo do remanejamento: A emenda visa garantir a execução dos procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, pelo CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA, inscrito no CNPJ N. 11.866.365/0001-10.

Retirou R\$ 100.000,00 da emenda 1018, código de subação EMYV, referente à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Caruaru. Adicionou R\$ 100.000,00 à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Vitória de Santo Antão. Objetivo do remanejamento: A emenda visa garantir a execução dos procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, pelo CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA, inscrito no CNPJ N. 11.866.365/0001-10.

Retirou R\$ 100.000,00 do remanejamento 30051, código de subação ENBU, referente à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Caruaru. Adicionou R\$ 100.000,00 à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Vitória de Santo Antão. Objetivo do remanejamento: A emenda visa garantir a execução dos procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, pelo CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA, inscrito no CNPJ N. 11.866.365/0001-10.

Retirou R\$ 40.000,00 do remanejamento 40097, código de subação ENEN, referente à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Recife. Adicionou R\$ 40.000,00 à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Vitória de Santo Antão. Objetivo do remanejamento: A emenda visa garantir a execução dos procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, pelo CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA, inscrito no CNPJ N. 11.866.365/0001-10.

Retirou R\$ 150.000,00 da emenda 1031, código de subação EMZ8, referente à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Ipojuca. Adicionou R\$ 150.000,00 à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Ipojuca. Objetivo do remanejamento: A emenda é destinada a melhorar o atendimento da população de Ipojuca através da aquisição de uma ambulância para equipagem das unidades de saúde do município.

Retirou R\$ 150.000,00 da emenda 1031, código de subação EMZ8, referente à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Ipojuca. Adicionou R\$ 150.000,00 à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Vitória de Santo Antão. Objetivo do remanejamento: A emenda visa garantir a execução dos procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, pelo CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA, inscrito no CNPJ N. 11.866.365/0001-10.

Dep. Rosa Amorim

Retirou R\$ 150.000,00 da emenda 494, código de subação EMKV, referente à ação Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Surubim. Adicionou R\$ 150.000,00 à ação Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Riacho das Almas. Objetivo do remanejamento: Emenda se destina ao Hosp. Unidade Mista João Soares Fonseca - CNEs: 6475868 para aquisição de medicamentos e insumos, com objetivo de melhorar o atendimento à população.

Retirou R\$ 300.000,00 da emenda 1130, código de subação EN1Z, referente à ação Implantação e Reforma dos Equipamentos e Serviços Sociais (2013) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - Administração Direta (107), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Recife. Adicionou R\$ 300.000,00 à ação Implantação e Reforma dos Equipamentos e Serviços Sociais (2013) sob responsabilidade da unidade orçamentária Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - Administração Direta (107), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Recife. Objetivo do remanejamento: Emenda se destina a ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE CAMPONESA NORDESTINA, TERRA LIVRE - CNPJ: 09.423.270/0001-80, para aquisição de veículos visando o fortalecimento das ações de segurança alimentar das cozinhas populares solidárias da entidade, além de fomentar a realização de políticas públicas visando o bem-estar da população.

Dep. Sileno Guedes

Retirou R\$ 300.000,00 da emenda 1122, código de subação EN1R, referente à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), do município de Escada. Adicionou R\$ 300.000,00 à ação Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Município - Fundo a Fundo (41), beneficiando o município de Primavera. Objetivo do remanejamento: A presente emenda tem por objetivo a destinação de recursos para custeio na área de saúde, no Município de Primavera.

Retirou R\$ 60.000,00 da emenda 1110, código de subação EN1F, referente à ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Investimentos (44), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Recife. Adicionou R\$ 60.000,00 à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Recife. Objetivo do remanejamento: A presente emenda tem por objetivo a garantia da oferta de procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar desenvolvidos pela entidade FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA, CNPJ: 10.667.814/0001-38.

Dep. Waldemar Borges

Retirou R\$ 100.000,00 da emenda 394, código de subação EMI3, referente à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), do município de Caruaru. Adicionou R\$ 100.000,00 à ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208), no grupo de despesa Outras Despesas Correntes (33), modalidade de aplicação Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50), beneficiando o município de Caruaru. Objetivo do remanejamento: A presente emenda, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será destinada à Entidade Hospital Memorial do Agreste - CNPJ 24.262.537/0001-98, na cidade de Caruaru, para realizar aquisição de materiais, para atendimento de pacientes oriundos do SUS em sua sede.

Pelo deferimento das solicitações de remanejamento de emendas parlamentares acima descritas.

Recife, 30 de junho de 2025.
Antonio Coelho Presidente
Titulares: Diogo Moraes (Relator) Cayo Albino Coronel Alberto Feitosa João de Nadegi Junior Matuto

Portarias

PORTARIA Nº 151/2025

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 007540/2025, **da Superintendência de Inteligência Legislativa**, **RESOLVE:** lotar o servidor **WALMIR ROBERTO DO REGO BARROS FILHO**, matrícula nº 64315, Comissário de Polícia, à disposição deste Poder, na Superintendência de Inteligência Legislativa, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Lei nº 16.615, de 09 de julho de 2019, Art. 2º e seu parágrafo único, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de junho de 2025.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 30 de junho de 2025.
Deputado FRANCISMAR PONTES Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 319/2025

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 007645/2025, **do Departamento de Gestão Funcional**, **RESOLVE:** fazer retornar à Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura – SEMOBI, o servidor **EDSON JOSE DE SANTANA**, matrícula nº 63433, a partir do dia 30 de junho de 2025, em virtude da sua Aposentadoria.

Sala Austro Costa, 30 de junho de 2025
ALDEMAR SANTOS Superintendente Geral

PORTARIA Nº 320/2025

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 007598/2025, e no Ofício nº 016/2025, **do Departamento de Contabilidade**, **RESOLVE:** designar o servidor **MARCOS MIGUEL ROSADO JUNIOR**, matrícula nº 558, Gerente de Liquidação e Arquivamento, para responder cumulativamente pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Contabilidade, durante o gozo das férias do titular, **ARTHUR VICTOR DE SA RODRIGUES MORAIS**, matrícula nº 590, no período de 21 a 30 de julho de 2025, referente a 1ª fração do exercício 2024.

Sala Austro Costa, 30 de junho de 2025.
ALDEMAR SANTOS Superintendente Geral

PORTARIA Nº 321/2025

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 007561/2025, **da Consultoria Legislativa**, **RESOLVE:** designar o servidor **RODRIGO NASCIMENTO ACCIOLY**, matrícula nº 566, Analista Legislativo, especialidade: Consultoria Legislativa, para responder pela função gratificada de Consultor Chefe Adjunto do Núcleo Temático de Direito e Pronunciamentos, da Consultoria Legislativa, durante o período de gozo das férias do titular, **DANIEL WANICK SARINHO**, matrícula nº 592, no período de 01 a 30 de julho de 2025, referente ao exercício 2024.

Sala Austro Costa, 30 de junho de 2025.
ALDEMAR SANTOS Superintendente Geral

PORTARIA Nº 322/2025

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 007518/2025, **da Superintendência de Tecnologia da Informação**, **RESOLVE:** designar para responder pelo Departamento de Desenvolvimento de Sistemas de Legislação e Internet, o servidor **MARCELO RODRIGUES NUNES MENDES**, matrícula nº 599, no impedimento do titular, **THIAGO MOREIRA VIANA DE BARROS**, matrícula nº 25041, que encontra-se respondendo pelo cargo em comissão de Superintendente de Tecnologia da Informação, no período de 31 de julho a 19 de agosto de 2025, referente a 2ª fração do exercício de 2023, em virtude do gozo de férias do titular, **BRAULIO JOSE DE LIRA CLEMENTE TORRES**, matrícula nº 517.

Sala Austro Costa, 30 de junho de 2025.
ALDEMAR SANTOS Superintendente Geral

FOLHEIE O DIÁRIO OFICIAL COM APENAS ALGUNS CLIQUES



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Estado. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal.

CLIQUE E CONFIRA



ALEPE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR